

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 02 / 09 / 2020

Ata n.º 19 destinada a:



CR

TF

ATA N.º 19

Aos dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas, reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS

VICE-PRESIDENTE ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO

VEREADORES

ANA CARLA ARRANJA M. DE BARROS

JOÃO TERESA RIBEIRO

BRUNO ALEXANDRE GOMES

MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO

SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

1. PONTO – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 20 de agosto acompanhou a visita do Vice-Presidente de Poissy aos Paços do Concelho, no dia 21 participou, juntamente com o Vereador Bruno Gomes, na visita da AMGAP às Etar's da Vidigueira e Cuba, no dia 21 participou em duas reuniões, no período da manhã, juntamente com o Vereador Bruno Gomes, na reunião com o IAPMEI, a CCDRA e a APA, sobre a situação do Parque Industrial e dos maus cheiros em Vendas Novas e no período da tarde com as Associações de Moradores de Bombel e



Afeiteira e com o Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira. No dia 27 participou na reunião com a NCD – Natural Cia. Detergentes, Lda, juntamente com o Vereador Bruno Gomes, e, também com o Vereador Bruno Gomes, numa reunião com a empresa Fabrirrés.

Interveio a **Vereadora Ana Barros**, referindo que no dia 27 de agosto participou numa reunião com o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, para preparação do arranque do ano letivo.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, dando conhecimento que no dia 10 de agosto participou na inauguração do Parque de Estacionamento “Estrela Futebol Clube”.

O **Vereador Bruno Gomes** informa que as suas representações já foram referidas pelo Presidente.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Comemorações do 58.º Aniversário da Elevação de Vendas Novas a Concelho – Atribuição de Insígnias

Doc. 73/2020

Presente proposta para, nos termos das Normas Orientadoras para Atribuição de Insígnias do Município de Vendas Novas, a Câmara Municipal atribuir a Medalha de Ouro da Cidade ao Dr. José Manuel de Castro Ennes Ferreira, a Medalha de Mérito Municipal – Classe Ouro ao Dr. João Francisco Pascoal Coelho, a Medalha de Mérito Municipal – Classe Prata ao Coronel de Artilharia José Alberto Dias Martins, ao Sargento Ajudante Mário Miguel Dias Lopes, a Arménio Diamantino Espada e a Laurentino Costa Ratão. Propõe-se ainda a entrega de uma menção honrosa ao Estrela Futebol Clube, pelo seu Centenário e ao Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira, pelo seu Cinquentenário. As insígnias serão atribuídas aquando da Sessão Solene evocativa do 58.º Aniversário da Elevação de Vendas Novas a Concelho, a realizar no próximo dia 7 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a Medalha de Ouro da Cidade, a título póstumo, a José Manuel de Castro Ennes Ferreira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a Medalha de Mérito Municipal Classe Ouro, a título póstumo, a João Francisco Pascoal Coelho.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a Medalha de Mérito Municipal Classe Prata ao Coronel de Artilharia José Alberto Dias Martins.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a Medalha de Mérito Municipal



LL

#F

Classe Prata ao Sargento Ajudante Mário Miguel Dias Lopes.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a Medalha de Mérito Municipal Classe Prata a Arménio Diamantino Espada.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a Medalha de Mérito Municipal Classe Prata, a título póstumo, a Laurentino Costa Ratão.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma menção honrosa ao Estrela Futebol Clube, pelo seu Centenário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma menção honrosa ao Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira, pelo seu Cinquentenário.

2.2 – Descargas irregulares de águas residuais (esgotos) no sistema público – “Extraoils – Oils 4 The Future, Lda.”

Doc. 74/2020

No seguimento da decisão da Câmara Municipal de 22 de maio do corrente ano, sobre intenção de suspensão de autorização de descarga de águas residuais no coletor público, pela Extraoils 4 The Future, Lda, após resposta da empresa e informações internas, foram elaboradas informações técnicas do Eng.º Nuno Lopes de 26/06/2020 (registo n.º INT_CMVN/2020/3081) e de 21/08/2020 (registo n.º INT_CMVN/2020/4149) e emitidos os pareceres do consultor jurídico Dr. Isaías Gonçalves n.º 28/2020 de 01/07/2020 (Registo n.º ENT_CMVN/2020/6802) e n.º 33/2020 de 31/08/2020 (Registo n.º ENT_CMVN/2020/9128), os quais aqui se dão por integralmente reproduzidos. Assim, apresenta-se proposta de possível atuação para efetivação da suspensão supracitada.

Tomou a palavra o **Presidente**, procedendo à apresentação do documento e referindo que na sequência da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de maio do corrente ano, foi feita a audiência à empresa. Acrescenta que o prazo para a realização da auditoria é demasiado longo para que se espere por esta para tomar uma decisão, face ao reiterado incumprimento. Assim, é proposto que seja suspensa a licença para descarga de águas residuais da empresa, pelo prazo de 30 dias.

O Vereador **Teresa Ribeiro** refere que esta situação já tem mais de um ano de existência, afirmando que como Vereadores apenas há pouco tempo souberam de algumas informações. Relativamente à entrega de documentação sobre o presente assunto, refere que a mesma não foi



entregue dentro do prazo legal, apenas a receberam com menos de 24 horas de antecedência da data da presente reunião, sendo que a mesma tem mais de 150 páginas. Afirmar que o Presidente já tem muita desta documentação há mais tempo e não a entregou porque não quis, isso significa que não foi cumprida a lei, não sendo possível fazer uma análise consciente em menos de 24 horas. Refere que também desconheciam os pareceres de junho dos serviços técnicos, que indicam que a empresa não está a cumprir. Ficaram a saber que o Presidente soube desde o início que a empresa não está a cumprir e não tem cumprido até hoje, o que tem efeitos negativos no âmbito da saúde pública e no bom nome de Vendas Novas. Afirmar que a empresa tem “empurrado” a situação e a Câmara Municipal também o tem feito um pouco. Considera que a Câmara Municipal já devia ter tomado medidas há mais tempo para resolver este problema, afirmando que esta decisão de hoje poderia ter sido tomada em agosto ou setembro de 2019, pois já nessa altura a empresa não cumpria. Depois realizaram-se reuniões em que a empresa dizia que iria cumprir, mas não o fez, sendo que até percebe que o Presidente tenha ficado na expectativa da empresa vir a cumprir. Apesar de tudo o que referiu, informa que os Vereadores da CDU irão votar favoravelmente, mas não pode deixar de dizer que o Presidente da Câmara Municipal tem grande responsabilidade nesta questão. Volta a reforçar a necessidade do Presidente da Câmara Municipal cumprir com a obrigação de entregar a informação atempadamente aos Vereadores da Oposição, para que estes cumpram a sua função com dignidade. Refere que a atração de empresas é fundamental, mas as empresas que se instalam têm de cumprir as regras.

Tomou a palavra o **Presidente**, reconhecendo um erro, que foi o facto de terem agido de boa fé e de terem tentado conciliar a resolução do problema na origem, com a continuação da empresa a laborar. Acha que, de facto, tentaram de boa fé que houvesse uma solução de cumprimento ambiental e de laboração da empresa, tendo procurado e apresentado todas as soluções à referida empresa, mas infelizmente não foi possível. Afirmar que efetivamente procuram atrair empresas, pois estas são fundamentais para o desenvolvimento do Concelho. De facto, passado este tempo, a Câmara Municipal tem que tomar medidas, culminando nesta decisão, que julga estar fundamentada juridicamente. Refere que este é mais um passo, dos muitos que irão ser dados, para resolver este problema. De facto, o Parque Industrial tem 27 anos e tem de se pensar também a médio e longo prazo, por exemplo, com a criação de uma ETARI no Parque Industrial, estando já a trabalhar com a AgdA para esse fim.

A Câmara Municipal, com base nos fundamentos de facto e de direito constantes das



LL
4

informações e pareceres acima referidos, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- a) Suspender, pelo prazo de trinta dias, eventualmente renováveis, por iguais períodos, com efeitos imediatos, a “autorização de descarga de águas residuais industriais no sistema público de drenagem”, emitida em 26 de junho de 2019, e na qual é requerente a “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda”;**
- b) Que tal suspensão dure até que se mostre provado, de forma inequívoca e permanente, através da realização de uma auditoria, que todas as questões relativas ao processo produtivo e ao funcionamento da ETARI e do sistema de lavagem automóvel, propriedade da “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda”, instalada no lote do Parque Industrial de Vendas Novas, aonde a mesma labora, reúnem as condições indispensáveis ao cumprimento da identificada autorização da Câmara Municipal de Vendas Novas e da demais legislação aplicável;**
- c) Que durante o período que durar a suspensão, a “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” ficará proibida de lançar quaisquer quantidades de efluentes residuais industriais, sejam eles de que tipo forem, no sistema de drenagem de águas residuais domésticas, de Vendas Novas;**
- d) Que, conseqüentemente deverá, durante o período que durar a suspensão, suspender, igualmente, todo o processo produtivo que origine, direta ou indiretamente, o lançamento de águas industriais no sistema público de drenagem de Vendas Novas;**
- e) Que a auditoria referida na alínea b) precedente seja mandada realizar pela Câmara Municipal de Vendas Novas, a entidade idónea, competente e independente, e a expensas da “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda”, com o objeto fixado no artigo 20.º alínea c) do parecer jurídico n.º 33/2020 do Dr. Isaías Gonçalves (registo n.º ENT_CMVN/2020/9128);**
- f) Que a realização da referida auditoria se efetue posteriormente à tomada de decisão final, e não previamente, como a “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” requereu, o que deve ser feito ao abrigo do disposto no n.º 1 alínea a) e c) do artigo 124.º do CPA, e pelos motivos invocados nos números 22 a 30 do parecer jurídico n.º 33/2020 do Dr. Isaías Gonçalves (registo n.º ENT_CMVN/2020/9128);**
- g) Que os serviços competentes da Câmara Municipal de Vendas Novas tomem todas as medidas instrumentais e operacionais, necessárias ao bom e integral cumprimento, e boa execução da presente deliberação;**



h) Que sejam fornecidas, de imediato, à sociedade requerente os resultados da monitorização, feita pela Câmara Municipal de Vendas Novas, à qualidade dos efluentes lançados pela “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” na rede pública do Parque Industrial de Vendas Novas e que se encontra em anexo à informação do Eng. Nuno Lopes de 2020.06.26, com o registo n.º INT_CMVN/2020/3081;

i) Que seja fornecido à “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” o relatório elaborado pela AgdA, SA, que se encontra anexo à etapa 1 do EDOC2640/2020 (Registo n.º ENT_CMVN/2020/2043).

2.3 - Expediente

2.3.1 – Atas

- Foi lida e **aprovada, por maioria**, com votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, a **Ata n.º 17**, respeitante à reunião realizada em 5 de agosto de 2020.
Não participaram na discussão e votação o Presidente e o Vereador Bruno Gomes por não terem estado presentes na reunião em causa.
- Foi lida e **aprovada, por maioria**, com votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, a **Ata n.º 18**, respeitante à reunião realizada em 19 de agosto de 2020.
Não participou na discussão e votação a Vice-Presidente Elsa Caeiro por não ter estado presente na reunião em causa.

2.3.2 - Componente de Apoio à Família 2020-2021 | acordo de colaboração Doc. 75/2020

Presente proposta de acordo de colaboração entre o Município de Vendas Novas, o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e a Associação Desportiva 4K VN, que visa regular as condições de parceria para o desenvolvimento da Componente de Apoio à Família no 1.º ciclo no ano letivo 2020-2021.

O documento foi apresentado pela Vereadora Ana Barros.

Interveio a Vereadora Emília Paulino afirmando que do acordo deveria constar que as normas



42
11

da DGS devem ser cumpridas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vendas Novas, o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e a Associação Desportiva 4K VN, com vista ao desenvolvimento da Componente de Apoio à Família no 1.º ciclo do ensino básico no ano letivo 2020-2021.

2.3.3 - Acordo de colaboração entre o Município de Vendas Novas e a Associação de Solidariedade Social “Os Amigos da Landeira”, para o ano letivo 2020-2021 Doc. 76/2020

Tendo em conta que a Escola Básica de Landeira irá sofrer obras de requalificação, há a necessidade de celebrar um acordo de colaboração com a Associação de Solidariedade Social “Os Amigos da Landeira”, para a cedência de alguns espaços que irão acolher uma turma daquela Escola Básica, enquanto decorrerão as obras, o qual se apresenta para aprovação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vendas Novas e a Associação de Solidariedade Social “Os Amigos da Landeira”, para regular a cedência de espaços pela Associação ao Município enquanto decorrerem as obras de requalificação da Escola Básica de Landeira.

2.3.4 - Proposta de Normativo | Fins-de-Semana Gastronómicos

Doc. 77/2020

O Município de Vendas Novas, no quadro de apoio aos agentes económicos locais e enquadrada nas iniciativas previstas de promoção da restauração e bebidas do concelho, irá promover a realização de mais um fim-de-semana gastronómico a decorrer nos dias 5 a 7 de Setembro, com o tema: Tomate. Assim, submete-se à apreciação da Câmara Municipal a proposta de normativo do referido evento, incluindo condições de participação e sorteio de vales refeição.

Tomou a palavra o Vereador Teresa Ribeiro, referindo que esta decisão já foi anunciada, como se já tivesse sido tomada.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o normativo do evento “Fins-de-Semana Gastronómicos”, subordinado ao tema “tomate”, a decorrer nos dias 5 a 7 de setembro.



2.3.5 - Atribuição de Topónimo - Rua Foro do Marques em Vendas Novas

Na sequência do estudo/proposta de atribuição do topónimo à Rua Foro do Marques, ao arruamento perpendicular à Rua do Monte Novo. Foram consultados os moradores no local e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, que respondeu favoravelmente. Os moradores que se pronunciaram, na sua maioria, deram resposta positiva ao pedido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do topónimo “Rua Foro do Marques”, ao arruamento perpendicular à Rua do Monte Novo, na Afeiteira, em Vendas Novas.

2.3.6 - Situação de Desemprego em Vendas Novas – Julho 2020

No âmbito da pandemia COVID-19, é de extrema importância avaliar o seu impacto ao nível do emprego junto da nossa população e, dessa forma, o GIP-Gabinete de Inserção Profissional de Vendas Novas, após publicação pelo IEFP dos dados estatísticos de desempregados por Concelho, elaborou um relatório sobre a situação do desemprego em Vendas Novas, que se anexa a esta informação, sendo que esse mesmo relatório se reporta a 31 de julho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.3.7 – 20.ª e 21.ª Alterações ao Orçamento do Ano 2020

Presente para conhecimento da Câmara Municipal a 20.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI do ano 2020, aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 17 de agosto de 2020 e a 21.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI do ano 2020, aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 27 agosto de 2020.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.3.8 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia 1 de setembro de 2020, cujo saldo é de 971.934,07 €, correspondendo 852.068,99 € a dotações orçamentais e 119.865,08 € a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



22

11

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/50**, em nome de **Celeste Pilar Dominguez Alvarez Dias Alves** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Licenciamento para uma ampliação de uma moradia, sito na Rua Elias Garcia n.º 4 em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do processo n.º 450.10.204.03/2020/50, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2020/4092).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/51**, em nome de **Maria Agostinha Braga Ramalho Coimbra** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de legalização de um telheiro e muro de vedação na Rua Luís António Firmino n.º 35, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização do processo n.º 450.10.204.03/2020/51, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2020/4099), devendo ser levantado o respetivo auto.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/11**, em nome de **Zilda Ramos Duarte Marques e Abílio André Marques** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Legalização de alterações executadas numa moradia e anexo/garagem, sito no Bairro António Sérgio n.º 21 em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas e o



Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização do processo n.º 450.10.204.03/2020/11, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2020/4161), devendo ser levantado o respetivo auto.

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Interveio o Sr. **Joaquim Monarca**, referindo que é de Vendas Novas e apesar de não residir cá, tem cá uma segunda habitação na Rua Capitão Custódio Janeiro Santana, verificando-se com frequência, principalmente à noite, a circulação de veículos a alta velocidade naquela rua, o que é muito perigoso, em especial para as crianças. Assim, solicita que a Câmara Municipal coloque algum mecanismo que obrigue à redução de velocidade.

Tomaram a palavra a Sr.ª **Cláudia Arnaut** e o Sr. **Adelino Boletto** em representação da **Associação de Moradores de Bombel**, perguntando, no seguimento da reunião que o Sr. Presidente fez com a referida Associação, até que ponto a água não está a ser contaminada com esta questão da ETAR.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que este assunto está incluído na ordem de trabalhos da presente reunião, acrescentando que já foi solicitado à AgdA para analisar esta questão, ao nível dos impactos ambientais.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.



CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 16 H 10 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 2 de setembro de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, por maioria, com votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, na reunião realizada em 16/09/2020.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF



vendas novas

era, uma vez, uma princesa.

N.º Registo: INT_CMVN/2020/4213

N.º Processo: 150.10.701.01/2020/19

Data: 31-08-2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 2 de setembro de 2020

Serviço:	Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação		
Assunto:	Comemorações do 58.º Aniversário da Elevação de Vendas Novas a Concelho – Atribuição de Insígnias		
Resumo:	Presente proposta para, nos termos das Normas Orientadoras para Atribuição de Insígnias do Município de Vendas Novas, a Câmara Municipal atribuir a Medalha de Ouro da Cidade ao Dr. José Manuel de Castro Ennes Ferreira, a Medalha de Mérito Municipal – Classe Ouro ao Dr. João Francisco Pascoal Coelho, a Medalha de Mérito Municipal – Classe Prata ao Coronel de Artilharia José Alberto Dias Martins, ao Sargento Ajudante Mário Miguel Dias Lopes, a Arménio Diamantino Espada e a Laurentino Costa Ratão. Propõe-se ainda a entrega de uma menção honrosa ao Estrela Futebol Clube, pelo seu Centenário e ao Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira, pelo seu Cinquentenário. As insígnias serão atribuídas aquando da Sessão Solene evocativa do 58.º Aniversário da Elevação de Vendas Novas a Concelho, a realizar no próximo dia 7 de setembro.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta de atribuição de insígnias.		
Nº Trabalhador	4691	Assinatura:	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Proposta

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião da Câmara.		
Eleito:	VP		
Data:	31/8/2020	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.	





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Proposta

COMEMORAÇÕES DO 58º ANIVERSÁRIO DA ELEVÇÃO DE VENDAS NOVAS A CONCELHO

Considerando que:

- i. A Medalha de Ouro da Cidade de Vendas Novas, criada por deliberação Municipal de 16 de Junho de 2004, destina-se a distinguir as pessoas singulares ou coletivas que se notabilizem por altos méritos pessoais, por excecionais feitos cívicos ou por relevantes serviços prestados ao Município.
- ii. A Medalha de Ouro da Cidade de Vendas Novas será concedida mediante deliberação da Câmara Municipal.
- iii. A atribuição da Medalha de Ouro da Cidade de Vendas Novas outorga ao agraciado o título de cidadão emérito de Vendas Novas, a sua entrega far-se-á em cerimónia solene, em dia reconhecidamente festivo para o Município e fixado pela Câmara Municipal.
- iv. A Medalha de Ouro da Cidade concedida a pessoas coletivas não pode ser usada individualmente por qualquer dos membros.
- v. As pessoas a quem tenha sido concedida a Medalha de Ouro da Cidade de Vendas Novas, usá-la-ão, ao peito, sempre com a maior dignidade. Em atos ou solenidades oficiais em que estejam representadas a Câmara ou a Assembleia Municipal, colocar-se-ão imediatamente a seguir aos membros destes órgãos da Autarquia, salvo quando o protocolo estabeleça outra precedência ou hierarquia protocolar.
- vi. Em todos os atos ou solenidades em que tomem parte estandartes ou bandeiras, os que ostentam a insígnia da Medalha de Ouro da Cidade de Vendas Novas, alinharão sempre



Município de
Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma princesa...

à direita ou em posição de mais relevo, salvo tratando-se do pavilhão nacional ou do concelho, ou ainda, de outros aos quais a lei ou o protocolo imponha prioridades.

- vii. Quando faleça qualquer pessoa galardoada com a Medalha de Ouro da Cidade de Vendas Novas, será hasteada a meia adriça, nos Paços do Concelho, a Bandeira Municipal, devendo a Câmara e Assembleia Municipal fazer-se representar no respetivo funeral.
- viii. Nos termos das Normas Orientadoras para Atribuição de Insígnias do Município de Vendas Novas e aquando da Sessão Solene evocativa desta mesma data histórica, que se irá realizar no próximo dia 7 de setembro de 2020, pelas 19h00, no Jardim Público de Landeira, junto à Rua da Vinha Grande, proponho que seja atribuída a Medalha de Ouro da Cidade, à entidade abaixo mencionada, cuja ação meritória e envolvimento na nossa comunidade merece a nossa justa e sentida homenagem:

1. José Manuel de Castro Ennes Ferreira – a título póstumo

Nasceu em Lisboa, em 17 de Julho de 1918, o mais velho de uma irmandade de 5 rapazes, que logo aos 3 anos de idade começou a sua ligação a Vendas Novas. A razão disso acontecer deve-se ao facto do seu pai, Médico Militar, ter sido colocado na Escola Prática de Artilharia.

A instrução primária foi feita em Vendas Novas a que se seguiu a frequência do Colégio Militar em Lisboa.

Licenciou-se em Economia em 1949, após uma interrupção determinada pela mobilização militar para integrar o Corpo Expedicionário dos Açores.

O primeiro emprego foi ao serviço do Estado na Intendência Geral dos Abastecimentos na categoria de 2º Oficial. Neste organismo público fez carreira como funcionário público até ao lugar de Técnico de 1ª classe.





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Em 1956 passou a exercer funções na Secretaria-Geral da Presidência da República e foi destacado para frequentar o Curso do Colégio de Defesa do Tratado do Atlântico Norte (NATO) onde obteve a melhor classificação possível, “hors-pair”.

Esteve 9 anos como representante de Portugal no Secretariado Internacional da O.T.A.N. sendo funcionário da Presidência do Conselho.

Os seus contactos com as altas individualidades do Governo da altura, dada a situação de funcionário superior na Presidência do Conselho, permitiram concretizar o grande sonho da criação do Concelho de Vendas Novas. Este projecto já tentado anteriormente por outros ilustres VendasNovenses via finalmente a sua concretização em Setembro de 1962.

Por vontade da população foi investido nas funções de primeiro Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas. Uma vez mais aproveitou os seus contactos pessoais para atrair para Vendas Novas indústrias que permitiram a instalação de empresas que criaram centenas de empregos novos e aumentaram de forma significativa o nível de vida da população local.

No cargo de responsável da autarquia esteve durante dois mandatos, de Janeiro de 1963 a Dezembro de 1970. Também foi graças à sua persistência e conhecimentos pessoais que foi possível trazer para Vendas Novas a opção de ensino feminino da Obra Salesiana e o aumento dos anos de escolaridade a nível local, para além da instrução primária até então existente.

Em Maio de 1965 foi criada a Inspeção Geral das Actividades Económicas e foi nomeado Inspector Superior desse novo organismo. Estas funções eram exercidas cumulativamente com o cargo de Presidente da Câmara de Vendas Novas.

Por morte do responsável máximo desse organismo foi nomeado em 31 de Janeiro de 1967 para o cargo de Inspector Geral das Actividades Económicas cargo que manteve até ao dia 6 de Maio de 1974. Nesta data, duas semanas após a Revolução de 25 de Abril foi suspenso das suas funções e substituído por uma Comissão de Oficiais das Forças Armadas.

Requereu uma Sindicância a toda a sua actividade profissional e pessoal. Não foi apurado qualquer facto susceptível de reprimenda ou censura mas mesmo assim foi aposentado compulsivamente. Não se conformando com esta situação que considerou sempre de enorme





vendas novas

era uma vez uma princesa...

injustiça recorreu para o único órgão de Soberania da época, o Conselho da Revolução e, em 30 de Janeiro de 1981, foi publicada em Diário da República a anulação da situação de aposentado em que se encontrava desde 1 de Setembro de 1975. Em 4 de Fevereiro de 1982 foi publicada em D.R a Portaria nº 29, que o manda tomar posse com efeitos retroactivos a 30 de Janeiro de 1981.

Nesse mesmo dia e por sua livre vontade requereu a imediata passagem à situação de aposentado.

Faleceu em 16 de Junho de 2008, na Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas, com 89 anos de idade e de morte natural.

Considerando ainda que:

- ix. A Medalha de Mérito Municipal destina-se a distinguir as pessoas singulares ou coletivas que por serviços importantes prestados ao Município ou que daí advenham benefícios para o Concelho, ou que hajam praticado atos de benemerência ou humanitários com abnegação e espírito de sacrifício, ou ainda os que pelas suas obras artísticas, literárias ou históricas, de elevado prestígio, se imponham à admiração e ao reconhecimento público.
- x. A Medalha de Mérito Municipal será de ouro ou de prata, dependendo a concessão de uma destas categorias do valor e projeção do ato praticado.
- xi. A Medalha de Mérito Municipal de ouro ou prata pode ser atribuída a pessoas coletivas, desde que estas satisfaçam o preceituado nos pontos i. e ii. e assinalem no mínimo, respetivamente, 35 e 20 anos de existência.
- xii. A concessão de uma das categorias não prejudica a atribuição de outras de grau superior.





vendas novas

era uma vez uma princesa

- xiii. A Medalha de Mérito Municipal será concedida mediante deliberação da Câmara Municipal.
- xiv. A entrega da Medalha de Mérito Municipal far-se-á em cerimónia solene e em dia reconhecidamente festivo para o Município de Vendas Novas e fixado pela Câmara Municipal.
- xv. Nos termos das Normas Orientadoras para Atribuição de Insígnias do Município de Vendas Novas e aquando da Sessão Solene evocativa desta mesma data histórica, que se irá realizar no próximo dia 7 de setembro de 2020, pelas 19h00 no Jardim Público de Landeira, junto à Rua da Vinha Grande, proponho que seja atribuída a Medalha de Mérito Municipal - Classe Ouro, à individualidade abaixo mencionada, cuja ação meritória e envolvimento na nossa comunidade merece a nossa justa e sentida homenagem:

1 - Dr. João Francisco Pascoal Coelho – a título póstumo

João Francisco Pascoal Coelho estudou em Coimbra onde se formou em medicina. Exerceu funções no Hospital dos Capuchos em Lisboa e acabou por receber um convite para trabalhar na Casa do Povo de Cabrela. Por essa altura, mudou-se em definitivo para Vendas Novas e passou a ser médico no Hospital Dr. Custódio Cabeça. Em paralelo, começou também atividade em consultório próprio, a atual Clínica Pascoal Coelho em Vendas Novas. Passou pelos centros de saúde de Vendas Novas, Pegões e Águas de Moura; por empresas como a Fiat, Somave e BMW; prestava cuidados de saúde domiciliários, indo às zonas mais isoladas do Concelho.

A sua ligação à população sempre foi especial, sem protocolos e de proximidade. Por isso, o Dr. Coelho, sempre foi uma figura incontornável, simpática e amiga para Vendas Novas, sobretudo porque era alguém que gostava de dar, sem pensar em receber.

- xvi. Nos termos das Normas Orientadoras para Atribuição de Insígnias do Município de Vendas Novas e aquando da Sessão Solene evocativa desta mesma data histórica, que se irá realizar no próximo dia 7 de setembro de 2020, pelas 19h00 no Jardim Público de Landeira, junto à Rua da Vinha Grande, proponho que seja atribuída a Medalha de



Município de
Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Mérito Municipal - Classe Prata, às individualidades abaixo mencionadas, cuja ação meritória e envolvimento na nossa comunidade merecem a nossa justa e sentida homenagem:

1 – Coronel de Artilharia José Alberto Dias Martins

O Coronel de Artilharia José Alberto Dias Martins, pós-graduado em Estudos da Guerra e da Paz nas novas Relações Internacionais, Frequentou a Academia Militar entre 1985 e 1990, após o que ficou colocado na Escola Prática de Artilharia até 1996. Como subalterno de Artilharia desempenhou funções diversas naquela Casa Mãe da Artilharia Portuguesa.

Sendo Pára-quedista integrou o Comando de Tropas Aerotransportadas, onde desempenhou até 1998 as funções de adjunto do chefe da Repartição de Operações da Brigada Aerotransportada Independente, cumulativamente com as funções de Oficial de Apoio de Fogos. Em 1999 foi Oficial de Informações do 2º Batalhão de Infantaria Pára-quedista, como Força Nacional Destacada no Teatro de Operações da Bósnia Herzegovina.

Na sequência do Curso de Estado-Maior ficou colocado na Divisão de Planeamento e Programação do Estado-Maior do Exército, onde participou na integração do processo de planeamento NATO e Nacional no que concerne ao reequipamento do Exército.

Foi professor de estratégia e de geopolítica no Instituto de Altos Estudos Militares, atualmente Instituto Universitário Militar, entre 2003 e 2007.

Posteriormente foi colocado na Academia Militar, onde desempenhou as funções de Comandante do 2º Batalhão de Alunos e em sequência de 2º Comandante do Aquartelamento da Academia Militar na Amadora.

De setembro de 2009 a setembro de 2012 foi Adjunto de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército.

Desempenhou as funções de “Adjunto do Exército na Missão Militar NATO/UE” em Bruxelas, Reino da Bélgica, no período de setembro de 2012 a setembro de 2015.

De regresso a Portugal foi 2º Comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea Nº1 até outubro de 2016, tendo sido a partir daí Adjunto de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército.

De 28 de agosto de 2017 a 15 de janeiro de 2020 Comandou o Regimento de Artilharia Nº5, tendo a partir daí sido colocado na Direção de Formação, em Évora, com o cargo de Subdiretor.



Município de
Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma princesa..

Em contexto da pandemia associada ao SARS CoV-2 foi, em 23 de março de 2020, colocado na Direção de Saúde do Exército, no cargo de Chefe do Estado-Maior daquele órgão, tendo em 18 de maio do corrente ano assumido, em acumulação de funções, o cargo de Diretor do Centro de Apoio Militar COVID-19, implementado nas antigas instalações do antigo Hospital Militar de Belém, com a missão de apoiar o Serviço Nacional de Saúde no internamento hospitalar de doentes COVID.

O Coronel Dias Martins é casado e tem um filho com 19 anos.

2- Sargento Ajudante Mário Miguel Dias Lopes

O Sargento Ajudante Mário Miguel Dias Lopes nasceu no Montijo, tem 47 anos de idade e 27 anos de serviço.

Ingressou na Guarda Nacional Republicana em 1994.

Foi promovido ao atual posto em 01 de outubro de 2012.

Está habilitado com diversos cursos da Guarda Nacional Republicana, entre os quais o curso de Cavalaria, o curso de Trânsito e o curso de Formação de Sargentos desde o ano de 2002.

Ao longo da carreira prestou serviço em várias Unidades, da Guarda Nacional Republicana.

No Regimento de Cavalaria de 1994 a 1999, onde desempenhou como Guarda as funções inerentes aquela Unidade Operacional.

Entre 1999 e 2004, após a conclusão do curso de Trânsito, esteve colocado no destacamento de Trânsito de Setúbal, e Sub-Destacamento de Trânsito de Grândola.

De 2004 a 2005, desempenhou a função de Comandante do 4º DAC, do Grupo de Ação Conjunto da Brigada de Trânsito da GNR, sediada nas Janelas Verdes/Lisboa, funções que desempenhou até a sua transferência para o Destacamento de Trânsito de Évora.

Assumiu as funções de Comandante do Sub-Destacamento de Trânsito de Vendas Novas, e posteriormente, Comandante do Posto de Trânsito de Vendas Novas com a extinção da Brigada de Trânsito em 2009, em 13 de Outubro de 2005, função que desempenhou durante mais de 14 anos até 13 de janeiro de 2020.

Durante esse período passou pelo Centro de Formação de Portalegre como Comandante de Pelotão, onde ministrou a disciplina de Legislação rodoviária ao Alistamento de 2011 da Guarda Nacional Republicana.

Ao longo da sua carreira coadjuvou diversos eventos operacionais e desportivos, distinguindo-se a Volta ao Alentejo em 2007, a Volta a Portugal em bicicleta em 2014, e o Grande Prémio Nacional 2 em 2018.





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Da sua folha de serviços constam uma referência Elogiosa e 06 louvores, dos quais 4 concedidos ao Serviço do Posto de Trânsito de Vendas Novas, sendo o mais recente concedido por sua Exa. Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana.

Possui várias condecorações, das quais se salienta o Prémio General Farinha Beirão. O prémio evoca e constitui uma homenagem ao militar ilustre que foi Comandante Geral da GNR entre 1927 e 1930, e destina-se a galardoar os militares que mais se distinguiram a nível Nacional, como Comandantes de Posto.

Atualmente encontra-se colocado no Comando da Doutrina e Formação da GNR.

É um apaixonado por motas e futebol.

3 – Arménio Diamantino Espada

Arménio Diamantino Espada tem 83 anos. Formou-se em enfermagem em Évora. É enfermeiro e massagista do Estrela Futebol Clube há 22 anos.

Colaborou com o Município no posto de primeiros socorros das piscinas municipais e veio mais tarde a iniciar um negócio familiar de prestação de cuidados de saúde, a atual Clínica de Santa Filomena em Vendas Novas.

Apesar da idade avançada continua ativo no acompanhamento aos atletas e dirigentes do Estrela Futebol Clube, marcando presença nas épocas desportivas.

4 – Laurentino Costa Ratão – a título póstumo

Laurentino Costa Ratão, natural de Pegões, nasceu a 6 de março de 1943. Estudou até à quarta classe e aos 16 anos ingressou ao trabalho na F.I.T.

Casou com Delfina Anacleto Gaspar Costa, passando a residir na Freguesia de Landeira. (Não sei se é verdade, pois a informação recolhida não é clara, mas considero importante essa referência).

Cumpriu o serviço militar em Portugal e Angola, após o qual voltou para integrar o seu posto de trabalho na F.I.T.

Entretanto saiu da F.I.T. e abraçou uma nova experiência profissional fazendo parte de uma equipa de trabalho na bastante conhecida empresa ELME 2001. Saindo da ELME 2001 com





vendas novas

era uma vez uma princesa

2

bastantes conhecimentos adquiridos pelo seu grande desempenho, foi convidado a abraçar um novo projeto na sua vida, desta vez na empresa CONSOL.

Na empresa CONSOL, desempenhou e aplicou todos os conhecimentos e experiências de vida adquiridas pelas prestigiadas empresas onde trabalhou. Aqui o trabalho já lhe era familiar, uma vez que se tratava de uma empresa de tomate.

Não satisfeito e acreditando que poderia adquirir mais conhecimentos, trabalhou também na Setenave.

Depois de todas as experiências voltou à sua empresa de juventude, F.I.T. onde trabalhou até se reformar.

Por onde trabalhou fez amizade, isto muito graças à sua humildade e cultura de trabalho em equipa.

Durante a sua vida de trabalho, teve ainda um desempenho do qual toda a população do Concelho de Vendas Novas, mais propriamente Landeira, lhe agradece, que foi ter dedicado mais de 20 anos aos Bombeiros Voluntários, com muita dedicação a toda a população da freguesia.

Sempre participou muito ativamente nas iniciativas e festividades que se realizavam na freguesia, sendo o responsável pela execução dos arcos da Marcha de Landeira e o condutor do carro dos bombeiros, aquando das procissões realizadas na freguesia.

Durante a sua reforma dedicou-se a construir maquetas de monumentos e locais emblemáticos da freguesia de Landeira, tendo realizado exposições dos seus trabalhos.

Considerando ainda que:

- xvii. Nos termos das Normas Orientadoras para Atribuição de Insígnias do Município de Vendas Novas não estão previstas entregas de menções honrosas;
- xviii. Considerando o facto de duas coletividades locais comemorarem este ano datas emblemáticas da sua existência, uma celebrando o seu centésimo aniversário e outra celebrando o seu quinquagésimo aniversário;

Propõe-se que aquando da Sessão Solene evocativa desta mesma data histórica, que se irá realizar no próximo dia 7 de setembro de 2020, pelas 19h00 no Jardim Público de Landeira, junto à Rua da



Município de
Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Vinha Grande, seja atribuída uma Menção Honrosa, às entidades abaixo mencionadas, cuja ação meritória e envolvimento na nossa comunidade merecem a nossa justa e sentida homenagem:

1- Estrela Futebol Clube

Por volta de 1918 alguns rapazes de Vendas Novas que estudavam em Évora, conheceram e praticaram aí um desporto que há mais de uma década se expandia em Portugal: o “Foot-ball”.

Quando de férias na Vila, esses rapazes, trazendo consigo uma ou outra “bola de couro” e alguns outros elementos de equipamento, disputavam animadas partidas, divulgando assim esse “sport” entre os Vendasnovenses. Aos estudantes logo se juntou a camada jovem da população, principalmente empregados no comércio, operários e até rapazes ainda em idade escolar.

Em breve se formaram na vila alguns grupos, como o “Estrela Negra”, o “Operário” e vários outros, que disputavam entre si renhidos desafios.

A dado momento as competições locais já não pareciam suficientes. Gerou-se então em Vendas Novas um movimento tendente à formação de um clube de maior envergadura, aglutinando total ou parcialmente os grupos existentes, que permitisse (fazendo face às despesas de equipamento e deslocações) representar a terra em diversos encontros com grupos de outras localidades. Juntamente com o Foot-ball esse clube poderia dedicar-se também a atividades recreativas.

Reuniu-se, assim, um grupo já numeroso de jovens entusiastas, e das assembleias que realizaram nasceu, a 10 de Agosto de 1920 (conhecemos tudo isso por relatos de pessoas que viveram esses tempos, pois documentos não chegaram até nós) a primeira coletividade desportiva de Vendas Novas.

Dos fundadores do clube recordamos, entre outros: António Fonseca, Miguel Oliver, Francisco de Sousa Aleixo Pais, António Sequeira, Joaquim Paixão, Fernando Sequeira, João Inácio Simões, António Pires, José Polícia, José Faria, Francisco Ferreira, Joaquim Rocha, José de Mora, Manuel Morais, Domingos Barros, João da Conceição, José Rocha e Dr. Matos.





vendas novas

era uma vez uma princesa...

e

Existia, a partir de então, o clube... mas que nome se lhe ia dar?...

Não se sabe, hoje em dia, ao certo, os motivos que levaram à escolha do nome... mas um dos fundadores, falecido já, contou-nos em tempos, que numa das reuniões que antecederam a de 10 de Agosto desse ano de 1920, reunião ao ar livre, ao serão - estava-se nos meses de calor - ao ser debatida a questão do nome a dar ao novo clube, apresentando os presentes várias sugestões, um deles, olhando para o céu repleto de estrelas, viu uma delas, um aerólito, deslocar-se rápida e subitamente no firmamento, deixando, até desaparecer, um rasto brilhante de luz. Então, numa inspiração súbita, propôs mais um nome; chamemos-lhe "Estrela"!... Foi a sua sugestão... que foi adotada...

E assim, duma estrela que caiu do céu, nasceu em Vendas Novas o Estrela Recreativo Futebol Clube... Se as coisas assim se passaram de facto, se foi apenas uma brincadeira daquele nosso amigo, fundador do clube, que nos fez esta revelação... cremos que nunca se irá saber ao certo... (este episódio que aqui relatamos, fica registado com as devidas reservas sobre a veracidade do mesmo).

Nos seus primeiros tempos de existência o Estrela limitou a sua atividade a alguns "desafios de foot-ball" com equipas de outras terras, em especial com alguns grupos do Barreiro.

Quanto aos jogos em Vendas Novas, nesses tempos iniciais do clube, eles realizavam-se na parada exterior da Escola Prática de Artilharia, onde as pessoas acorriam para ver os "desafios".

Quanto ao "team" pioneiro sabemos (por uma foto com legenda) que em 23 de Agosto de 1923 - contra adversário que desconhecemos o Estrela "alinhou" com os seguintes elementos; José Inácio Simões, António Lino, David, E. Veiga, Augusto Cassuna, António Alves, António Pires, Domingos Barros, Manuel Galinha, Manuel Brás Vieira, Miguel Oliver e Adelino Lagarto.

Quanto às camisolas do clube, elas eram então de duas cores (como hoje, mas não às riscas). A parte direita das camisolas era toda verde e a esquerda, branca. Os calções (eram compridos) e as meias eram normalmente pretas.

Quanto a sedes, com a atual, elas foram nove. A primeira funcionou num prédio de que era proprietário o Sr. Barros, na Rua Direita, n.º 41 (Rua Humberto Delgado).



Município de
Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Quanto à primeira Direção do Estrela (que iniciou o seu trabalho em Agosto de 1920), dizem-nos que dela faziam parte: Presidente – António Latoeiro; Vice-Presidente – Agostinho Patranha; 1.º Secretário – José Faria; 2.º Secretário – José Inácio Simões Júnior.

Em 1932 o Estrela adquire o terreno para o seu campo de jogos, aspiração de há muito da coletividade verde-branca, campo vedado de jogos, que adquiriu, depois de um acordo entre a direção do clube, a Junta de Freguesia e o proprietário do terreno. Para a concretização desta aquisição, muito trabalharam, além da direção, os Srs. Capitão Oliveira Leite e João Domingos Coelho, bem como coadjuvou também o Sr. Dr. Francisco Salvador da Costa.

Em 1933, acontecimento importante na vida do clube foi a elaboração e aprovação de estatutos – não sabemos ao certo, mas talvez os primeiros de que o Estrela era dotado. Esses estatutos foram aprovados em assembleia geral realizada em 3 de Dezembro de 1933. Desaparecia a designação de “Estrela Recreativo Foot-ball Club” e a coletividade passava a designar-se por “Estrela Futebol Clube”.

Em 1933 o número de associados do clube era cerca de 280., sendo o Sócio n.º 1- Joaquim Marques Paixão.

No Estrela para além do futebol, existiram várias secções de carácter desportivo e recreativo tais como, atletismo, basquetebol, ciclismo, columbofilia, tiro, hóquei em patins, grupos cénicos, a tuna estrela Jazz, entre outras.

O Estrela Futebol Clube atualmente possui em atividade cerca de 130 atletas, distribuídos pelas várias modalidades – futebol, Paintball, E-sports e Desporto Adaptado, contabilizando 900 (novecentos) sócios.

No passado dia 10 de Agosto de 2020, o Estrela Futebol Clube de Vendas Novas completou a bela idade de 100 anos. Este clube tem vindo a construir uma história de comunidade, de pertença e de orgulho, marcando de forma decisiva o desporto em Vendas Novas.

A história do Estrela Futebol Clube confunde-se com a história da Cidade de Vendas Novas.





vendas novas

era uma vez uma princesa

CE

2- Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira

O Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira tem o seu início oficializado no ano de 1970, mas a sua criação remonta para tempos anteriores, onde o desejo e a vontade dos rapazes mais novos em jogar futebol os fazia andar na rua por largas horas.

Esses grupos de crianças que se juntavam e brincavam na rua era uma constante nos antigos campos da Afeiteira e com o passar dos anos e o avançar da idade estes pequenos jovens começaram a ter outras necessidades e a sonhar com uma sede para que se pudessem encontrar.

Com as suas próprias mãos e a ajuda dos populares, estes jovens iniciam a construção de uma pequena sede onde se pudessem juntar, conversar e conviver.

Assim nasce a sede do Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira e posteriormente se funda o Clube.

Instalações que nos dias de hoje se encontram melhoradas mas que não seriam possíveis sem a força de vontade e entreaajuda da população da Afeiteira.

Ao longo dos anos foram realizadas as mais diversas atividades, a nível desportivo o Grupo contava com equipas de futebol masculino e feminino, a nível recreativo e cultural sempre apostou na realização de bailes, festas populares, alguns desfiles de moda e até a realização de teatros e revistas.

Passaram pela sua formação jogadores que hoje em dia tem o futebol como atividade profissional e pelos quais temos um enorme orgulho. O futebol juvenil levou o nome do Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira aos mais diversos campos conseguindo conquistas únicas para este Clube.

Promover a prática desportiva e apelar ao convívio e união entre os jovens foi sempre o lema do grupo na aposta da formação.

No ano de 2014 o Grupo inicia uma grande obra, a construção de um moderno campo de futebol sintético com a finalidade de oferecer a todos os atletas e sócios as melhores condições





vendas novas

era uma vez uma princesa...

possíveis. O Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira tornou-se no único clube do Concelho a possuir um campo de futebol próprio.

Em 2014 o Grupo forma uma equipa de Futebol Sénior para a participação em campeonatos de futebol amador. Deste o ano de criação esta equipa tem estado presente em inúmeras finais e levado o nome da Afeiteira por esse país fora, chegando mesmo a títulos como: Campeão da Liga Inatel Évora na época 2018/2019 e Vencedor da Taça Fundação Inatel nesse mesmo ano.

Depois de cinco anos na Liga Futebol 11 da Fundação Inatel a equipa sénior alcançou a primeira conquista nacional vencendo o Bicampeão Nacional na Final Nacional da Taça da Fundação Inatel também na época 2018/2019.

Atualmente, mesmo com todas as dificuldades e adversidades o futebol continua a ser uma grande aposta do Grupo, tanto ao nível da formação como a nível sénior e até mesmo de veteranos, onde o convívio e amizade são sempre as razões fundamentais.

No que diz respeito às festas Populares estas são nos dias de hoje umas das mais importantes do Concelho de Vendas Novas, juntam milhares de pessoas num ambiente descontraído e de entreajuda dos moradores e patrocinadores que possibilitam a realização de todo o evento.

É com muita honra que proponho à Câmara Municipal de Vendas Novas que esta minha proposta seja submetida à aprovação da Câmara Municipal na próxima reunião ordinária.

Vendas Novas, 31 de agosto de 2020

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Elsa Cristina Neto dos Santos Caeiro



Município de
Vendas Novas

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 2 de setembro de 2020

Serviço:	DOP-SOM
Assunto:	Descargas irregulares de águas residuais (esgotos) no sistema público - Extraoils
Resumo:	No seguimento da decisão da Câmara Municipal de 22 de maio do corrente ano, sobre intenção de suspensão de autorização de descarga de águas residuais no coletor público, pela Extraoils 4 The Future, Lda, após resposta da empresa e informações internas, foi elaborado parecer jurídico 33/2020, enquadrando resumidamente o andamento processual até ao momento e propondo modo possível de atuação para efetivação da suspensão supracitada.
Requerente:	DOP-SOM
Proposta de Deliberação:	A Câmara Municipal delibera: "Suspenda, pelo prazo de trinta dias, eventualmente renováveis, por iguais períodos, com efeitos imediatos, a "autorização de descarga de águas residuais industriais no sistema público de drenagem", emitida em 26 de junho de 2019, e na qual é requerente a "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda"; - Que tal suspensão dure até que se mostre provado, de forma inequívoca e permanente, através da realização de uma auditoria, que todas as questões relativas ao processo produtivo e ao funcionamento da ETARI e do sistema de lavagem automóvel, propriedade da "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda", instalada no lote do Parque Industrial de Vendas Novas, aonde a mesma labora, reúnem as condições indispensáveis ao cumprimento da identificada autorização da Câmara Municipal de Vendas Novas e da demais legislação aplicável; - Que durante o período que durar a suspensão, a "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" ficará proibida de lançar quaisquer quantidades de efluentes residuais industriais, sejam elas de que tipo forem, no sistema de drenagem de águas residuais domésticas, de Vendas Novas; - Consequentemente deverá, durante o período que durar a suspensão, suspender, igualmente, todo o processo produtivo que origine, direta ou indiretamente, o lançamento de águas industriais no sistema público de drenagem de Vendas Novas; - Que a auditoria referida na alínea b) precedente seja mandada realizar pela Câmara Municipal de Vendas Novas, a entidade idónea, competente e independente, e expensas da "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda", com o objeto fixado supra no artigo 21 alínea c); - Que a realização da referida auditoria se efetue posteriormente à tomada de decisão final, e não previamente, como a "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" requereu, o que deve ser feito ao abrigo do disposto no nº1 alínea a) e c) do artigo 124º do CPA, e pelos motivos supra invocados nos números 22 a 30; - Que os serviços competentes da Câmara Municipal de Vendas Novas tomem todas as medidas instrumentais, necessárias ao bom e integral cumprimento e boa execução da presente deliberação; - Sejam fornecidas, de imediato, à sociedade requerente os resultados da monitorização, feita pela Câmara Municipal de Vendas Novas, à qualidade dos efluentes lançados pela "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" na rede pública do Parque Industrial de Vendas Novas e que se encontra em anexo à informação do sr. Eng. Nuno Lopes de 2020.06.26;

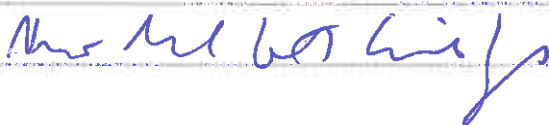


vendas novas

era uma vez uma princesa...

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | NIF 501 177 256

- i) Seja fornecido à "Extraoils, Oils 4 Teh Future, Lda" o relatório elaborado pela AgdA, SA, que se encontra anexo à etapa 1 do EDOC2640/2020".

Nº Trabalhador	4516	Assinatura:	
----------------	------	-------------	--

Documentos Anexos:

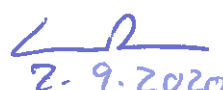
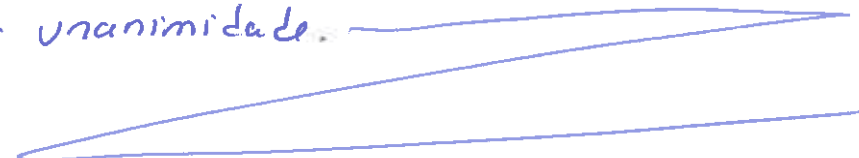
X	Informação:	INT_CMVN/2020/4149
X	Outros:	PJ33/2020; Email AgdA; Relatório AgdA-ETAR

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	31.8.2020	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.	
 2.9.2020	



INFORMAÇÃO

Serviço:	DOP-SOM		
Trabalhador:	Nuno Lopes	N.º	4516
Dirigida a:	Presidente Luis Dias		
Assunto:	Descargas irregulares no sistema público de drenagem - Extraoils		

Documentos Anexos:

☒ Anexos identificados no corpo da presente informação

A) No seguimento do processo relativo a descargas irregulares de águas residuais pela Extraoils no sistema público de drenagem informa-se o seguinte:

- 1) A Câmara Municipal de Vendas Novas (CMVN) comunicou à Extraoils decisão tomada em reunião de Câmara Municipal de 22 de maio de 2020, relativa a suspensão da autorização de descarga de águas residuais no sistema público de drenagem à Extraoils, pelo ofício "SAI_CMVN/2020/982", de 22 de maio de 2020 (cópia do ofício em anexo).
- 2) A Câmara Municipal de Vendas Novas deliberou na reunião supracitada que deve ser exigido à Extraoils "... o cumprimento rigoroso dos acordos fixados na ata da reunião de 05 de fevereiro de 2020..." (cópia da ata em anexo).
- 3) A Extraoils respondeu ao ofício supracitado da CMVN por ofício de 22 de junho de 2020 (cópia em anexo).
- 4) A DOP elaborou informação "INT_CMVN/2020/3081", de 26 de junho de 2020, respeitante ao ofício da Extraoils, constatando-se a manutenção de incumprimentos nas descargas efetuadas (cópia em anexo). Segue em anexo, quadro resumo de análises, onde se incluíram resultados de mais 3 dias, que, entretanto ficaram disponíveis, salientando-se que se mantiveram irregularidades, com as inerentes consequências para o ambiente, bem estar dos munícipes e eventuais problemas de saúde pública.
- 5) O GAJ emitiu parecer jurídico 28/2020, de 01 de julho de 2020 (cópia em anexo).
- 6) O prazo previsto para conclusão da auditoria que deverá ser feita para avaliação do sistema produtivo da Extraoils, conforme acordado e consta em D.1.1º da ata de reunião supracitada, de 5 de fevereiro, é cerca de seis meses após contratação.
- 7) O ponto D.1.5º da ata supracitada, de 05 de fevereiro, estabelece que "Os participantes aceitaram, por unanimidade, as referidas conclusões tendo a Câmara Municipal de Vendas Novas, todavia, condicionado a sua aprovação definitiva, ao seguinte... Às conclusões da monitorização que o laboratório contratado pela Câmara Municipal de Vendas Novas está a efetuar aos efluentes lançados pela "Extraoils 4 The Future, Lda" na rede pública do Parque Industrial de Vendas Novas.", o que não se verificou.

B) Atendendo ao supracitado, salvo melhor entendimento, propõe-se o seguinte:

- 1) Seja a presente informação encaminhada ao GAJ para que informe se mantém o entendimento expresso no parecer jurídico 28/2020, de 01 de julho de 2020.
- 2) Não havendo impedimento jurídico, seja proposto à CMVN efetivar a decisão de suspensão da autorização de descarga de águas residuais no sistema público de drenagem à Extraoils, com efeito imediato, comunicando tal decisão à Extraoils.



vendas novas

era uma vez uma princesa...

- 3) Seja dado conhecimento da decisão da CMVN à IAPMEI e à APA.
- 4) Seja dado andamento ao procedimento de contratação da auditoria acima referida.

Município de Vendas Novas,
NUNO MANUEL ESTEVES Dados: 2020.08.21
FARINHA LOPES 10:09:04 +01'00'

(Chefe da DOP)





EXTRAOILS 4 THE FUTURE, LDA
Zona Industrial de Vendas Novas, Rua 4, Lote 101
Vendas Novas
7080-341 Vendas Novas

Forma de expedição:
Registado com A/R

Sua referência	Sua comunicação	Nossa Referência	Vendas Novas
		Nº Registo: SAI_CMVN/2020/982	22-05-2020
		Nº Processo: 800.10.303.00/2020/6	

Assunto: Suspensão da autorização de descarga de águas residuais industriais no sistema público de drenagem

Exm^{os} Sr.s

Atendendo ao histórico de situações irregulares pela empresa "Extraoils 4 The Future, Lda", relativamente a descargas de águas residuais no sistema público, informa-se V. Exas. que a Câmara Municipal deliberou por unanimidade em reunião de 22 de maio de 2020:

- 1) Suspender, pelo prazo de 30 dias, eventualmente renováveis, por iguais períodos, a "autorização de descarga de águas residuais industriais no sistema público de drenagem", emitida em 26 de junho de 2019, e na qual é requerente "Extraoils 4 The Future, Lda";
- 2) Que tal suspensão durará até que se mostre provado, de forma inequívoca e permanente, que todas as questões relativas ao processo produtivo e ao funcionamento da ETAR, propriedade da "Extraoils 4 The Future, Lda", instalada no lote do parque Industrial de Vendas Novas, aonde a mesma labora, reúnem as condições indispensáveis ao cumprimento da autorização da Câmara Municipal de Vendas Novas;
- 3) Que durante o período que durar a suspensão, a "Extraoils 4 The Future, Lda" fica proibida de lançar quaisquer quantidades de águas residuais industriais, sejam elas de que tipo forem, no sistema de drenagem de águas residuais domésticas de Vendas Novas.
- 4) Que, conseqüentemente deverá, durante o período que durar a suspensão, suspender, igualmente, todo o processo produtivo que origine, direta ou indiretamente, o lançamento de águas residuais industriais no sistema Público de drenagem de Vendas Novas;



vendas novas

era uma vez uma princesa ..

Considerando a intenção supra de decisão da Câmara Municipal, deverão V. Exas. pronunciar-se em sede de audiência prévia, no prazo de 15 dias, sobre tal projeto de decisão, nos termos previstos nos artigos 121 a 125 do C.P.A.

Anexo: Parecer jurídico 20/2020

Com os meus melhores cumprimentos, *e muito de estima,*

O Presidente da Câmara Municipal,

(Luís Carlos Piteira Dias)

NL/AL



Município de
Vendas Novas

- Ata da reunião realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, pelas 10h, nas instalações da "Extraoils 4 the Future, Lda.", sitas no Parque Industrial de Vendas Novas, na Rua 4, Lote 101, 7080-341 Vendas Novas -

1. A reunião realizou-se por sugestão da Câmara Municipal de Vendas Novas e nela participaram as seguintes entidades:

A. Câmara Municipal de Vendas Novas, representada pelas seguintes individualidades:

A.1. Membros do executivo

- Dr. Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas;
- Sr. Bruno Gomes, vereador da Câmara Municipal de Vendas Novas

A.2. Técnico superior

- Eng.º Nuno Lopes

A.3. Consultor jurídico

- Dr. Isaiás Augusto Gonçalves

B. Empresa Águas Públicas do Alentejo, S.A., representada pela seguinte individualidade:

B.1. Administradora Executiva

- Eng.ª Susana Ramalho

C. Extraoils 4 The Future, Lda, representada pelas seguintes individualidades:

C.1. Gestores

- Sr. António Silva
- Dr. Pedro Silva

C.2. Consultores

- Arquiteto Joaquim Soeiro
- Eng.ª Vânia Ribeiro

D. Consultores

Foi convidado, pela Câmara Municipal de Vendas Novas, a participar na reunião, como consultor externo e independente, o senhor

- Prof. Raúl Correa

A. OBJETIVOS DA REUNIÃO

A reunião teve como objetivos:

- a) Verificar o cumprimento, por parte da “Extraoils 4 The Future, Lda”, dos compromissos assumidos nas reuniões realizadas no dia 25 de outubro de 2019 e 22 de janeiro de 2020.
- b) Definição dos procedimentos de controlo permanente das medidas implementadas pela “Extraoils 4 The Future, Lda”.
- c) Garantias do bom e legal funcionamento das instalações fabris da “Extraoils 4 The Future, Lda”, tudo com carácter de permanência.
- d) Situação da ETAR de Vendas Novas (Bombel).

B. METODOLOGIA DA REUNIÃO

A reunião repartiu-se por 2 momentos:

- 1º. Num primeiro momento, que durou 1 hora, verificou-se um debate entre os vários participantes.
- 2º. Num segundo momento, que durou 45 minutos, os participantes visitaram as instalações fabris e verificaram todas as soluções implementadas, nas mesmas, pela “Extraoils 4 The Future, Lda”.

C. CONCLUSÕES

- 1. A “Extraoils 4 The Future, Lda” declarou que todas as soluções preconizadas para resolver os problemas detetados e elencados na ata de 25 de outubro de 2019, foram implementadas até ao dia 31 de janeiro de 2020.
- 2. Com tal implementação a “Extraoils 4 The Future, Lda” garante que,
 - a. Resolveu, definitivamente, o problema dos odores/cheiros do seu processo produtivo;
 - b. Resolveu, definitivamente, o problema dos odores/cheiros da ETAR a funcionar nas suas instalações;
 - c. Resolveu, definitivamente, os valores dos efluentes lançados na rede pública de esgotos do Parque Industrial de Vendas Novas, respeitando, sempre, os limites legais, e fará prova disso, através de registo em contínuo dos valores que facultará às entidades interessadas, a Câmara Municipal de Vendas Novas e as Águas Públicas do Alentejo (AGDA), com a possibilidade de ligação, em tempo real, ao sistema de supervisão da AGDA.

3. A “Extraoils 4 The Future, Lda” informou que as soluções que implementou foram as seguintes:
 - a. Instalou, na fábrica, um sistema de exaustão.
 - b. Reorganizou todo o processo de funcionamento da ETARI de modo a fazer o controlo do processo tanto à entrada como à saída da mesma.
 - c. Aumentou a capacidade do tanque de retenção de modo a poder ter um permanente equilíbrio nas descargas na ETARI.
 - d. Passará a descarregar, em média, 70% das águas residuais resultantes do seu processo produtivo, na ETARI do Parque Industrial de Sines, de modo a não desequilibrar o processo da ETARI da própria fábrica.
 - e. Instalou na ETARI filtros de areia e carvão ativado.
 - f. Adquiriu a tecnologia e contratou os meios técnicos que lhe permitirão monitorizar, diária e diretamente, os valores dos efluentes à entrada da ETARI e à sua saída, e no seu coletor, antes de serem lançados no coletor público.
 - g. Não lançará no coletor público os efluentes sempre que da monitorização referida na alínea anterior, qualquer valor ultrapasse o limite legal.
 - h. Adquiriu o equipamento necessário para poder monitorizar, permanentemente, nas suas instalações o valor dos “compostos orgânicos voláteis”.
 - i. Contratou técnicos com competências para assessorar a empresa na execução de todas as medidas implementadas.
 - j. Declarou que continuará a implementar medidas que melhorem as já instaladas.
4. A AGDA, S.A. informou que, desde meados de janeiro de 2020, os valores da ETAR de Bombel são já valores normais, e legais, cumprindo a ETAR os valores da licença de descarga.
5. A A AGDA, S.A. continuará a executar os procedimentos técnicos adequados para que a ETAR de Vendas Novas volte, tão rápido quanto possível, a ter a qualidade que sempre teve.
6. A Câmara Municipal de Vendas Novas e a AGDA, S.A. continuarão a colaborar com a “Extraoils 4 The Future, Lda” para evitar situações como a referida.
7. A “Extraoils 4 The Future, Lda” continua a assumir o compromisso de participar, logo que lhe seja solicitado, e empenhadamente, com a Câmara Municipal de Vendas Novas e outras empresas instaladas no Parque Industrial de Vendas Novas na conceção, construção e gestão de uma ETAR no Parque Industrial de Vendas Novas, que o melhore e qualifique.
8. A Câmara Municipal de Vendas Novas continuará a monitorizar as empresas instaladas no Parque Industrial de Vendas Novas que, pela atividade que desenvolvem, podem ser mais poluidoras.
9. Todas as conclusões foram aprovadas por unanimidade.

D. DELIBERAÇÃO

1. Os participantes aceitaram, por unanimidade, as referidas conclusões tendo a Câmara Municipal de Vendas Novas, todavia, condicionado a sua aprovação definitiva, ao seguinte:
 - 1º. Ao resultado da auditoria que deve ser feita ao processo produtivo da “Extraoils 4 The Future, Lda” e às suas instalações, que tenha por objetivo verificar o adequado, bom e legal cumprimento dos pontos 1 e 2 das atrás referidas conclusões.
 - 2º. A auditoria deve ser realizada, de imediato, e ser pedida pela Câmara Municipal de Vendas Novas a uma instituição independente e de reconhecida credibilidade, e ser paga pela “Extraoils 4 The Future, Lda”.
 - 3º. Aos resultados da auditoria que a APA, o IAPMEI e o SEPNA deverão fazer, com os mesmos objetivos, caso tais entidades assim o decidam.
 - 4º. Às conclusões do relatório detalhado que a AGDA, S.A. deverá apresentar à Câmara Municipal de Vendas Novas sobre a situação da ETAR de Bombel, no período compreendido entre junho de 2019 e 31 de janeiro de 2020.
 - 5º. Às conclusões da monitorização que o laboratório contratado pela Câmara Municipal de Vendas Novas está a efetuar aos efluentes lançados pela “Extraoils 4 The Future, Lda” na rede pública do Parque Industrial de Vendas Novas.

E. DECLARAÇÕES

A- A AGDA, S.A. declarou que:

- a. Pese embora o seu empenhamento na colaboração com a “Extraoils 4 The Future, Lda” e com a Câmara Municipal de Vendas Novas na procura de uma boa solução para os problemas detetados e referidos nas atas de 25/10/2019 e 22/01/2020, não deixará de imputar as responsabilidades aos responsáveis pela situação criada na ETAR de Vendas Novas (Bombel).
- b. Irá elaborar um relatório detalhado sobre a situação da ETAR de Bombel/Vendas Novas, desde junho de 2019 até ao final de janeiro de 2020, que entregará às entidades responsáveis.
- c. A AGDA, S.A. ao longo do referido processo fez tudo o que estava ao seu alcance para minorar os danos causados na ETAR de Bombel/Vendas Novas, alguns dos quais poderão consubstanciar crimes ambientais, e tudo está a fazer para normalizar a situação da mesma.

B- A Câmara Municipal de Vendas Novas declarou:

- a. Subscrever a posição da AGDA, S.A. constante de E - e solicitou que esta a informe, com rigor, sobre qual é a previsão para a normalização da situação das lagoas da ETAR de Vendas Novas (Bombel) e da qualidade do ar da mesma.
- b. A Câmara Municipal de Vendas Novas face aos factos que vieram a ser apurados não deixará de imputar responsabilidades aos responsáveis pela situação criada na ETAR de Bombel (Vendas Novas).

F. DISPOSIÇÕES FINAIS

A reunião terminou às 11h e 45m.

G. ATA

A presente ata foi enviada pelo consultor jurídico da Câmara Municipal de Vendas Novas, Dr. Isaías Augusto Gonçalves, por email, às entidades presentes na reunião: a Câmara Municipal de Vendas Novas, a empresa “Águas Públicas do Alentejo, S.A.” e “Extraoils 4 The Future, Lda”, deve considerar-se, definitivamente, aprovada.

Anexa-se: folha de presenças na reunião.

Vendas Novas, 20 de fevereiro de 2020.

Acção de Revenda Realizada no Dia 5 de
Fevereiro de 2020, pelas 10 H, nas instala-
ções da "EXTREMO & THE FUTURE L.P." sita
na Rua Transversal de Lençóis, Rua
4, Lote 101, 780-341 Lençóis, RUA

Luís Ramalho - Alvará Público do Alentejo

Luís Dias - Câmara Municipal de Vendas Novas

~~B. Dias~~ - Câmara Municipal de Vendas Novas

~~Luís (Mário Lopes)~~ - Câmara Municipal de Vendas Novas

~~Luís (Vitor Ribeiro)~~ - Extracção

~~Luís (S. Silva)~~ - Extracção

EXTRACÇÃO - JACQUES LEIA

RAFAEL CORREIA FILHO

Imagem do Alentejo

AH

7080-347 VENDAS NOVAS

RH474325464PT 01-998704
NOTE VENDAS NOVAS 2020-06-24 16:30:46 €4,80
7080 Y NOVAS
R



RH474325464PT

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VENDAS NOVAS
AVENIDA DA REPÚBLICA S/N
7080-099 VENDAS NOVAS

Exmo. Sr. Presidente
da Câmara Municipal de Vendas Novas
Dr. Luis Dias

Registado c/ Aviso de Receção

Sua comunicação

Nº. Registo: SAI_CMVN/2020/982

Nº. Processo: 800.10.303.00/2020/6

Vendas Novas, 22 de Junho de 2020

Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal

“EXTRA OILS, OILS 4 THE FUTURE, LDA”, pessoa coletiva nº 514673117, com sede no Parque Industrial de Vendas Novas, na Rua 4, Lote 101, 7080-341 Vendas Novas, notificada para, em sede de audiência prévia, e nos termos previstos nos artigos 121º a 125º do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciar sobre o projeto de deliberação da CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS, tomada na reunião de 22 de maio de 2020, vem fazê-lo.
Assim:

I – ENQUADRAMENTO

1º

A “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” tem por objetivo a valorização de óleos alimentares usados, obtendo óleos vegetais e óleos para biodiesel, através de um processo inovador, reconhecido publicamente e que tem merecido encómios pelo impacto positivo que tem no campo alimentar.

2º

A realização de tais objectivos, pelo bom impacto que têm no ambiente, estão sustentados, em processos e metodologias todos eles inovadores.

3º

A empresa pretende afirmar-se como uma das melhores e mais amiga do ambiente no seu sector de actividade, tanto na Península Ibérica, como na Europa.

4º

E ao escolher instalar-se em Vendas Novas e no seu Parque Industrial, fê-lo, por um lado, pela grande qualidade que o referido Parque Industrial lhe ofereceu e, por outro, pela localização de Vendas Novas, que é única e permite uma rápida e eficaz abordagem ao mercado espanhol e acesso privilegiado ao mercado europeu.

5º

Argumento que pesou, e muito, na referida opção pela instalação no Parque Industrial de Vendas Novas foi, também, o facto do Município de Vendas Novas ter sido, desde os primeiros contactos, um Município amigo do investimento e, simultaneamente, exigente no que respeita ao cumprimento das normas ambientais e industriais.

6º

Foram tais pressupostos fáticos e tais variáveis humanas, que permitiram que a “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda”, optasse racional e convictamente por se instalar em Vendas Novas.

7º

E em boa hora o fez, apesar dos vários grãos de areia que têm sido colocados no percurso do investimento e do projeto.

8º

A “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda”, desde o primeiro momento, que quer muito ser um ótimo exemplo em termos ambientais e humanos tanto pelo que recicla, como pela forma como o faz e com quem o faz, mas, fundamentalmente, quer ser uma empresa dos Vendasnovenses e de que estes se orgulhem.

II – INTRODUÇÃO

9º

Uma empresa que tem objetivos tão elevados e exigentes como os da “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda”, que optou por se instalar em Vendas Novas por motivos tão comunitários e nobres, tem, necessariamente, de ser uma empresa transparente, leal, aberta e pró-ativa.

10º

Daí que, desde a sua conceção e até ao início da produção, e mesmo posteriormente, tenha tido uma relação pacífica e bilateral com todas as entidades públicas e privadas, tanto nacionais como locais, envolvidas no projeto.

11º

Foi nesse quadro que logo às primeiras indicações de que algo poderia estar a correr menos bem no Parque Industrial de Vendas Novas com a descarga de águas residuais Industriais no sistema público de drenagem de Vendas Novas a “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” se dispôs a estudar o problema com a Câmara Municipal de Vendas Novas e a A.G.D.A., SA.

12º

Como consequência de tal disponibilidade aconteceu que entre outubro de 2019 e fevereiro de 2020 as 3 referidas entidades reuniram com os respetivos técnicos para:

- a) Identificarem a origem do problema;

- b) Encontrarem a solução ou soluções para o resolver;
- c) Executarem os procedimentos adequados à concretização da solução ou soluções encontrada.

13ª

Das reuniões foram realizadas atas.

14ª

Sendo que a ata da reunião, realizada em 05 de fevereiro de 2020, contém as conclusões do trabalho efetuado pelas referidas entidades.

15ª

Conclusões das quais se destacam e citam as mais relevantes, que foram aprovadas por unanimidade, e que são as seguintes:

1. *A “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” declarou que todas as soluções preconizadas para resolver os problemas detetados e elencados na ata de 25 de outubro de 2019, foram implementadas até ao dia 31 de janeiro de 2020.*
2. *Com tal implementação a “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” garante que,*
 - a. *Resolveu, definitivamente, o problema dos odores/cheiros do seu processo produtivo;*
 - b. *Resolveu, definitivamente, o problema dos odores/cheiros da ETARI a funcionar nas suas instalações;*
 - c. *Resolveu, definitivamente, os valores dos efluentes lançados na rede pública de esgotos do Parque Industrial de Vendas Novas, respeitando, sempre, os limites legais, e fará prova disso, através de registo em contínuo dos valores que facultará às entidades interessadas, a Câmara Municipal de Vendas Novas e as Águas Públicas do Alentejo (AGDA), com a possibilidade de ligação, em tempo real, ao sistema de supervisão da AGDA.*
3. *A “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” informou que as soluções que implementou foram as seguintes:*
 - a. *Instalou, na fábrica, um sistema de exaustão.*
 - b. *Reorganizou todo o processo de funcionamento da ETARI de modo a fazer o controlo do processo tanto à entrada como à saída da mesma.*

- c. *Aumentou a capacidade do tanque de retenção de modo a poder ter um permanente equilíbrio nas descargas na ETAR.*
- d. *Passará a descarregar, em média, 70% das águas residuais resultantes do seu processo produtivo, na ETAR do Parque Industrial de Sines, de modo a não desequilibrar o processo da ETAR da própria fábrica.*
- e. *Instalou na ETAR filtros de areia e carvão ativado.*
- f. *Adquiriu a tecnologia e contratou os meios técnicos que lhe permitirão monitorizar, diária e diretamente, os valores dos efluentes à entrada da ETAR e à sua saída, e no seu coletor, antes de serem lançados no coletor público.*
- g. *Não lançará no coletor público os efluentes sempre que da monitorização referida na alínea anterior, qualquer valor ultrapasse o limite legal.*
- h. *Adquiriu o equipamento necessário para poder monitorizar, permanentemente, nas suas instalações o valor dos "compostos orgânicos voláteis".*
- i. *Contratou técnicos com competências para assessorar a empresa na execução de todas as medidas implementadas.*
- j. *Declarou que continuará a implementar medidas que melhorem as já instaladas.*

Doc. n.º 1 que junta.

16º

Ora, tais conclusões foram aprovadas por unanimidade tendo a Câmara Municipal de Vendas Novas condicionado a sua aprovação definitiva ao seguinte:

1. *"Os participantes aceitaram, por unanimidade, as referidas conclusões tendo a Câmara Municipal de Vendas Novas, todavia, condicionado a sua aprovação definitiva, ao seguinte:*
 - 1º. *Ao resultado da auditoria que deve ser feita ao processo produtivo da "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" e às suas instalações, que tenha por objetivo verificar o adequado, bom e legal cumprimento dos pontos 1 e 2 das atrás referidas conclusões.*
 - 2º. *A auditoria deve ser realizada, de imediato, e ser pedida pela Câmara Municipal de Vendas Novas a uma Instituição Independente e de reconhecida credibilidade, e ser paga pela "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda"*

3ª. Aos resultados da auditoria que a APA, o IAPMEI e o SEPNA deverão fazer, com os mesmos objetivos, caso tais entidades assim o decidam.

4ª. Às conclusões do relatório detalhado que a AGDA, S.A. deverá apresentar à Câmara Municipal de Vendas Novas sobre a situação da ETAR de Bombel, no período compreendido entre junho de 2019 e 31 de janeiro de 2020.

5ª. Às conclusões da monitorização que o laboratório contratado pela Câmara Municipal de Vendas Novas está a efetuar aos efluentes lançados pela “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” na rede pública do Parque Industrial de Vendas Novas.”

Doc. n.º 1 que junta.

17ª

Sucedendo que, apesar da “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” se ter disposto a suportar os custos da referida auditoria, que nos termos acordados deveria ser realizada, de imediato, tal não aconteceu, por motivos que, obviamente, lhe não são imputáveis.

18ª

De igual modo a “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” não sabe se a Câmara Municipal de Vendas Novas tem estado a monitorizar os efluentes lançados pela “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda”.

19ª

Num processo que tem sido transversal, pacífico, dinâmico, ponderado e leal, que ainda não está concluído, justifica-se, neste momento, a tomada de deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas?

Ainda por cima com a gravidade das consequências previstas?

Parece-nos que não.

20º

Tal deliberação a confirmar-se viola frontalmente o princípio da boa-fé, previsto no artigo 10º do C.P.A.

Ora, a boa-fé implica certos padrões de comportamento, como a retidão, a correção, a integridade, etc. Trata-se de valores de relacionamento, de padrões ético-jurídicos que impendem sobre o exercício da atividade administrativa (mas igualmente se aplicam aos administrados).

“ É um princípio que se desdobra em várias vertentes:

- a) Princípio da proteção da confiança (vasta jurisprudência do Tribunal Constitucional pode ser consultada em www.tribunalconstitucional.pt);
- b) Princípio da materialidade, que impõe que a Administração privilegie a tutela substancial das situações;
- c) Princípio da transparência, que chama à colação uma série de deveres consagrados neste Código, como o dever de informação, de promover a participação dos administrados e de fundamentação dos seus atos.”

- anotação do artigo 10 do C.P.A de Carlos José Batalhão, Porto Editora

21º

Sendo, assim, a prevista deliberação falha do sentido de justiça e da razoabilidade, violando os princípios previstos no artigo 8º e 10º do C.P.A.

22º

A sociedade requerente entende que enquanto não for realizada a referida Auditoria, e, enquanto não for dado conhecimento a todos os intervenientes no processo negocial o “relatório detalhado elaborado pela A.G.D.A, SA” e os resultados da “monitorização” que a Câmara Municipal de Vendas Novas se obrigou a realizar, a mesma não poderá tomar a pretendida deliberação sob pena de violar os referidos princípios da boa-fé, da justiça e da razoabilidade.

III – EXPLICANDO

a) Da descarga das águas residuais industriais no sistema público de drenagem do Parque Industrial de Vendas Novas (quantidades)

23º

Na verdade, foi emitida a 26 de Junho de 2019 pela Câmara Municipal de Vendas Novas "autorização de descarga de águas residuais industriais no sistema público de drenagem" com as seguintes condições de caudal:

- ✓ Caudal médio nos dias de laboração 90m³
- ✓ Caudal médio diário 73 m³
- ✓ Caudal de ponta instantâneo máximo 0,0015 m³/s
- ✓ Caudal de ponta horário máximo 0,0015 m³/s

24º

O que é estipulado na autorização de descarga de águas residuais industriais no sistema público de drenagem é que o caudal médio A DESCARGAR não pode ultrapassar 90 metros cúbicos em dias de laboração, ou um caudal médio total de 73 metros cúbicos.

25º

E esses valores nunca foram ultrapassados pela empresa, conforme resulta da análise dos registos, estando instalado um fluxímetro, limitado a 3,7 m³/h, nunca ultrapassando assim os 90 m³ diários descarregados no coletor de saneamento.

26º

Quando por força da actividade da empresa foram gerados efluentes líquidos em quantidade que excedia a sua autorização de descarga, a "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" procedeu ao transporte e entrega na ETAR de Sines desses excedentes.

27º

E essas entregas em Sines foram diversas e com custos significativos para a empresa.
Doc. n.º 2 que junta.

b) Da descarga das águas residuais industriais no sistema público de drenagem do Parque Industrial de Vendas Novas (qualidade)

28º

Sendo o processo produtivo implementado em Vendas Novas inovador, foi necessário adaptar e ajustar o mesmo em tempo real às exigências legais, nomeadamente às características do seu efluente de modo a cumprir com o estipulado no Anexo I do Regulamento Municipal de Águas Residuais do Município de Vendas Novas.

29º

Tal adaptação teve alguns percalços científicos, técnicos e humanos o que originou o incumprimento de alguns parâmetros.

30º

Tendo sido detetadas anomalias na qualidade do efluente industrial bem como no desconforto olfativo provocado algumas vezes pelas emissões gasosas e odores, a "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" procurou de um modo proactivo, juntamente com a Câmara Municipal de Vendas Novas e a AGDA, encontrar as melhores soluções de modo a solucionar os problemas identificados.

31º

Nesse sentido foram tomadas as seguintes providências em relação às emissões gasosas e odores:

- ✓ Adaptação das instalações de modo a minimizar emissões;
- ✓ Aquisição de equipamentos para medição de COV's (Compostos Orgânicos Voláteis);
- ✓ Implantação de protocolo de medição instrumental de COV's e acompanhamento de emissões, por zonamento interno e diário.

32º

Estas medidas foram aplicadas com sucesso, no prazo acordado e o problema identificado foi saneado.

33º

O incumprimento dos limites de CQO apresentou especial relevância pois como é de conhecimento comum o CQO representa a carga mais lesiva da integridade do sistema de tratamento de águas residuais industriais.

34º

Por tal motivo, a “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda”, tomou providências no sentido de solucionar os problemas identificados, sendo de salientar o ajuste das condições de operação da unidade produtiva e da ETAR, nomeadamente nesta, com a modificação do sistema de floculação e coagulação com mais tempo de contacto com o efluente.

35º

A reestruturação do processo de tratamento foi consolidada em Fevereiro de 2020, através da introdução de um coagulante catiónico (Sulfato de Alumínio) e de um floculante aniónico (poliacrilamida aniónica), momento a partir do qual a concentração de CQO presente no efluente passou a cumprir o estipulado no Regulamento, resolvendo desta forma o mais crítico dos problemas decorrentes do efluente descarregado no sistema público. Doc. n.º 3 que junta.

36º

As medidas implementadas revelaram-se as indicadas, o que se pode verificar pelo teor de CQO obtido depois da sua aplicação, estando os valores dentro dos parâmetros esperados e abaixo do VLE legalmente permitido, de acordo com as análises externas efetuadas.

37º

No entanto as alterações introduzidas não permitiram corrigir alguns parâmetros que continuaram a encontrar-se fora do VLE (Valor Limite de Emissão), designadamente os parâmetros Sulfatos, Fósforo Total e Aldeídos.

38º

Porém devido ao estado de emergência decretado na sequência da pandemia, não foi possível corrigir de imediato o processo, tendo as modificações do processo de tratamento ficado concluídas em Maio.

39º

Assim a partir de Abril e de forma a conseguir controlar a concentração dos parâmetros atrás elencados, foi aumentado o tempo de retenção hidráulica no reator onde é injetado o coagulante e substituiu-se o coagulante catiónico por um coagulante aniónico (sulfato férrico), mantendo-se o floculante. Doc. n.º 4 que junta.

40º

Da mesma forma no processo de neutralização foi substituída a utilização da soda cáustica por leite de cal e aumentado o tempo de contacto.

41º

Estas alterações no processo de tratamento permitiram trazer os VLE para valores considerados normais como decorre das análises de 14 de Maio. Doc. n.º 5 que junta.

42º

Das correções introduzidas no processo de tratamento do efluente resultou uma maior produção de lamas, pelo que para se conseguir manter constante o processo de tratamento se tornou necessário aumentar a purga de lamas, o que a empresa vem fazendo, como se constata das E-Gar's (Guia Eletrónica de Acompanhamento de Resíduos) emitidas de Dezembro de 2019 a Junho do corrente ano. Doc. n.º 6 que junta.

43º

Verifica-se assim que neste momento os VLE são cumpridos para todos os parâmetros à exceção dos Azeiteiros.

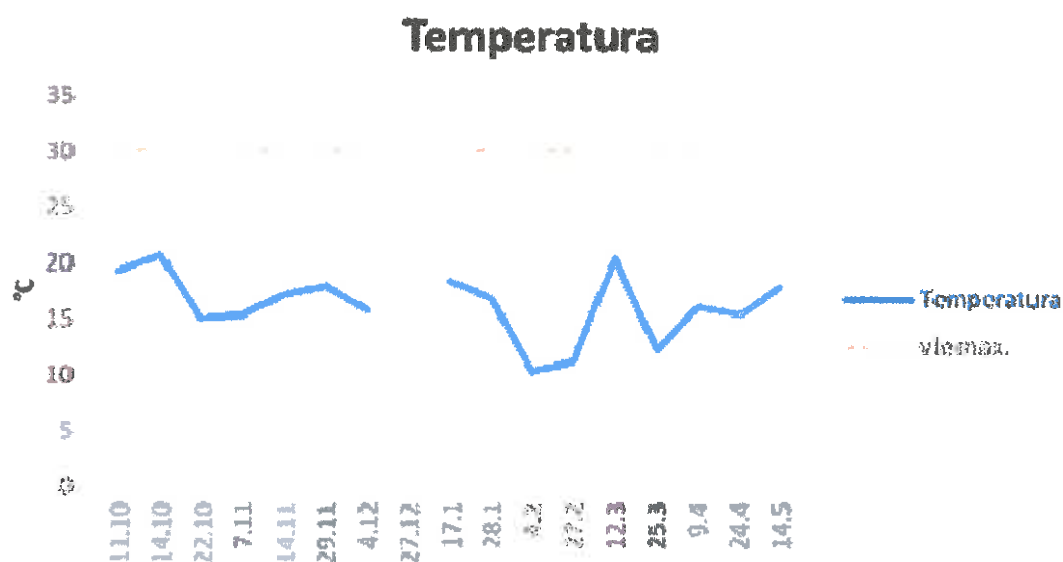
44º

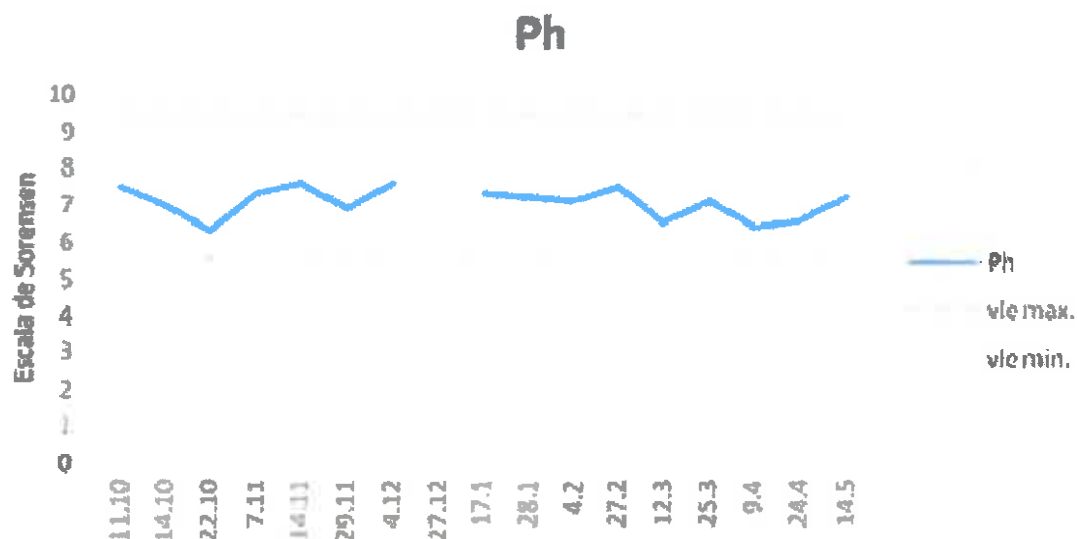
Quanto a este parâmetro foi possível apurar que o mesmo sofre picos quando são tratadas massas com grande quantidade de glicerinas, pelo que a resolução deste problema terá lugar a montante do tratamento do efluente, mormente introduzindo as referidas massas no processo produtivo de forma mais espaçada e diluída no total das matérias utilizadas, evitando assim a concentração de Aldeídos.

45º

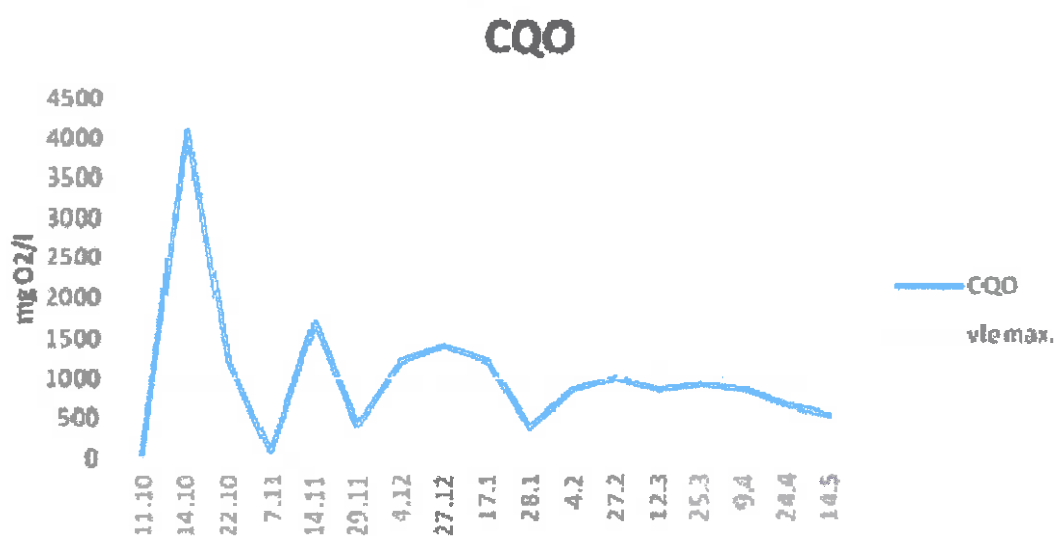
E numa observação mais individualizada de alguns parâmetros permite-nos concluir que:

- a) A temperatura e o Ph sempre estiveram abaixo do VLE ou dentro dos seus limites;

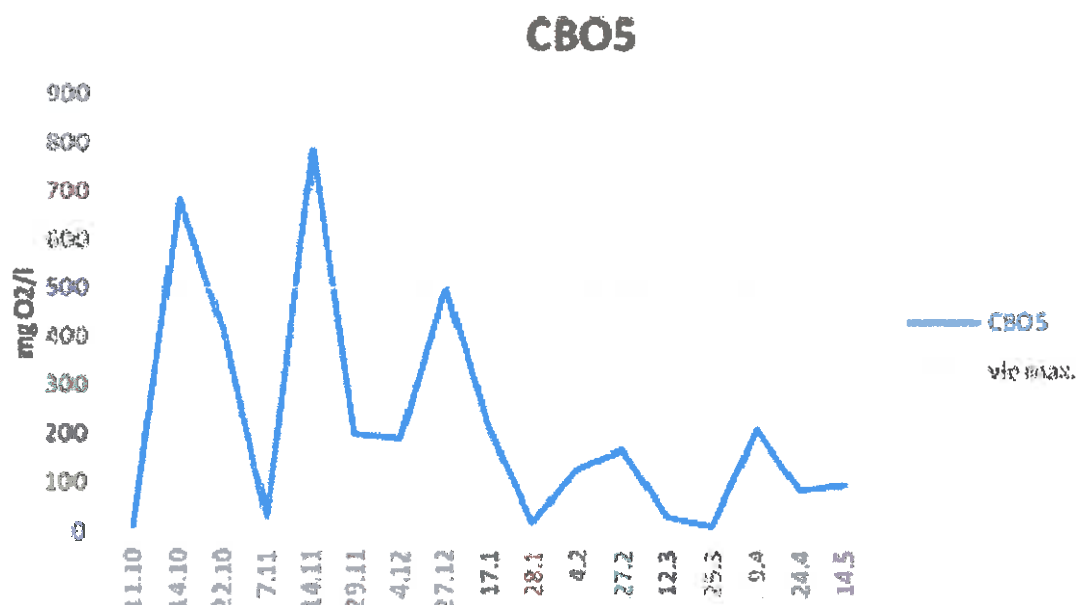




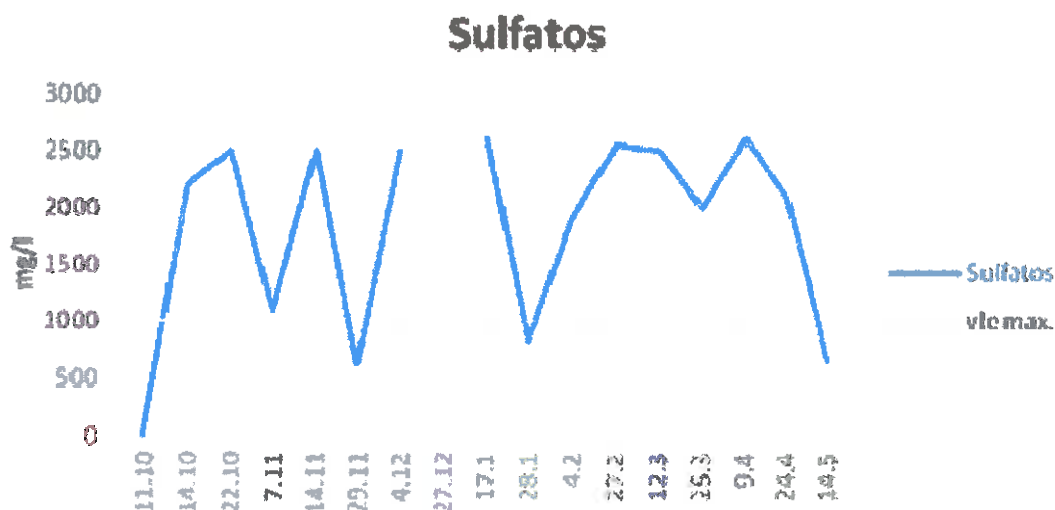
- b) O parâmetro CQO (carência química de oxigênio) desde o dia 28 de Janeiro que se encontra abaixo do VLE;



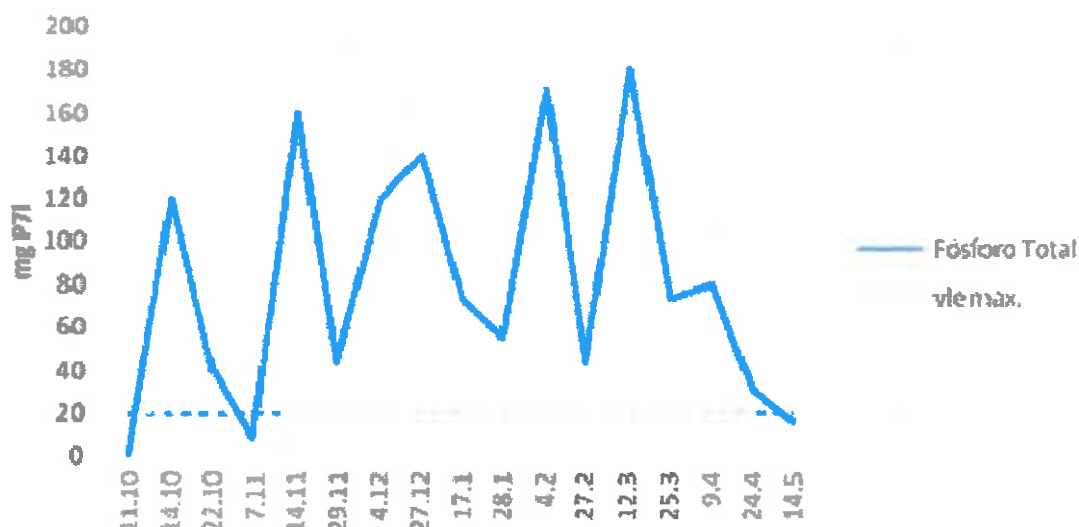
- c) O parâmetro CBO5 (carência bioquímica de oxigênio) não ultrapassa o VLE desde o dia 29 de Novembro;



- d) Os parâmetros Sulfatos e Fósforo Total, sempre apresentaram valores acima dos VLE's permitidos, no entanto com as alterações introduzidas, referidas no Ponto 6, os mesmos a partir do dia 4 de Abril começaram a apresentar uma tendência descendente o que originou que no relatório da análise realizada a 14 de Maio, ambos já apresentassem resultados abaixo dos VLE's respetivos;

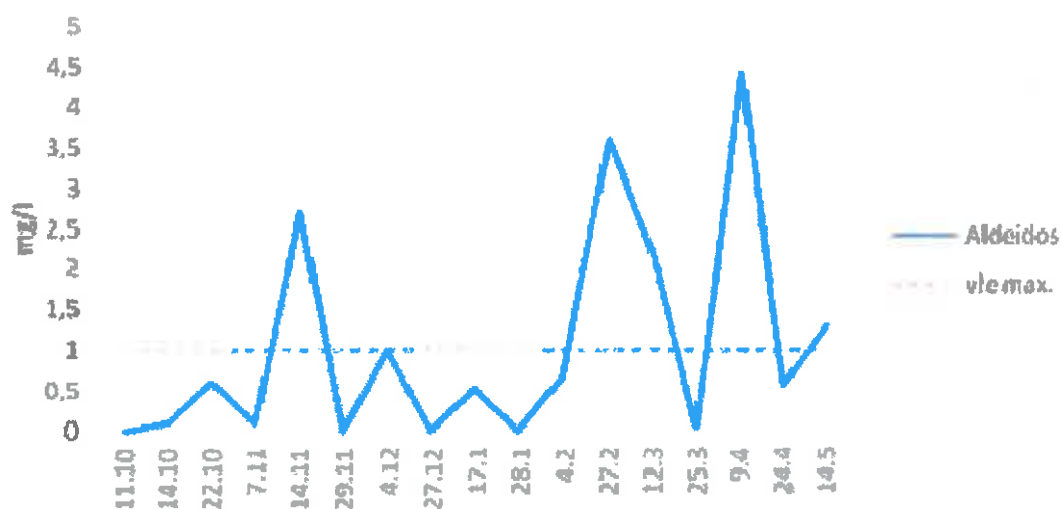


Fósforo Total



- e) O parâmetro Aldeídos apresenta valores irregulares, decorrentes de tratamento pontual de massas com elevada carga de glicerinas como atrás exposto. Com a supressão destas sobrecargas, este parâmetro estará abaixo do seu VLE;

Aldeídos



Importa referir que qualquer ajuste introduzido no processo produtivo e/ou na ETARI não tem resultados imediatos ao que acresce o facto dos relatórios das análises bimensais demorarem 3/4 semanas a ser entregues, ainda que o controle ao CQO seja efetuado duas vezes por dia.

47º

A sociedade requerente solicitou à APAMB - Associação Portuguesa de Inspeção e Prevenção Ambiental, Organização Não Governamental Ambiental registada no Ministério do Ambiente sob o nº160/E, uma auditoria de modo a certificar a qualidade do nosso processo produtivo e a eficiência da ETARI juntando-se desde já aos autos o relatório prévio feito por esta entidade quanto ao funcionamento da ETARI. – Doc. nº 7 que junta.

48º

E do qual resulta, sem margem para dúvidas, para a “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” tem vindo a resolver todos os problemas elencados na fundamentação da deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas. Idem doc. nº 5 que junta.

49º

Ora, estando tais problemas resolvidos e/ou solucionados a manutenção da deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas será injusta e desproporcionada.

50º

Na verdade, o princípio da proporcionalidade surge consagrado em vários preceitos constitucionais e no art. 266º, n.º 2 a lei fundamental faz a Administração Pública ter como dever o respeito por este princípio, e no art. 7º do Código de Procedimento Administrativo.

51º

O Prof. Freitas do Amaral oferece uma definição de princípio da proporcionalidade: “A proporcionalidade é o princípio segundo o qual a limitação de bens ou interesses privados por atos dos poderes públicos deve ser adequada e necessária aos fins concretos que tais atos prosseguem, bem como tolerável quando confrontada com aqueles fins.”

52º

Desta definição e do art. 7º do CPA podemos retirar três pressupostos essenciais do princípio: adequação, necessidade e equilíbrio.

A adequação significa que as medidas tomadas devem ser ajustadas ao fim que se pretende atingir.

53º

A dimensão da necessidade pressupõe que a medida seja aquela que lese em menor grau os direitos e interesses dos particulares. Deste modo, do ponto de vista do princípio da proporcionalidade a medida administrativa necessária é a que corresponder à menos lesiva.

54º

Por fim, o equilíbrio (proporcionalidade stricto sensu). Este pressuposto exige que os benefícios que se espera alcançar com uma medida administrativa adequada e necessária suplantem, à luz de certos parâmetros materiais, os custos que ela por certo acarretará (art. 7º, nº 2, CPA).

55º

Se uma medida não preencher, portanto, estes requisitos acima expostos, se não for adequada, necessária e equilibrada, trata-se de uma medida ilegal por não respeitar o princípio da proporcionalidade.

Na situação em análise a deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas visaria salvaguardar o interesse público, prevenindo eventuais danos que as descargas pudessem ocasionar no sistema público de drenagem e da ETAR.

56º

Ora esse risco, que de facto existiu, apresenta-se no presente ultrapassado, estando a empresa agora a cumprir de uma forma consistente com os parâmetros definidos para as suas descargas.

57º

Desta forma a suspensão das descargas surge não como uma medida de prevenção, mas sim como uma punição pelo comportamento atribuído no passado à empresa, o que subverte o sentido das medidas acessórias previstas em sede de procedimento administrativo.

58º

Acresce que a impossibilidade de descarga do efluente se vai traduzir na impossibilidade da empresa manter a laboração, vindo assim a incumprir contratos assumidos, o que pode *"in limine"* conduzir à inviabilidade da operação.

59º

Sendo que a suspensão das descargas é ainda mais incompreensível por se verificar num momento em que as medidas de correcção implementadas começam efetivamente a produzir melhorias constatáveis, não sendo assim a medida adequada ou necessária.

60º

Desta forma a manutenção da decisão de suspender as descargas não vai ter qualquer efeito útil do ponto de vista ambiental, nem vai contribuir para a salvaguarda do Interesse público no que ao sistema público de drenagem diz respeito, porquanto a acção da empresa vai já nesse sentido. Terá, todavia, porém um impacto enorme na sustentabilidade do projecto empresarial, não cumprindo o pressuposto do equilíbrio, havendo assim uma clara violação não só do Princípio da Proporcionalidade, como também do Princípio da Razoabilidade (artº 8º do Código de Procedimento Administrativo).

IV – DISPONIBILIDADE DA SOCIEDADE "EXTRA OILS 4 THE FUTURE, LDA"

61º

A sociedade requerente reitera a sua vontade em cumprir todos os compromissos assumidos no âmbito das negociações tripartidas que desenvolveu com a Câmara Municipal de Vendas Novas e com a A.G.D.A., SA, e assumir, outros que se mostrem necessários para, de forma duradoura e definitiva, estabelecer relações de confiança com a população do concelho, a Câmara Municipal de Vendas Novas e a A.G.D.A., SA.

62º

A sociedade requerente reafirma o seu total empenhamento em fazer da “Extraoils 4, Oils The Future, Lda” uma empresa de referência europeia em todos os aspetos, relacionados, fundamentalmente, com o ambiente,

63º

A “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” reafirma a sua vontade em participar no projecto, na construção e na gestão de um ETAR no Parque Industrial de Vendas Novas.

64º

A “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” coloca-se à disposição da Câmara Municipal de Vendas Novas e da A.G.D.A., SA para implementar um sistema que permita em tempo real, às 3 referidas entidades, terem acesso aos vários parâmetros e valores dos efluentes que produz.

V – DELIGÊNCIAS DE PROVA NOS TERMOS PREVISTOS NO Nº 2 DO ARTIGO 121º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

65º

Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo requer a V. Exª. que sejam realizadas as seguintes diligências complementares em virtude de se afigurarem necessárias e úteis à realização da adequada justiça:

1. Realização da auditoria ao processo produtivo da requerente e às suas instalações, prevista no ponto 1º da deliberação, da ata da reunião de 05 de fevereiro de 2020, entre a Câmara Municipal de Vendas Novas, a A.G.D.A., SA e a “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda”, com o objetivo de verificar o adequado, bom e leal cumprimento dos pontos 1. e 2. das “C-Conclusões” da referida ata.
2. A auditoria deverá ser realizada nos termos previstos no ponto 2º da referida “D-Deliberação”.

3. Que seja solicitado à A.G.D.A., SA o relatório detalhado que a mesma ficou de elaborar e previsto no nº 3 da referida "D-Deliberação".
4. Que sejam fornecidos pela Câmara Municipal de Vendas Novas à sociedade requerente as conclusões da monitorização prevista no nº 5 da referida "D-Deliberação".

VI - CONCLUSÕES

Face ao exposto requer a V. Ex^ª. que essa Câmara Municipal:

1. Proceda às diligências complementares solicitadas no ponto V precedente.
2. Realizadas tais diligências seja dado conhecimento das mesmas e das respetivas conclusões à requerente para que se possa pronunciar sobre as mesmas.
3. Admita a junção aos autos dos documentos supra referidos.
4. Declare suspensão a contagem de todos os prazos, nos termos previstos no nº 3 do artigo 121º do CPA.
5. Determine a suspensão da referida deliberação de 22 de maio de 2020, até que sejam realizadas as solicitadas diligências de prova.

JUNTA: 7 documentos

Espera de V. Ex^ª. Deferimento.

Extraoils Oils 4 the Future, Lda
A Gerência



Pedro Silva, Dr.
CEO



+351 917846784
pedro.silva@extraoils.pt

**Ata da reunião realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, pelas 10h, nas instalações da
"Extraoils 4 the Future, Lda.", sitas no Parque Industrial de Vendas Novas, na Rua 4, Lote
101, 7080-341 Vendas Novas -**

1. A reunião realizou-se por sugestão da Câmara Municipal de Vendas Novas e nela participaram as seguintes entidades:

A. Câmara Municipal de Vendas Novas, representada pelas seguintes individualidades

A.1. Membros do executivo

- Dr. Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas
- Bruno Gomes, vereador da Câmara Municipal de Vendas Novas

A.2. Técnico superior

- Eng.º Nuno Lopes

A.3. Consultor jurídico

- Dr. Isaias Augusto Gonçalves

B. Empresa Águas Públicas do Alentejo, S.A., representada pela

B.1. Administradora Executiva

- Eng.ª Susana Ramalho

C. Extraoils 4 The Future, Lda, representada pelas seguintes individualidades

C.1. Gestores

- Sr. António Silva
- Dr. Pedro Silva

C.2. Consultores

- Arquiteto Joaquim Soeiro
- Eng.ª Vânia

D. Consultores

Foi convidado, pela Câmara Municipal de Vendas Novas, a participar na reunião, como consultor externo e independente, o senhor:

- Prof. Raúl Correa

A. OBJETIVOS DA REUNIÃO

A reunião teve como objetivos:

1. Verificar o cumprimento, por parte da "Extraoils 4 The Future, Lda", dos compromissos assumidos nas reuniões realizadas no dia 25 de outubro de 2019 e 22 de janeiro de 2020.
2. Definição dos procedimentos de controlo permanente das medidas implementadas pela "Extraoils 4 The Future, Lda".
3. Garantias do bom e legal funcionamento das instalações fabris da "Extraoils 4 The Future, Lda", tudo com carácter de permanência.
4. Situação atual da Veredade Novas (Bombeir).

B. METODOLOGIA DA REUNIÃO

A reunião repartiu-se por 2 momentos:

- 1.º Num primeiro momento, que durou 1 hora, verificou-se um debate entre os vários participantes.
- 2.º Num segundo momento, que durou 45 minutos, os participantes visitaram as instalações fabris e verificaram todas as soluções implementadas, nas mesmas, pela "Extraoils 4 The Future, Lda".

C. CONCLUSÕES

1. A "Extraoils 4 The Future, Lda" declarou que todas as soluções preconizadas para resolver os problemas detetados e elencados na ata de 25 de outubro de 2019, foram implementadas até ao dia 31 de janeiro de 2020.
2. Os representantes da "Extraoils 4 The Future, Lda" garante que:
 - a. Resolveu, definitivamente, o problema dos odores/cheiros do seu processo produtivo;
 - b. Resolveu, definitivamente, o problema dos odores/cheiros da ETAR e funcionar nas condições legais;
 - c. Resolveu, definitivamente, os valores dos efluentes lançados na rede pública de esgotos do Parque Industrial de Vendas Novas, respeitando, sempre, os limites legais, e fara prova disso, através de registo em continuo dos valores que facultará às entidades interessadas, a Câmara Municipal de Vendas Novas e as Águas Públicas do Alentejo (APDA), com a possibilidade de ligação, em tempo real, ao sistema de supervisão da APDA.

... aumentou a capacidade do tanque de ... de modo ... tal um permanente equilíbrio nas descargas na ETAR.

produtivo, na ETAR do Parque Industrial de Sines, de modo a não desequilibrar o processo da ETAR da própria fábrica.

Adquiriu a tecnologia e contratou os meios técnicos para implementar o sistema de coleta e armazenamento de resíduos sólidos. Os resíduos sólidos são coletados e armazenados em um container, antes de serem lançados no coletor público.

Não encara no coletor público as efluentes sempre que se trata de efluente de uma indústria, qualquer valor ultrapasse o limite legal

Adquiriu o equipamento necessário para poder monitorizar, imediatamente, as suas instalações o valor dos "compostos orgânicos voláteis"

Contratou técnicos com competências para assessorar a empresa na execução de todas as medidas implementadas.

Declarou que continuará a implementar medidas que melhorem as condições de trabalho.

4. A AGDA, S.A. informou que, desde meados de janeiro de 2020, os valores da ETAR de Bomme do já valores normais, e legais, cumprindo a ETAR os valores da licença de descarga;

A A AGDA, S.A. continuará a executar os procedimentos técnicos adequados para que a ETAR de vendas Novas volte, tão rápido quanto possível, a ter a qualidade que sempre teve.

Extrações 4 The Future, Lda para evitar situações como a referida.

A "tradução 4 The Future, Ltd" continua a assumir o compromisso de participar logo que lhe seja solicitado, e empenhadamente, com a Câmara Municipal de Vendas Novas e particulares instaladas no Parque Industrial de Vendas Novas na construção, construção e gestão de uma ETAR no Parque Industrial de Vendas Novas, que o melhor e mais adequado

Todas as conclusões foram aprovadas por unanimidade.

D. DELIBERAÇÃO

2. A AGDA, S.A. deverá, por unanimidade, as referidas conclusões tendo a Câmara Municipal de Vendas Novas, todavia, condicionado a sua aprovação definitiva, ao seguinte:

- 1º. Ao resultado da auditoria que deve ser feita ao processo produtivo da "Extraoils 4 The Future, Lda" e às suas instalações, que tenha por objetivo verificar o adequado cumprimento dos pontos 1 e 2 das atrás referidas conclusões.
- 2º. A auditoria deve ser realizada, de imediato, e ser pedida pela Câmara Municipal de Vendas Novas a uma instituição independente e de reconhecida credibilidade, e a ser entregue a 15/01/2020 ao TTT/Totimo.
- 3º. Aos resultados da auditoria que a APA, o IAPMEI e o SEPNA deverão fazer, com os mesmos objetivos, caso tais entidades assim o decidam.
- 4º. As conclusões do relatório detalhado que a AGDA, S.A. deverá apresentar a Câmara Municipal de Vendas Novas sobre a situação da ETAR de Bombel, no período compreendido entre junho de 2019 e 31 de janeiro de 2020.
- 5º. As conclusões da monitorização que o laboratório contratado pela Câmara Municipal de Vendas Novas esta a efetuar aos efluentes lançados pela "Extraoils 4 The Future, Lda" na rede pública do Parque Industrial de Vendas Novas.

E. DECLARAÇÕES

1. A AGDA, S.A. declara que:

- a) Pese embora o seu empenhamento na colaboração com a "Extraoils 4 The Future, Lda" e com a Câmara Municipal de Vendas Novas na procura de uma boa solução para os problemas detetados e referidos nas atas de 25/10/2019 e 27/01/2020, não deixará de imputar as responsabilidades aos responsáveis pela situação atual na ETAR de Vendas Novas (Bombel).
- b) irá elaborar um relatório detalhado sobre a situação da ETAR de Bombel/Vendas Novas, desde junho de 2019 até ao final de janeiro de 2020, que entregará às entidades responsáveis.
- c) A AGDA, S.A. ao longo do referido processo fez tudo o que estava ao seu alcance, para minimizar os danos causados na ETAR de Bombel/Vendas Novas, alguns dos quais poderão consubstanciar crimes ambientais, e tudo esta a fazer para normalizar a situação da mesma.

1. A Câmara Municipal de Vendas Novas decidiu:

- 1.1. Que a empresa "Águas do Alentejo, S.A." de B. e solicitou que a Câmara Municipal de Vendas Novas se pronunciasse sobre a qualidade da água da ETAR de Vendas Novas (Bombel) e da qualidade do ar da mesma;
- 1.2. A Câmara Municipal de Vendas Novas face aos factos que vieram a ser apurados não deixará de imputar responsabilidades aos responsáveis pela situação criada na ETAR de Bombel (Vendas Novas).

F. DISPOSIÇÕES FINAIS

A reunião terminou às 11h e 45m.

G. ATA

A presente ata foi enviada pelo departamento jurídico da Câmara Municipal de Vendas Novas, por email, as entidades presentes na reunião: a Câmara Municipal de Vendas Novas, a empresa "Águas Públicas do Alentejo, S.A." e "Extratos 4T (Extratos 4T) S.A." devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

Assina-se a lista de presenças na reunião de Vendas Novas, 20 de fevereiro de 2020.

1. *Elaborar un informe de la actividad realizada durante el día.*
 2. *Elaborar un informe de la actividad realizada durante el día.*
 3. *Elaborar un informe de la actividad realizada durante el día.*
 4. *Elaborar un informe de la actividad realizada durante el día.*
 5. *Elaborar un informe de la actividad realizada durante el día.*

1. *Elaborar un informe de la actividad realizada durante el día.*
 2. *Elaborar un informe de la actividad realizada durante el día.*

1. *Elaborar un informe de la actividad realizada durante el día.*
 2. *Elaborar un informe de la actividad realizada durante el día.*
 3. *Elaborar un informe de la actividad realizada durante el día.*
 4. *Elaborar un informe de la actividad realizada durante el día.*
 5. *Elaborar un informe de la actividad realizada durante el día.*

DATA: 31.01.2020
Nº CLIENTE: 2000014480
Nº CONTRIBUINTE: PT514673117
COND. PAGAMENTO: 30 dias a/desc. (data docum.)
DATA VENCIMENTO: 01.03.2020
Nº. do Pedido: 09-012020
CONTACTO: Maria Alexandra Moreira Pereira / AdSanto
André - DAF
EMAIL: maria.pereira@adp.pt

EXMO(S) SENHOR(ES)
EXTRA OILS, OILS 4 THE FUTURE, LDA.
PARQUE INDUSTRIAL DE VENDAS NOVAS
LOTE 101
7080-341 VENDAS NOVAS

Nos termos da alínea f) do nº 5 do artº. 36 do C.I.V.A., os bens/serviços foram fornecidos na(s) data(s) constante(s) da fatura.

FATURA Nº ZF2 413039/2880

Moeda: EUR

Material	Denominação	Quantidade	Preço	Valor	IVA
40564	TRATAMENTO LIXIVIADO	100 m3	10,0960	1.099,80	BM
45892	TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS	100 m3	0,0373	3,73	BM
47832	TRATAMENTO LIXIVIADO - CUSTO FIXO	4.000un	6,5100	26,04	BM
Tratamento de lixiviados no mês de janeiro de 2020.					
4 descargas efetuadas.					
Guias de Recepção de Água Residual de n.º 14751 e n.º 14754, em anexo.					
(Fator de tarifação 10 (condutividade 71.000 uS/cm) de acordo com o boletim analítico n.º 20/808, cópia em anexo.)					

0035 709 0000 125 021 3028

Código IVA	Descrição	Taxa	Base de Incidência	Valor	
BM	IVA Isentado	6 %	1.099,37 EUR	65,96	
VALOR BRUTO					1.099,37 EUR
TOTAL SUPLEMENTOS					3,73 EUR
TOTAL DESCONTO					0,00 EUR
VALOR LÍQUIDO					1.099,37 EUR
TOTAL IVA					65,96 EUR
TOTAL A PAGAR					1.165,33 EUR

PP60
Jun 3/3/20

A tarifa do Sistema engloba os montantes relativos à regulação, devidos à ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, no âmbito das suas atividades de regulação, no valor de 88,2842 euros por cada mil habitantes residentes nas áreas abrangidas pela concessão e por ano, acrescido de 2,3314 euros por cada mil metros cúbicos de água residual tratada.

AGUAS de SANTO ANDRÉ
Águas de São Paulo

CONTO DE CONSUMO
CONSUMO DE ÁGUA E EFLUENTE
PERÍODO DE CONTAGEM: 01/01/2012 a 31/12/2012
Nº DE FOLHA: 001/001
CONSUMO DE ÁGUA: 10.000,00 m³
CONSUMO DE EFLUENTE: 10.000,00 m³
VALOR TOTAL: R\$ 12.944,32

FATURA Nº 172-AT0002947

Descrição	Quantidade	Valor	Valor
TRATAMENTO DE ÁGUA	10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TRATAMENTO DE EFLUENTE	10.000,00	R\$ 2.944,32	R\$ 2.944,32
TOTAL	20.000,00	R\$ 12.944,32	R\$ 12.944,32

Observações:
O valor de R\$ 12.944,32 é o valor total a pagar pelo consumidor.
O valor de R\$ 10.000,00 é o valor do tratamento de água.
O valor de R\$ 2.944,32 é o valor do tratamento de efluente.

Resumo:
VALOR BRUTO: R\$ 12.944,32
TOTAL SUPLEMENTOS: R\$ 0,00
TOTAL DESCONTOS: R\$ 0,00
TOTAL LÍQUIDO: R\$ 12.944,32
TOTAL IVA: R\$ 0,00
TOTAL A PAGAR: R\$ 12.944,32

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

DATA: 31.05.2020
Nº CLIENTE: 2000014480
Nº CONTRIBUINTE: PT514673117
COND. PAGAMENTO: 30 dias a/desc. (data docum.)
DATA VENCIMENTO: 30.06.2020
Nº. do Pedido: 09-082020
CONTACTO: Maria Alexandra Moreira Pereira / AdSanto
André - DAF
EMAIL: maria.pereira@adp.pt

EXMO(S) SENHOR(ES)
EXTRA OILS, OILS 4 THE FUTURE, LDA.
PARQUE INDUSTRIAL DE VENDAS NOVAS
LOTE 101
7080-341 VENDAS NOVAS

Nos termos da alínea f) do nº 5 do artº. 36 do C.I.V.A., os bens/serviços foram fornecidos na(s) data(s) constante(s) da fatura.

FATURA Nº ZF2 413039/3141

Moeda: EUR

Material	Denominação	Quantidade	Preço	Valor	IVA
40554	TRATAMENTO LIXIVIADO	25 m3	10,7280	268,20	BM
46982	TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS	25 m3	0,0373	0,93	BM
47832	TRATAMENTO LIXIVIADO - CUSTO FIXO	1,000un	6,5300	6,53	BM
Tratamento de lixiviados no mês de maio de 2020. 1 descarga efetuada. Guia de Receção de Água Residual n.º 15912, em anexo. (Nota: fator de tarifação 10 (condutividade 88.000 uS/cm) de acordo com o boletim analítico n.º 20/2885.)					

Saldo	Valor
275,86 EUR	16,54

VALOR BRUTO	275,86 EUR
TOTAL SUPLEMENTOS	0,93 EUR
TOTAL DESCONTO	0,30 EUR
VALOR LÍQUIDO	275,86 EUR
TOTAL IVA	16,54 EUR
TOTAL A PAGAR	292,20 EUR

dos à ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de
re valor de 70,0738 euros por cada mil habitantes
do de 2,3384 euros por cada mil metros cúbicos de

gal
Lpt

00.000 EUR

F0XN - Processado por programa certificado nº631/AT

DATA: 31.03.2020
Nº CLIENTE: 2000014490
Nº CONTRIBUINTE: PT614673117
COND. PAGAMENTO: 30 dias a/desc. (data docum.)
DATA VENCIMENTO: 30.04.2020
Nº. do Pedido: 09-032020
CONTACTO: Marta Alexandra Moreira Pereira / AdSanto
André - DAF
EMAIL: marta.pereira@adp.pt

EXMO(S) SENHOR(ES)
EXTRA OILS, OILS 4 THE FUTURE, LDA.
PARQUE INDUSTRIAL DE VENDAS NOVAS
LOTE 101
7080-341 VENDAS NOVAS

FATURA Nº ZF2 413039/3010

Nos termos da alínea f) do nº 6 do artº. 35 do C.I.V.A., os bens/ serviços foram fornecidos na(s) data(s) constante(s) da fatura.

Moeda: EUR

Material	Denominação	Quantidade	Prego	Valor	IVA
40554	TRATAMENTO LIXIVIADO	2.000m3	10,7280	21.456,00	BM
45992	TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS	2.000m3	0,0373	74,60	BM
47832	TRATAMENTO LIXIVIADO - CUSTO FIXO	80,000un	6,5300	522,40	BM
Tratamento de lixiviados no mês de março de 2020. 80 descargas efetuadas. Gulas de Recção de Água Residual de n.º 14.945 a n.º 14.950, de n.º 15.551 a n.º 15.600 e de n.º 15.401 a n.º 15.424, em anexo. (Nota: fator de tarificação 10 (Condutividade (71.000 uS/cm) de acordo com o boletim analítico n.º 20/806.) Tarifário atualizado de acordo com a taxa de IMPC de 0,3 %, cópia em anexo, com efeitos a partir de 1 de março de 2020.					

Código IVA	Descrição	Taxa	Base de incidência	Valor
BM	IVA Liquidado	0 %	22.053,00 EUR	1.323,18

VALOR BRUTO	22.053,00 EUR
TOTAL SUPLEMENTOS	74,60 EUR
TOTAL DESCONTO	0,00 EUR
VALOR LÍQUIDO	22.053,00 EUR
TOTAL IVA	1.323,18 EUR
TOTAL A PAGAR	23.376,18 EUR

A tarifa do Sistema engloba os montantes relativos à regulação, devidos à ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, no âmbito das suas atividades de regulação, no valor de 69,6642 euros por cada mil habitantes residentes nas áreas abrangidas pela concelhio e por ano, acrescido de 2,3314 euros por cada mil metros cúbicos de água residual tratada.

DATA: 30.04.2020
Nº CLIENTE: 2000014490
Nº CONTRIBUINTE: PT514673117
COND. PAGAMENTO: 30 dias a/desc. (data docum.)
DATA VENCIMENTO: 30.05.2020
Nº. do Pedido: 09-042020
CONTACTO: Marta Alexandra Moreira Pereira / AdSanto
André - DAF
EMAIL: marta.pereira@adp.pt

EXMO(S) SENHOR(ES)
EXTRA OILS, OILS 4 THE FUTURE, LDA.
PARQUE INDUSTRIAL DE VENDAS NOVAS
LOTE 101
7080-341 VENDAS NOVAS

Nos termos da alínea f) do n.º 6 do art.º 36 do C.J.V.A., os bens/serviços foram fornecidos na(s) data(s) constante(s) da fatura.

FATURA Nº ZF2 413039/3073

Moeda: EUR

Material	Denominação	Quantidade	Preço	Valor	IVA
40554	TRATAMENTO LIXIVIADO	925 m3	10,7280	9.923,40	BM
45992	TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS	925 m3	0,0373	34,50	BM
47832	TRATAMENTO LIXIVIADO - CUSTO FIXO	37,000un	6,5900	241,61	BM
Tratamento de lixiviados no mês de abril de 2020. 37 descargas efetuadas. Guias de Recção de Água Residual de n.º 15425 a n.º 15450 e de n.º 15901 a 15911, em anexo. (Nota: fator de tarifação 10 (condutividade 86.000 uS/cm) de acordo com o boletim analítico n.º 20/2865, cópia em anexo.)					

Código IVA	Descrição	Taxa	Base de Incidência	Valor
BM	IVA liquidado	5 %	10.199,51 EUR	511,97

VALOR BRUTO	10.199,51 EUR
TOTAL SUPLEMENTOS	34,50 EUR
TOTAL DESCONTO	0,00 EUR
VALOR LÍQUIDO	10.199,51 EUR
TOTAL IVA	511,97 EUR
TOTAL A PAGAR	10.811,48 EUR

A tarifa do Sistema engloba os montantes relativos à regulação, devidos à ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, no âmbito das suas atividades de regulação, no valor de 70,0735 euros por cada mil habitantes residentes nas áreas abrangidas pela concessão e por ano, acrescido de 2,8384 euros por cada mil metros cúbicos de água residual faturada.



FICHA TÉCNICA

WET-Treat® 7003

Uma diluição secundária à solução de stock deve ser efectuada antes da adição com um rácio de 10:1.

Recomenda-se não usar bombas centrífugas para a transferência do polímero.

Manuseamento e Armazenagem

- : As soluções não são mais corrosivas que a própria água. Os materiais recomendados para preparar as soluções de WET-Treat® 7003 são: aço inox, fibra de vidro, polietileno. Não devem ser usados materiais de ferro, cobre ou alumínio. O derramamento do polímero no chão torna-se escorregadio, pelo que deverá ser removido primeiro antes de lavar com água. O tempo de vida deste produto é de 24 meses quando armazenado em saco fechado e em locais secos com temperaturas não superiores a 40°C.

Embalagens

- : WET-Treat® 7003 é embalado em sacos de 25kg.

ISO 9001 – 14001

- : O nosso sistema de qualidade está certificado pela TÜV-Thüringen com as normas EN ISO 9001 e EN ISO 14001.

GREEN CHEMICALS LTD. ŞTİ.
TAYSAD OSB, 11.sok. N.2
41420 Gebze - KOCAELİ
Tel. +90 262 781 80 00
Fax. +90 262 781 80 70
www.green-chemicals.com
green@green-chemicals.com

Estas sugestões e dados são baseados em informações que acreditamos serem confiáveis. Eles são oferecidos de boa fé, mas sem garantia, como condições e métodos de uso dos nossos produtos estão além do nosso controle. Os utilizadores devem certificar-se de que não existem circunstâncias que exijam informações ou precauções adicionais. WET-Treat® é uma marca registrada da Petec A.Ş.

Tratamento de águas

Documento Nr. : F.28/7003
Data: 03.01.2014

Revisão Nr. : 01
Pag.: 2/2



FICHA TÉCNICA

WET-Treat® 7003

Floculante Aniónico

Campo de aplicação : WET-Treat® 7003 é um floculante aniónico efetivamente forte. O produto condiciona os sólidos na separação das águas que se pretendem clarificar nas várias indústrias. WET-Treat® 7003 apresenta uma qualidade excelente na separação das fases líquido-sólido numa variada gama de concentrações.

Aplicações : WET-Treat® 7003 embora excelente nos processos de separação da fase líquida-sólida, é também recomendado para:

- ✓ Adjuvante da coagulação
- ✓ Flotação com ar dissolvido
- ✓ Filtração
- ✓ Decantação por gravidade
- ✓ Remoção da água mecanicamente
- ✓ Fósforo

Benefícios :

- ✓ Produto seco minimiza especificações de stock
- ✓ Económico – dosagens baixas
- ✓ Remoção elevada de sólidos
- ✓ Efectivo num largo range de pH, não altera pH do sistema
- ✓ Elimina ou reduz os sais inorgânicos
- ✓ Alta estabilidade
- ✓ Taxas altas de sedimentação

Características do produto :

- Forma: Pó cristalino
- Cor: Branco
- Cheiro: Sem cheiro
- Densidade: 0,75 g/cm³
- pH: 5.0 – 7.0 (solução aquosa de 0,5%)
- Percentagem volátil (% em água): 10 - 13
- Solubilidade em água: limitada pela viscosidade

Dosagem : As soluções para stock podem ser preparadas a 0,5% de concentração num equipamento automático para esse fim. Após preparação, as soluções devem esperar cerca de 30 a 60 minutos para se obter uma efectividade máxima.

Para a preparação das soluções deve ser utilizada água de boa qualidade.

GREEN CHEMICALS LTD.ª.ª.
TAYBARD OBB, 11.ª.ª. N.º 2
41420 Gebze - KOCAELI
Tel. +90 262 781 80 00
Fax. +90 262 781 80 70
www.green-chemicals.com
green@green-chemicals.com

Estas sugestões e dados são baseados em informações que acreditamos serem confiáveis. Eles são oferecidos da melhor forma, mas sem garantia, como condições e métodos de uso dos nossos produtos estão além do nosso controle. Os utilizadores devem certificar-se de que não existem circunstâncias que exijam informações ou precauções adicionais. WET-Treat® é uma marca registrada da Petec A.Ş.

Tratamento de águas

Documento Nr. : F.28/7003
Data: 03.01.2014

Revisão Nr. : 01
Pag.: 1/2



WET-Treat® 7003

Ficha de dados de segurança

conforme Regulamento (UE) 2018/830

Data de emissão: 29/07/2016

Data da revisão:

Substitui a ficha:

Versão: 1.0

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/emprego

1.1. Identificador do produto

Forma do produto	: Substância
Nome comercial	: WET-Treat® 7003
Código do produto	: 166007003-110
Tipo do produto	: Anionic Polyacrylamide
Grupo de produtos	: Produto comercial

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

1.2.1. Utilizações identificadas relevantes

Categoria de uso principal	: Utilização industrial
Especificação do uso profissional/industrial	: Apenas para uso profissional
Utilização da substância ou mistura	: FLOCCULANT
Função ou categoria de utilização	: Anionic Polyacrylamide

1.2.2. Usos desaconselhados

Não existe informação adicional disponível

1.3. Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

GREEN Chemicals® Kimyasal Mad. San. ve Tic. A.Ş.
TAYSAD OSB. 2. Cad. No:7
41420 Kocaeli - Türkiye
T +90 262 781 80 00 - F +90 262 781 80 70
green@green-chemicals.com - www.green-chemicals.com

1.4. Número de telefone de emergência

Número de emergência : +90 262 781 80 00

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura

Classificação de acordo com o regulamento (CE) nº 1272/2008 [CLP]

Toxicidade aguda (oral), categoria 4 H302 Método de cálculo

Texto completo das advertências H: consultar a Secção 16

Efeitos adversos decorrentes das propriedades físico-químicas assim como os efeitos adversos para a saúde humana e para o ambiente
Nocivo por ingestão.

2.2. Elementos do rótulo

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) nº 1272/2008 [CLP]

Pictogramas de perigo (CLP)



GHS07

Palavra-sinal (CLP)

: Atenção

Advertências de perigo (CLP)

: H302 - Nocivo por ingestão.

Recomendações de prudência (CLP)

: P264 - Lavar as mãos, os antebraços e a cara cuidadosamente após manuseamento.
P270 - Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.
P301+P312 - EM CASO DE INGESTÃO: caso sinta indisposição, contacte um médico.
P330 - Enxaguar a boca.
P501 - Eliminar o conteúdo/recipiente em um centro de recolha de resíduos perigosos ou especiais, em conformidade com a regulamentação local, regional ou internacional

2.3. Outros perigos

Não existe informação adicional disponível

09/08/2019

PT (português)

1/5

WET-Treat® 7003

Ficha de dados de segurança

conforme Regulamento (UE) 2015/830

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

3.1. Substâncias

Nome : WET-Treat® 7003

Nome	Identificador do produto	%
POLYACRYLAMIDE	(nº CAS) 9003-05-8	≈ 100

Textos das frases H: consultar a secção 16.

3.2. Misturas

Não aplicável

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

4.1. Descrição das medidas de primeiros socorros

- Primeiros socorros geral : Caso sinta indisposição, contacte um centro de informação antivenenos ou um médico.
- Primeiros socorros em caso de inalação : Retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração.
- Primeiros socorros em caso de contacto com a pele : Lavar a pele com muita água.
- Primeiros socorros em caso de contacto com os olhos : Lavar os olhos com água, por medida de precaução.
- Primeiros socorros em caso de ingestão : Enxaguar a boca. Caso sinta indisposição, contacte um centro de informação antivenenos ou um médico.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Não existe informação adicional disponível

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Tratamento sintomático.

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1. Meios de extinção

Agentes extintores adequados : Água pulverizada. Pó seco. Espuma.

5.2. Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Produtos de decomposição perigosos em caso de incêndio : Libertação possível de fumos tóxicos.

5.3. Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Protecção durante o combate a incêndios : Não intervir no combate ao fogo sem um equipamento de protecção adequado. Máscara respiratória autónoma isolante. Protecção completa do corpo.

SECÇÃO 6: Medidas a tomar em caso de fugas accidentais

6.1. Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência

6.1.1. Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Planos de emergência : Ventilar a zona do derramamento.

6.1.2. Para o pessoal responsável pela resposta à emergência

Equipamento de protecção : Não intervir no combate ao fogo sem um equipamento de protecção adequado. Para mais informações, consultar a secção 8 : "Controlo de exposição-protecção individual".

6.2. Precauções a nível ambiental

Evitar a libertação para o ambiente.

6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Procedimentos de limpeza : Apanhar mecanicamente o produto.

Outras informações : Eliminar as matérias ou resíduos sólidos num centro autorizado.

6.4. Remissão para outras secções

Para mais informações, consultar a secção 13.

SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenamento

7.1. Precauções para um manuseamento seguro

- Precauções para um manuseamento seguro : Assegurar uma boa ventilação do local de trabalho. Usar equipamento de protecção individual.
- Medidas de higiene : Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto. Lavar as mãos depois de qualquer manuseio.

WET-Treat® 7003

Ficha de dados de segurança

conforme Regulamento (UE) 2015/830

7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Condições de armazenamento : Armazenar em local bem ventilado. Conservar em ambiente fresco.

7.3. Utilização(ões) final(is) específica(s)

Não existe informação adicional disponível

SECÇÃO 8. Controlo da exposição/Protecção individual

8.1. Parâmetros de controlo

Não existe informação adicional disponível

8.2. Controlo da exposição

Controlos técnicos adequados	: Assegurar uma boa ventilação do local de trabalho.
Protecção das mãos	: Luvas de protecção
Protecção ocular	: Óculos bem ajustados
Protecção do corpo e da pele	: Usar vestuário de protecção adequado
Protecção respiratória	: Em caso de ventilação insuficiente, usar equipamento respiratório adequado
Limite e controlo da exposição no ambiente	: Evitar a libertação para o ambiente.

SECÇÃO 9. Propriedades físico-químicas

9.1. Informações sobre propriedades físicas e químicas da base

Forma	: Sólido
Aparência	: Granular.
Cor	: branco.
Cheiro	: inodoro.
Limiar olfativo	: Não existem dados disponíveis
pH	: Não existem dados disponíveis
pH solução	: 5 - 7
Velocidade de evaporação relativa (acetato de butilo=1)	: Não existem dados disponíveis
Ponto de fusão	: Not applicable
Ponto de solidificação	: Não aplicável
Ponto de ebulição	: Não existem dados disponíveis
Ponto de inflamação	: Não aplicável
Temperatura de combustão espontânea	: > 200 °C Não aplicável
Temperatura de decomposição	: Não existem dados disponíveis
Inflamabilidade (sólido, gás)	: Não aplicável
Pressão de vapor	: Não existem dados disponíveis
Densidade relativa de vapor a 20 °C	: Não existem dados disponíveis
Densidade relativa	: Não aplicável
Densidade	: ≈ 0,75 - 0,95 g/cm³
Solubilidade	: Limited by viscosity.
Log Pow	: Não existem dados disponíveis
Viscosidade, cinemática/a	: Não aplicável
Viscosidade, dinâmico/a	: ≈ cP
Propriedades explosivas	: Não existem dados disponíveis
Propriedades comburentes	: Não existem dados disponíveis
Limites de explosão	: Não aplicável

9.2. Outras informações

Não existe informação adicional disponível

SECÇÃO 10. Estabilidade e reactividade

10.1. Reactividade

O produto não é reativo nas condições normais de utilização, de armazenamento e de transporte.

WET-Treat® 7003

Ficha de dados de segurança

conforme Regulamento (UE) 2015/830

10.2. Estabilidade química

Estável em condições normais.

10.3. Possibilidade de reações perigosas

Não é conhecida nenhuma reação perigosa sob condições normais de uso.

10.4. Condições a evitar

Nenhuma em condições de armazenamento e de manuseamento recomendados (ver secção 7).

10.5. Materiais incompatíveis

Não existe informação adicional disponível

10.6. Produtos de decomposição perigosos

Em condições normais de armazenamento e utilização, não deverá ser formado qualquer produto de decomposição perigoso.

SECÇÃO 11: Informação toxicológica

11.1. Informações sobre os efeitos toxicológicos

Toxicidade aguda : Nocivo por ingestão.

Corrosão/irritação cutânea Não classificado

Lesões oculares graves/irritação ocular Não classificado

Sensibilização respiratória ou cutânea : Não classificado

Mutagenicidade em células germinativas : Não classificado

Carcinogenicidade : Não classificado

Toxicidade reprodutiva : Não classificado

Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) - exposição única : Não classificado

Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) - exposição repetida : Não classificado

Perigo de aspiração : Não classificado

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1. Toxicidade

Ecologia - geral : O produto não é considerado nocivo para os organismos aquáticos nem causa efeitos adversos a longo prazo no ambiente.

12.2. Persistência e degradabilidade

Não existe informação adicional disponível

12.3. Potencial de bioacumulação

Não existe informação adicional disponível

12.4. Mobilidade no solo

Não existe informação adicional disponível

12.5. Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não existe informação adicional disponível

12.6. Outros efeitos adversos

Não existe informação adicional disponível

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

13.1. Métodos de tratamento de resíduos

Métodos de tratamento de resíduos : Eliminar o conteúdo/recipiente em conformidade com as instruções de triagem do agente de recolha autorizado.

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

De acordo com as exigências de ADR / RID / IMDG / IATA / ADN

14.1. Número ONU				
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

WET-Treat® 7003

Ficha de dados de segurança

conforme Regulamento (UE) 2015/830

14.2. Designação oficial de transporte da ONU				
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
14.3. Classes de perigo para efeitos de transporte				
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
14.4. Grupo de embalagem				
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
14.5. Perigos para o ambiente				
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não existe informação complementar disponível				

14.6. Precauções especiais para o utilizador

- Transporte por via terrestre		
Não aplicável		
transporte marítimo		
Não aplicável		
Transporte aéreo		
Não aplicável		
Transporte por via fluvial		
Não aplicável		
- Transporte ferroviário		
Não aplicável		

14.7. Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção MARPOL e o Código IBC

Não aplicável

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

15.1. Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

15.1.1. Regulamentações da UE

Sem restrições segundo o anexo XVII de REACH

WET-Treat® 7003 não integra a lista candidata do REACH

WET-Treat® 7003 não é referido no Anexo XIV do REACH

15.1.2. Regulamentos Nacionais

Não existe informação adicional disponível

15.2. Avaliação da segurança química

Não foi efectuada qualquer avaliação da segurança química

SECÇÃO 16: Outras informações

Texto integral das frases H e EUH:	
Acute Tox. 4 (Oral)	Toxicidade aguda (oral), categoria 4
H302	Noção por ingestão.

SDS EU GREEN CHEM

Esta informação é baseada em nosso conhecimento atual e pretende descrever o produto para as finalidades de saúde, de segurança e de exigências ambientais apontadas. Não se deve consequentemente interpretar como garantir nenhuma propriedade específica do produto



FICHA TÉCNICA

WET-Treat® 3011

Coagulante

Campo de aplicação	: WET-Treat® 3011 é um produto líquido que permite aos sólidos suspensos se agregarem na forma de flocos e ajuda os filtros de areia a remover as impurezas mais facilmente.
Características do produto	: WET-Treat® 3011 é um produto líquido claro.
Aplicação	: WET-Treat® 3011 é aplicado em águas como uma solução química. Entre 6,5 e 7,5 é o pH ideal para aplicação do produto. Para obter o melhor resultado do produto, 50 a 150 gr são adicionados a 10 m³ de água através de uma bomba dosadora. O reservatório onde é efetuada a preparação da solução a 10% de WET-Treat® 3011 deve ser de PVC ou PE.
Transporte e Armazenagem	: O produto deve ser mantido nas embalagens originais fechadas e a temperaturas não superiores a 25°C. Para mais informação, consultar a Ficha de Segurança.
Embalagens	: Embalagem plástica de 25 Kg.
ISO 9001 – 14001	: O nosso sistema de qualidade está certificado pela TÜV-Thüringen com as normas EN ISO 9001 e EN ISO 14001.



FICHA TÉCNICA

WET-Treat® 3011E

Coagulante

- Campo de aplicação** : WET-Treat® 3011E é um coagulante primário com uma vasta gama de aplicações, revelando-se a sua utilização eficaz tanto no tratamento de águas potáveis e industriais como na depuração de águas residuais.
- Características do produto** : Eliminação de fosfatos nas ETARS de águas residuais domésticas.
- Aplicação** : WET-Treat® 3011E é um produto líquido de cor acastanhada.
- WET-Treat® 3011E ajuda na eliminação de matéria orgânica e inorgânica nos efluentes industriais com resultados economicamente vantajosos, aliando-se-lhe reduções substanciais de C.Q.O. e de C.B.O..
- Eliminação de fosfatos e gorduras.
- Transporte e Armazenagem** : O produto deve ser mantido nas embalagens originais fechadas e a temperaturas não superiores a 25°C. Para mais informação, consultar a Ficha de Segurança.
- Embalagens** : Embalagem plástica de 30 Kg, contentores 1400 kg
- ISO 9001 – 14001** : O nosso sistema de qualidade está certificado pela TÜV-Thüringen com as normas EN ISO 9001 e EN ISO 14001.



WET-Treat® 3011E

Ficha de dados de segurança

conforme Regulamento (UE) 2015/830
Data de emissão: 02/08/2019 Data da redacção: Substitui a ficha: Versão: 5.0

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1. Identificador do produto

Forma do produto : Mistura
Nome comercial : WET-Treat® 3011E
Tipo do produto : Produtos químicos para tratamento de águas
Grupo de produtos : Produto comercial

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

1.2.1. Utilizações identificadas relevantes

Categoria de uso principal : Utilização industrial
Especificação do uso profissional/industrial : Apenas para uso profissional
Utilização da substância ou mistura : Tratamento de águas

1.2.2. Usos desaconselhados

Não existe informação adicional disponível

1.3. Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

GREEN Water Technologies Unipessoal Lda
Núcleo Empresarial Jardim / Montijo, Rua dos Tractores 506, Fração O, Brejos de Lobo
2870-607 Montijo
Tel: +351 212314803 | email: geral@greenwater.pt

1.4. Número de telefone de emergência

Número de emergência : 800 250 250

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura

Classificação de acordo com o regulamento (CE) nº 1272/2008 [CLP]

Acute Tox. 4 : Nocivo por ingestão.
Eye Dam. 1 : Provoca lesões oculares graves.
Skin Irrit. 2 : Provoca irritação cutânea.
Met. Corr. 1 : Pode ser corrosivo para os metais.

2.2. Elementos do rótulo

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) nº 1272/2008 [CLP]

Pictogramas de perigo (CLP) :



Palavra-sinal (CLP) : Perigo
Advertências de perigo (CLP) : H280 Pode ser corrosivo para os metais.
H302 Nocivo por ingestão.
H315 Provoca irritação cutânea.
H318 Provoca lesões oculares graves
Recomendações de prudência (CLP) : P284 Lavar a pele cuidadosamente após manuseamento.
P280 Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção

WET-Treat® 3011E

Ficha de dados de segurança

conforme Regulamento (UE) 2015/830

facial.

P305+P351+P338 SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar.

P302+P352 SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: lavar abundantemente com água.

P332+P313 Em caso de irritação cutânea: consulte um médico.

P390 Absorver o produto derramado a fim de evitar danos materiais.

P310 Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/médico.

P501 Eliminar o conteúdo/recipiente de acordo com a legislação local/nacional/europeia em vigor.

2.3. Outros perigos

Contém: tris(sulfato) de ferro.

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

3.1. Substância

Não aplicável

3.2. Mistura

N. CAS: 10026-22-5

N. CE: 233-072-9

N. registo: 012119513202-59-XXXX

Nome : tris(sulfato) de ferro

Concentração: 25 - 75 %

Classificação: Acute Tox. 4, H302
Eye Dam. 1, H318
Met. Corr. 1, H290
Skin Irrit. 2, H315

SECÇÃO 4: Primeiros socorros

4.1. Descrição das medidas de primeiros socorros

Inalação.

Situar o acidentado ao ar livre, mantê-lo quente e em repouso, se a respiração for irregular ou se detiver, praticar respiração artificial.

Contacto com os olhos.

Lavar abundantemente os olhos com água limpa e fresca durante, pelo menos, 10 minutos, puxando para cima das pálpebras e procurar assistência médica. Não permita que a pessoa esfregue o olho afetado.

Contacto com a pele.

Tirar a roupa contaminada. Lavar a pele vigorosamente com água e sabão ou um limpador de pele adequado. NUNCA utilizar dissolventes ou diluentes.

Ingestão.

Se acidentalmente foi ingerido, procurar imediatamente atenção médica. Mantê-lo em repouso. NUNCA provocar o vômito. Se o sinistrado estiver perfeitamente consciente dar de beber 1 ou 2 copos de leite ou água.

WET-Treat® 3011E

Ficha de dados de segurança

conforme Regulamento (UE) 2015/830

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Inalação

Não é expectável que este produto apresente risco de inalação.

Contacto com a pele

Pode provocar vermelhidão, irritações ou queimaduras.

Contacto com os olhos

O contacto com os olhos provoca queimaduras.

Ingestão

No caso de ingestão, provoca náuseas, vómitos e queimaduras ao longo do tracto gastrointestinal.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Consultar imediatamente um médico. Tratar sintomaticamente.

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1. Meios de extinção

Meios de extinção adequados : O produto não é inflamável. Utilizar os meios de extinção adequado às matérias em combustão.

Meios de extinção inadequados : Não conhecidos.

5.2. Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Produtos de decomposição perigosos em caso de incêndio : Liberta hidrogénio devido a reacção com metais. Em caso de incêndio ($T > 480\text{ °C}$) podem ser libertados produtos perigosos de decomposição, tais como: Óxidos de enxofre.

5.3. Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Protecção durante o combate a incêndios : Refrigerar com água os tanques, sistemas ou recipientes próximos à fonte de calor ou fogo. Ter em conta a direcção do vento. Evitar que os produtos utilizados na luta contra incêndio passem a esgotos, sumidouros ou cursos de água.

Segundo a magnitude do incêndio, pode ser necessário o uso de roupas de protecção contra o calor, equipamento respiratório autónomo, luvas, óculos protetores ou máscaras faciais e botas.

SECÇÃO 6: Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1. Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência

Para controlo de exposição e medidas de protecção individual, ver secção 8.

6.1.1 Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Afastar as pessoas para área segura. Usar equipamentos de protecção individual, ver secção 8.

6.1.2 Para o pessoal responsável pela resposta à emergência

Remova todas as pessoas em segurança. Isola a área de perigo e recuse a entrada. Ventilar espaços fechados antes de entrar nos mesmos. Usar equipamentos de protecção individual, ver secção 8.

6.2. Precauções a nível ambiental

Evitar a poluição de esgotos, águas superficiais ou subterrâneas, bem como do solo.

6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Recolher o vertido com materiais absorventes não combustíveis (terra, areia, vermiculita, terra de diatomáceas...). Despejar o produto e o absorvente num recipiente adequado, fechando-o e identificando-o para posterior encaminhamento a um gestor de resíduos. A zona contaminada deve ser limpa imediatamente com um descontaminante adequado.

WET-Treat® 3011E

Ficha de dados de segurança

conforme Regulamento (UE) 2015/830

6.4. Remissão para outras secções

Para controlo de exposição e medidas de protecção individual, ver secção 8. Para a posterior eliminação dos resíduos, seguir as recomendações da secção 13.

SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

7.1. Precauções para um manuseamento seguro

Para a protecção pessoal, ver secção 8. Não comer, beber ou fumar nas zonas de trabalho. Lavar as mãos depois da utilização. Retirar o vestuário contaminado e o equipamento de protecção antes de entrar nas zonas de refeições. Cumprir com a legislação sobre segurança e higiene no trabalho. Não utilizar nunca pressão para esvaziar os recipientes, não são recipientes resistentes à pressão. Conservar o produto em recipientes de um material idêntico ao original.

7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Armazenar segundo a legislação local. Observar as indicações da etiqueta. Armazenar os recipientes entre 5 e 35° C, num local seco e bem ventilado, longe de fontes de calor e da luz solar directa. Manter longe de pontos de ignição. Manter longe de agentes oxidantes e de materiais fortemente ácidos ou alcalinos. Não fumar. Evitar a entrada a pessoas não autorizadas. Depois de ter aberto os recipientes, estes devem ser fechados de novo com cuidado, e colocados verticalmente para evitar derrames. O produto não está afetado pela Directiva 2012/18/UE (SEVESO III).

Incompatibilidades: Metais, oxidantes e bases.

Materiais recomendados: Utilizar material resistente ao ácido (Ex: Fibra de vidro, PVC, PE ou outro material plástico).

7.3. Utilizações finais específicas

Ver secção 1.2.

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/protecção individual

8.1. Parâmetros de controlo

O produto NÃO contém substâncias com Valores Biológicos Limite.

Níveis de concentração DNEL/DMEL:

sulfato de ferro (II)

N. CAS: 7720-78-7

N. CE: 231-753-5

DNEL (Trabalhadores)

Inalação, Crónico, Efeitos sistémicos 2,01 (mg/m³)

DNEL: Derived No Effect Level, (nível sem efeito obtido) nível de exposição à substância por baixo do qual não são previstos efeitos adversos.

DMEL: Derived Minimal Effect Level, nível de exposição que corresponde a um risco baixo, que deve ser considerado um risco mínimo tolerável.

8.2. Controlo da exposição

Medidas de ordem técnica:

Prover uma ventilação adequada, o qual pode ser conseguido mediante uma boa extração - ventilação local e um bom sistema geral de extração.

Lava-olhos e chuveiro de emergência nas proximidades do local de trabalho.

WET-Treat® 3011E

Ficha de dados de segurança

conforme Regulamento (UE) 2015/830

Proteção respiratória:

EPI:	Máscara filtrante para protecção contra gases e partículas
Características:	Marcação «CE» Categoria III. A máscara deve ter um amplo campo de visão e forma anatómica para oferecer estanquidade e hermeticidade. Normas CEN: EN 136, EN 140, EN 405
Manutenção:	Não deve ser armazenada em lugares expostos a altas temperaturas e ambientes húmidos antes da sua utilização. Deve-se controlar especialmente o estado das válvulas de inalação e exalação do adaptador facial.
Observações:	Devem ser lidas atentamente as instruções do fabricante relativamente ao uso e manutenção do equipamento. Devem-se acoplar ao equipamento os filtros necessários em função das características específicas do risco (Partículas e aerossóis: P1-P2-P3, Gases e vapores: A-B-E-K-AX) substituindo-se em conformidade com os conselhos do fabricante.
Tipo de filtro	A2

Proteção das mãos:

EPI:	Luvas não descartáveis de protecção contra produtos químicos
Características:	Marcação «CE» Categoria III. Deve-se rever a lista de produtos químicos com os quais as luvas foram ensaladas. Normas CEN: EN 374-1, EN 374-2, EN 374-3, EN 420
Manutenção:	Dever-se-á estabelecer um calendário para a substituição periódica das luvas, tendo em vista garantir que as mesmas são substituídas antes de serem permeadas pelos contaminantes. A utilização de luvas contaminadas pode ser mais perigosa do que a falta de utilização, devido ao facto de o contaminante se poder ir acumulando no material componente das luvas.
Observações:	Devem ser substituídas sempre que se notem rupturas, fendas ou deformações e quando a sujidade exterior puder diminuir a sua resistência. Material: PVC (cloreto polivinílico) Tempo de penetração (min.): > 480 Espessura do material (mm): 0,35

Proteção dos olhos:

EPI:	Óculos de protecção com armação integral
Características:	Marcação «CE» Categoria II. Protector dos olhos de armação integral para a protecção contra pó, fumos, nevoeiros e vapores. Normas CEN: EN 166, EN 168, EN 167, EN 169
Manutenção:	A visibilidade através dos óculos deve ser óptima, razão pela qual se devem limpar diariamente estes elementos, devendo os protectores ser desinfectados periodicamente, seguindo as instruções do fabricante.
Observações:	Exemplos de indicadores de deterioração: coloração amarela das lentes, arranhões superficiais das lentes, rasgos, etc.

Proteção da pele:

EPI:	Roupa de protecção contra produtos químicos
Características:	Marcação «CE» Categoria III. A roupa deve ficar bem justa. Deve-se fixar o nível de protecção em função um parâmetro de ensaio denominado "Tempo de passagem" (BT, Breakthrough Time) o qual indica o tempo que o produto químico demora a atravessar o material. Normas CEN: EN 484, EN 340, EN 943-1, EN 943-2, EN ISO 6529, EN ISO 6530, EN 13034
Manutenção:	Devem-se seguir as instruções de lavagem e conservação proporcionadas pelo fabricante para se garantir uma protecção invariável.
Observações:	A concepção da roupa de protecção deve facilitar o seu posicionamento correcto e a sua permanência sem deslocação, durante o período de utilização previsto, tendo em conta os factores ambientais, juntamente com os movimentos e posturas que o utilizador possa adoptar durante a sua actividade.
EPI:	Calçado de segurança contra produtos químicos e com propriedades anti-estáticas
Características:	Marcação «CE» Categoria III. Deve-se rever a lista de produtos químicos face aos quais o calçado é resistente. Normas CEN: EN ISO 13287, EN 13832-1, EN 13832-2, EN 13832-3, EN ISO 20344, EN ISO 20345
Manutenção:	Para a correcta manutenção deste tipo de calçado de segurança é imprescindível que se tenham em conta as instruções especificadas pelo fabricante. O calçado deve ser substituído no caso de qualquer indício de deterioração.

WET-Treat® 3011E

Ficha de dados de segurança

conforme Regulamento (UE) 2015/830

Observações: Deve-se limpar regularmente o calçado e secá-lo quando estiver húmido, mas sem o colocar demasiadamente perto de qualquer fonte de calor para se evitar a mudança brusca de temperatura.

SECÇÃO 9: Propriedades físicas e químicas

9.1. Informações sobre propriedades físicas e químicas da base

Aspecto:	Líquido
Cor:	Vermelho, acastanhado
Odor:	Inodoro
Limiar olfactivo:	N.D./N.A.
pH:	N.D./N.A.
Ponto de fusão:	15 – 25 °C
Ponto de Ebulição:	103 - 108 °C
Ponto de inflamação:	N.D./N.A.
Taxa de evaporação:	N.D./N.A.
Inflamabilidade (sólido, gás):	O produto não é inflamável.
Limite inferior explosão:	N.D./N.A.
Limite superior explosão:	N.D./N.A.
Pressão de vapor:	N.D./N.A.
Densidade do vapor:	N.D./N.A.
Densidade relativa:	1,59 (20 °C)
Solubilidade:	N.D./N.A.
Lipossolubilidade:	N.D./N.A.
Hidrossolubilidade:	Solúvel
Coefficiente de reparto (n-octanol/água):	log Pow -4,42
Temperatura de auto-ignição:	N.D./N.A.
Temperatura de decomposição:	480°C
Viscosidade:	N.D./N.A.
Propriedades explosivas:	Não é explosivo
Propriedades comburentes:	Não é comburente

N.D./N.A. = Não Disponível/Não Aplicável devido à natureza do produto. Não existe informação a montante.

9.2. Outras informações

Não existe informação adicional disponível

SECÇÃO 10: Estabilidade e reactividade

10.1. Reactividade

O produto é estável nas condições de armazenagem recomendadas (ver secção 7).

10.2. Estabilidade química

O produto é estável nas condições de armazenagem recomendadas (ver secção 7).

10.3. Possibilidade de reacções perigosas

Liberta hidrogénio devido a reacção com metais.

10.4. Condições a evitar

Evitar altas temperaturas e materiais incompatíveis.

10.5. Materiais incompatíveis

Incompatível com agentes oxidantes. Manter afastado de produtos alcalinos.

10.6. Produtos de decomposição perigosos

O produto sofre decomposição térmica a temperaturas superiores a 480°C, originando óxidos de enxofre.

WET-Treat® 3011E

Ficha de dados de segurança

conforme Regulamento (UE) 2015/830

SECÇÃO 11: Informação toxicológica

11.1. Informações sobre os efeitos toxicológicos

PREPARADO IRRITANTE. O contacto repetido ou prolongado com a pele ou as mucosas, pode causar sintomas irritantes, tais como avermelhamento, bolhas ou dermatite. Alguns dos sintomas podem não ser imediatos. Podem produzir-se reacções alérgicas na pele.

O contacto repetido ou prolongado com o produto, pode causar a eliminação da gordura da pele, dando lugar a uma dermatite de contacto não alérgica e a que o produto seja absorvido através da pele. .

a) Toxicidade aguda; Produto classificado: Toxicidade aguda (Via oral), Categoria 4: Nocivo por Ingestão.

Oral: DL50 (ratasana): 182-881 mg/kg

Estimativa de toxicidade aguda (ATE): Misturas: ATE (Oral) = 1.075 mg/kg

b) Corrosão/irritação cutânea; Produto classificado: Corrosivo cutâneo, Categoria 1A: Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.

c) Lesões oculares graves/irritação ocular; Produto classificado: Lesões oculares graves, Categoria 1: Provoca lesões oculares graves.

d) Sensibilização respiratória ou cutânea; Dados não conclusivos para a classificação.

e) Mutagenicidade em células germinativas; Dados não conclusivos para a classificação.

f) Carcinogenicidade; Dados não conclusivos para a classificação.

g) Toxicidade reprodutiva; Dados não conclusivos para a classificação.

h) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) - exposição única; Dados não conclusivos para a classificação.

i) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) - exposição repetida; Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

j) Perigo de aspiração. Dados não conclusivos para a classificação.

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1. Toxicidade

Ecologia - geral

:
tris(sulfato) de ferro
N. CAS: 10028-22-5
N. CE: 233-072-9
Peixes LC50 Fish 47 mg/l (96 h)

12.2. Persistência e degradabilidade

Rapidamente biodegradável

12.3. Potencial de bioacumulação

Não existe informação adicional disponível

12.4. Mobilidade no solo

Não há informação disponível sobre a mobilidade no solo. Não é permitido o vertido em sumidouros ou cursos de água. Evitar a penetração no solo.

12.5. Resultados da avaliação PBT e mPmB

O produto não cumpre os critérios de classificação como PBT ou mPmB.

12.6. Outros efeitos adversos

Não existe informação adicional disponível

WET-Treat® 3011E

Ficha de dados de segurança

conforme Regulamento (UE) 2015/830

SECÇÃO 13. Considerações relativas à eliminação

Não é permitido o vertido em sumidouros ou cursos de água. Os resíduos e recipientes vazios devem ser manipulados e eliminados de acordo com as legislações locais/nacionais vigentes. A reciclagem deverá ser preferida relativamente à incineração ou deposição em aterro. Siga as disposições da Diretiva 2008/98/CE relativas à gestão de resíduos e da Decisão 2014/655/EU relativa à lista europeia de resíduos.

SECÇÃO 14. Informações relativas ao transporte

De acordo com as exigências de ADR / RID / IMDG / IATA / ADN

14.1. Número ONU

N.º ONU (ADR)	: 3264
N.º ONU (IMDG)	: 3264
N.º ONU (IATA)	: 3264
N.º ONU (ADN)	: 3264
N.º ONU (RID)	: 3264

14.2. Designação oficial de transporte da ONU

Designação oficial de transporte	: UN 3264, LÍQUIDO INORGÂNICO CORROSIVO, ÁCIDO, N.S.A. (CONTENDO TRIS(SULFATO) DE FERRO), 8, II, (E)
----------------------------------	--

14.3. Classes de perigo para efeitos de transporte

ADR

Classes de risco de transporte (ADR)	: 8
--------------------------------------	-----

14.4. Grupo de embalagem

Grupo de embalagem	: II
--------------------	------

14.5. Perigos para o ambiente

Perigoso para o ambiente	: Não
Poluente marinho	: Não
Outras informações	: Não existe informação complementar disponível

14.6. Precauções especiais para o utilizador

F-A,S-B Etiquetas: 8



Número de perigo: 80
ADR LQ: 1 L
IMDG LQ: 1 L
ICAO LQ: 0,5 L

Disposições relativas ao transporte a granel em ADR:

Transporte a granel não autorizado, de acordo com o ADR.

Transporte por barco, FEm - Fichas de emergência (F – Incêndio, S - Derrames): Actuar de acordo com o ponto 6.

Grupo de segregação do Código IMDG: 1 Ácidos

WET-Treat® 3011E

Ficha de dados de segurança

conforme Regulamento (UE) 2015/830

14.7. Transporte a granel em conformidade com o Anexo II da Convenção MARPOL e o Código IBC

O produto não é afetado pelo transporte a granel em navios.

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

15.1. Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Regulamento (UE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, na sua actual redacção, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas.
Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, na sua actual redacção, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH).
Regulamento (CE) n.º 1005/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Setembro de 2009, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono. Anexo I da Diretiva 2012/18/UE (SEVESO III).
Regulamento (UE) No 528/2012 relativo à comercialização e ao uso dos biocidas.
Regulamento (UE) No 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos.
Regulamento (UE) No 2014/955, relativo à decisão da Comissão, de 16 de dezembro de 2014, que altera a Decisão 2000/532/CE relativa à lista de resíduos em conformidade com a Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho;
Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril - Define as regras aplicáveis ao transporte rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo de resíduos em território nacional e cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), a emitir no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER).
Decreto-lei n.º 220/2012 - Assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.º 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.
Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de Abril, na sua actual redacção, que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.
Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de Fevereiro, que consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/EU, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009.
Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de Julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais.
Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe a Diretiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro e pelo Decreto-Lei n.º 173/2015, de 25 de Agosto.
Decreto-Lei n.º 102/2009 - Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho e respetivas alterações.

15.2. Avaliação da segurança química

Foi realizada uma avaliação da segurança química do produto.

SECÇÃO 16: Outras informações

Edição 05: Motivo da revisão -- atualização de acordo com o Regulamento (UE) 2015/830.

Texto completo das frases H que aparecem na secção 3:

H290 Pode ser corrosivo para os metais.
H302 Nocivo por ingestão.
H315 Provoca irritação cutânea.
H318 Provoca lesões oculares graves.
H319 Provoca irritação ocular grave.
H373 Pode afectar os órgãos após exposição prolongada ou repetida.
H411 Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Códigos de classificação:

Acute Tox. 4 : Toxicidade aguda (Via oral), Categoria 4
Aquaéc Chronic 2 : Efeitos crónicos para o ambiente aquático, Categoria 2
Eye Dam. 1 : Lesões oculares graves, Categoria 1
Eye Irrit. 2 : Irritação ocular, Categoria 2
Met. Corr. 1 : Corrosivo para os metais, Categoria 1
Skin Irrit. 2 : Irritante cutâneo, Categoria 2

02/09/2019

PT (português)

9/18

WET-Treat[®] 3011E

Ficha de dados de segurança

conforme Regulamento (UE) 2015/830

STOT RE 2 : Toxicidade para órgãos-alvos específicos resultante de exposições repetidas, Categoria 2

Aconselha-se que seja dada formação básica relativamente à segurança e higiene laboral para que seja efectuado um manuseamento correcto do produto.

WET-Treat® 3011E

Ficha de dados de segurança

conforme Regulamento (UE) 2015/830

ANEXO – CENÁRIOS DE EXPOSIÇÃO

ES1: Utilização em instalações industriais		
1.1. Secção de título		
Nome do cenário de exposição	Fabrico Industrial	
Título Abrreviado Especificado	Utilização em instalações industriais e Utilizações industriais (ILO)	
Substância	Difenil fosfínico No. CE: 233-072-0 Número de registo: 01-21051-002-59	
Nota explicativa		
CC1	Fabrico de substâncias, Formulação de preparações, Utilização industrial de auxiliares de processamento em processos e produtos que não venham a fazer parte de artigos, Utilização industrial resultante em inclusão dentro ou a superfície de uma matriz, Utilização industrial resultante no fabrico de uma outra substância (utilização de substâncias intermediárias), Utilização industrial de auxiliares de processamento reactivos, Utilização dispersiva e generalizada, em exteriores resultando na inclusão no interior ou a superfície de uma matriz, Utilização dispersiva e generalizada, em exteriores, de artigos de vida longa e materiais contendo substâncias com libertação reduzida	ERC1, ERC2, ERC3, ERC6, ERC8a, ERC8b, ERC8c, ERC8d, ERC8e, ERC8f, ERC8g, ERC8h
Trabalhador		
CC2	Produção ou refinaria química em processo fechado sem probabilidade de exposição ou em processos com condições de confinamento equivalentes, Utilização em processo descontínuo fechado (fornos ou formulação), Utilização de agentes de expansão voláteis de expansão	PROC1, PROC3, PROC12
CC3	Produção ou refinaria química em processo fechado sem probabilidade de exposição ou em processos com condições de confinamento equivalentes, Mistura ou combinação em processos descontínuos de formulação de preparações e artigos (sem vícios estáveis e/ou conteúdo significativo), Transferência de substâncias ou preparações (carga/descarga) de/para recipientes/ grandes contentores em instalações de unidades a esse fim, Transferência de substâncias ou preparações para pequenos contentores (linha de enchimento destinada a esse fim, incluindo pesagem)	PROC2, PROC5, PROC6, PROC8
CC4	Utilização em processos descontínuos e outros (síntese), onde há possibilidade de exposição, Projeção convencional em aplicações industriais	PROC4, PROC7
CC5	Transferência de substâncias ou preparações (carga/descarga) de/para recipientes/ grandes contentores em instalações não destinadas a esse fim	PROC8a

WET-Treat® 3011E

Ficha de dados de segurança

conforme Regulamento (UE) 2015/830

CC6	Aplicação ao rolo ou à bricha	PROC 10
CC7	Tratamento de artigos por banho(mergulho) e vazamento	PROC 11
CC8	Utilização como reagente para uso laboratorial	PROC 15

1.2. Condições de utilização que incluem a exposição

1.2.1. Controlo da exposição ambiental: Fabrico da substância (ERC1) / Formulação em misturas (ERC2) / Utilização de auxiliares de processamento não reativos em instalações industriais (sem inclusão em/ sobre artigos) (ERC4) / Utilização em instalações industriais levando a inclusão em/ sobre artigos (ERC3) / Utilização de substância intermediária (ERC6a) / Utilização de auxiliares de processamento reativos em instalações industriais (sem inclusão em/ sobre artigos) (ERC6b) / Utilização generalizada levando a inclusão em/ sobre artigos (exteriores) (ERC6c) / Utilização generalizada de artigos com baixa libertação (exteriores) (ERC10a)

1.2.2. Controlo da exposição do trabalhador: Produção ou refinação química em processo fechado sem possibilidade de exposição ou em processos com condições de confinamento equivalentes (PRUC1) / Utilização em processo de acrílico fechado (plástico ou formulação) (PROC1) / Utilização de agentes de espuma notáveis de espumas (PRUC12)

Concentração do produto (artigo)	
Cobre percentagem da substância no produto até 100%	
Forma física do produto	Líquido
Pressão de vapor	Pressão de vapor < 0.01 Pa a pressão e temperatura normais
Quantidade utilizada, frequência e duração de utilização (ou de vida útil)	
Duração	Cobre exposições diárias até 8 horas
Condições e medidas técnicas e organizacionais	
Pressupõe que é implementado um bom padrão base de higiene no trabalho Assegurar-se que os operadores são treinados para minimizar as exposições Minimizar a exposição utilizando medidas como sistemas fechados, instalações destinadas a esse fim e sistemas de ventilação geral com exaustores	
Condições e medidas relacionadas a proteção pessoal, higiene e avaliação de saúde	
Para luvas adequadas testadas para EN374 Utilizar uma proteção para os olhos durante Wear suitable working clothes Usar proteção respiratória quando a sua utilização for identificada para determinados cenários industriais Para mais especificações, consulte a secção 9 da FDS.	

WET-Treat® 3011E

Ficha de dados de segurança

conforme Regulamento (UE) 2015/830

Outras condições que afetam a exposição dos trabalhadores

Partes do corpo expostas: Cabeça das mãos only (342 cm²)

1.2.3. Controlo da exposição do trabalhador: Produção ou refinaria química em processo fechado contínuo com exposição controlada ocasional ou em processos com condições de confinamento equivalentes (PROC2) / Mistura ou lotação em processos descontínuos (PROC5) / Transferência de substância no misture (carregamento/descarga) em instalações exclusivas (PROC6b) / Transferência de substâncias ou mistura para pequenos contentores (linha de enchimento exclusiva, incluindo pesagem) (PROC9)

Características do produto (artigo)

Cobre percentagens de substância no produto até 100%.

Forma física do produto Líquido

Pressão de vapor Pressão de vapor < 0,01 Pa a pressão e temperatura normais

Quantidade utilizada, frequência e duração da utilização (ou de vida útil)

Duração Cobre exposições diárias até 8 horas

Condições e medidas técnicas e organizacionais

Previsão que é implementado um bom padrão base de higiene no trabalho
Assegurar-se que os operadores são treinados para minimizar as exposições
Minimizar a exposição utilizando medidas como sistemas fechados, instalações destinadas a esse fim e sistemas de ventilação geral/local com exaustores

Condições e medidas relacionadas a proteção pessoal, higiene e avaliação de saúde

Por favor, adequar os testes para EN374
Utilizar uma proteção para os olhos diariamente
Wear suitable working clothes
Use proteção respiratória quando a sua utilização for identificada para determinadas tarefas
Para mais especificações, consulte a secção 8 da FDS

Outras condições que afetam a exposição dos trabalhadores

Partes do corpo expostas: Palmas das duas mãos (480 cm²)

1.2.4. Controlo da exposição do trabalhador: Utilização em processos descontínuos e outros (interos), onde há possibilidade de exposição (PROC4) / Pulverização Intensiva (PROC7)

Características do produto (artigo)

Cobre percentagens de substância no produto até 100%.

Forma física do produto Líquido

WET-Treat® 3011E

Ficha de dados de segurança

conforme Regulamento (UE) 2015/830

Pressão de vapor	Pressão de vapor < 0,01 Pa a pressão e temperatura normais
Quantidade utilizada, frequência e duração da utilização (ou de vida útil)	
Duração	Cobre exposições diárias até 8 horas
Condições e medidas técnicas e organizacionais	
Pressupõe que é implementado um bom padrão base de higiene no trabalho Assegurar-se que os operários são treinados para minimizar as exposições Minimizar a exposição utilizando medidas como sistemas fechados, instalações destinadas a esse fim e sistemas de ventilação geral/ local com exaustores	
Condições e medidas relacionadas à proteção pessoal, higiene e avaliação da saúde	
Par luvas adequadas testadas para EN388 Utilizar uma proteção para os olhos dinamicamente Wear suitable working clothes Usar proteção respiratória quando a sua utilização for identificada para determinados condidos individuais	
Para mais especificações, consulte a seção 8 da FDS	
Outras condições que afetam a exposição dos trabalhadores	
Partes do corpo expostas	Palmas das duas mãos (480 cm ²)

1.2.5. Controlo da exposição do trabalhador: Trensidade de substâncias ou preparações (carga/descarga) de/para recipiente/ grandes contentores em instalações não destinadas a esse fim (PROCda)

Características do produto (perigo)	
Conteúdo percentagem de substância no produto até 100%	
Forma física do produto	Líquido
Pressão de vapor	Pressão de vapor < 0,01 Pa a pressão e temperatura normais
Quantidade utilizada, frequência e duração da utilização (ou de vida útil)	
Duração	Cobre exposições diárias até 8 horas
Condições e medidas técnicas e organizacionais	
Pressupõe que é implementado um bom padrão base de higiene no trabalho Assegurar-se que os operários são treinados para minimizar as exposições Minimizar a exposição utilizando medidas como sistemas fechados, instalações destinadas a esse fim e sistemas de ventilação geral/ local com exaustores	
Condições e medidas relacionadas à proteção pessoal, higiene e avaliação da saúde	
Par luvas adequadas testadas para EN374 Utilizar uma proteção para os olhos dinamicamente	

WET-Treat® 3011E

Ficha de dados de segurança

conforme Regulamento (UE) 2015/830

Wear suitable working clothes Usar proteção respiratória quando a sua utilização for identificada para determinados cenários individuais Para mais especificações, consulte a secção 8 da FDS	
Outras condições que afetam a exposição dos trabalhadores	
Partes do corpo expostas	Ambas as mãos (560 cm²)

1.2.6. Controlo de exposição do trabalhador: Aplicação ao rolo ou à trincha (PROC10)

Características do produto (artigo)	
Cobre percentagem da substância no produto até 100%	
Forma física do produto	Líquido
Pressão de vapor	Pressão de vapor < 0,01 Pa a pressão e temperatura normais
Quantidade utilizada, frequência e duração da utilização (ou de vida útil)	
Duração	Cobre exposições diárias até 8 horas
Condições e medidas técnicas e organizacionais	
Pressupõe que é implementado um bom padrão base de higiene no trabalho Assegurar-se que os operários são treinados para minimizar as exposições. Minimizar a exposição utilizando medidas como sistemas fechados, instalações destinadas a esse fim e sistemas de ventilação geral/local com exaustores	
Condições e medidas relacionadas a proteção pessoal, higiene e avaliação da saúde	
Portar luvas adequadas testadas para EN374 Utilizar uma proteção para os olhos claramente Wear suitable working clothes Usar proteção respiratória quando a sua utilização for identificada para determinados cenários individuais Para mais especificações, consulte a secção 8 da FDS	
Outras condições que afetam a exposição dos trabalhadores	
Partes do corpo expostas	One hand face only (240 cm²)

1.2.7. Controlo de exposição do trabalhador: Tratamento de artigos por banho (margulite) e vazamento (PROC13)

Características do produto (artigo)	
Cobre percentagem da substância no produto até 100%	
Forma física do produto	Líquido
Pressão de vapor	Pressão de vapor < 0,01 Pa a pressão e temperatura normais

WET-Treat® 3011E

Ficha de dados de segurança

conforme Regulamento (UE) 2015/830

Quantidade utilizada, frequência e duração da utilização (ou de vida útil)	
Duração	Cobre exposições diárias até 8 horas
Condições e medidas técnicas e organizacionais	
Pressupõe que é implementado um bom padrão base de higiene no trabalho Assegura-se que as operações são tomadas para minimizar as exposições Minimizar a exposição utilizando medidas como sistemas fechados, instalações destinadas a esse fim e sistemas de ventilação geral/locais com exaustores	
Condições e medidas relacionadas proteção pessoal, higiene e avaliação da saúde	
Óculos adequados testados para EN374 Utilizar uma proteção para os olhos diariamente Wear suitable working clothes Usar proteção respiratória quando a sua utilização for identificada para determinados cenários individuais Para mais especificações, consulte a secção 8 da FDS	
Outras condições que afetam a exposição dos trabalhadores	
Partes do corpo expostas	Palmas das duas mãos (480 cm ²)

1.2.6. Contato da exposição do trabalhador: Utilização como reagente para uso laboratorial (PROC15)

Características do produto (reagente)	
Cobre percentagem da substância no produto até 100%	
Forma física do produto	Líquido
Pressão de vapor	Pressão de vapor < 0.01 Pa a pressão e temperatura normais
Quantidade utilizada, frequência e duração da utilização (ou de vida útil)	
Duração	Cobre exposições diárias até 8 horas
Condições e medidas técnicas e organizacionais	
Pressupõe que é implementado um bom padrão base de higiene no trabalho Assegura-se que as operações são tomadas para minimizar as exposições Minimizar a exposição utilizando medidas como sistemas fechados, instalações destinadas a esse fim e sistemas de ventilação geral/locais com exaustores	
Condições e medidas relacionadas proteção pessoal, higiene e avaliação da saúde	
Óculos adequados testados para EN374 Utilizar uma proteção para os olhos diariamente Wear suitable working clothes Usar proteção respiratória quando a sua utilização for identificada para determinados cenários individuais	

WET-Treat® 3011E

Ficha de dados de segurança

conforme Regulamento (UE) 2015/830

Para mais informações, consulte a seção 8 da FDS

Condições gerais de uso e exposição dos trabalhadores

Partes do corpo expostas

Outros dados: 2015/830

1.3. Estimativa de exposição e referência à sua fonte

1.3.1. Liberação ambiental e exposição: Fabrico da substância (ERC1) / Formulação em mistura (ERC2) / Utilização de auxiliares de processamento não reativos em instalações industriais (sem inclusão em/ sobre artigos) (ERC4) / Utilização em instalações industriais levando à inclusão em/ sobre artigos (ERC5) / Utilização de substância intermediária (ERC6a) / Utilização de auxiliares de processamento reativos em instalações industriais (sem inclusão em/ sobre artigos) (ERC6b) / Utilização generalizada levando à inclusão em/ sobre artigos (exterior) (ERC8) / Utilização generalizada de artigos com baixa libertação (exterior) (ERC10a)

Informações adicionais sobre as estimativas de exposição

Como não foram identificadas quaisquer perigos para o ambiente, não se realizou qualquer avaliação da exposição e caracterização dos riscos relacionados com o ambiente

1.3.2. Exposição do trabalhador: Produção ou refinaria química em processo fechado com probabilidade de exposição ou em processos com condições de confinamento equivalentes (PROC1) / Utilização em processo descontínuo fechado (mistura ou formulação) (PROC3) / Utilização de agentes de expansão nobreiros de espumas (PROC12)

Via de exposição	Efeito no tecido	Indicador de exposição	Nível de exposição	RCR
Inalenação	sistémico	Longo prazo	0.002mg/kg bw/dia	0.001

1.3.3. Exposição do trabalhador: Produção ou refinaria química em processo fechado contínuo com exposição controlada ocasional ou em processos com condições de confinamento equivalentes (PROC2) / Mistura ou formulação em processos descontínuos (PROC3) / Transferência de substância ou mistura (carga/descarga) em instalações exclusivas (PROC8) / Transferência de substâncias ou misturas para pequenos contentores (tela de enchimento exclusiva, incluindo pesagem) (PROC9)

Via de exposição	Efeito no tecido	Indicador de exposição	Nível de exposição	RCR
Inalenação	sistémico	Longo prazo	0.003mg/kg bw/dia	0.001

1.3.4. Exposição do trabalhador: Utilização em processos descontínuos e outros (mistura), onde há possibilidade de exposição (PROC4) / Pulverização industrial (PROC7)

Via de exposição	Efeito no tecido	Indicador de exposição	Nível de exposição	RCR
Inalenação	sistémico	Longo prazo	0.34mg/kg bw/dia	0.034

1.3.5. Exposição do trabalhador: Transferência de substâncias ou preparações (carga/descarga) de/para recipientes/ grandes contentores em instalações não destinadas a esse fim (PROC8a)

Via de exposição	Efeito na saúde	Indicador de exposição	Nível de exposição	RCR
dérmico	sistémico	Longo prazo	0,686mg/kg bw/dia	0,069

1.3.6. Exposição do trabalhador: Aplicação ao rolo ou à vincha (PROC10)

Via de exposição	Efeito na saúde	Indicador de exposição	Nível de exposição	RCR
dérmico	sistémico	Longo prazo	0,171mg/kg bw/dia	0,017

1.3.7. Exposição do trabalhador: Tratamento de artigos por banho (mequilha) e vazamento (PROC13)

Via de exposição	Efeito na saúde	Indicador de exposição	Nível de exposição	RCR
dérmico	sistémico	Longo prazo	0,034mg/kg bw/dia	0,001

1.3.8. Exposição do trabalhador: Utilização como reagente para uso laboratorial (PROC15)

Via de exposição	Efeito na saúde	Indicador de exposição	Nível de exposição	RCR
dérmico	sistémico	Longo prazo	0,017mg/kg bw/dia	0,001

1.4. Guia de orientação para o utilizador a juízo de caso: caso trabalhe dentro dos limites definidos pelo CE

Rio: é de esperar que as operações previstas excedam os limites de exposição aplicáveis (definidos na versão 3 do FDS) quando as condições operacionais/estruturas de gestão de risco indicadas na versão 2 são implementadas.

Quando são adotadas outras medidas de gestão de desconfortos operacionais, os utilizadores devem assegurar-se de que os níveis são geridos e mantidos a níveis tão baixos quanto possível.

A guia de orientação pressupõe condições de funcionamento que podem não ser aplicáveis a todos os locais, assim, pode ser necessário um esclarecimento para definir medidas de gestão de risco adequadas especificamente ao local.



LABORATORIO
TOMAZ



Relatório de Ensaio nº: 38545/2020 - Versão 1

Cedido por: João Pereira - Lab. Tomaz

Tipo Amostra: Água residual

Ponto de Amostragem: Amostra Composta 24h - Efluente

Extraofs 4 the Future, Lda

Rua 4, lote 101

Urbanização Polígono Ind. Vendas Novas

7080-341 Vendas Novas

Data Colheita: 14/05/2020
Data Entrada Lab.: 14/05/2020
Data Início Análise: 14/05/2020
Data Fim Análise: 02/06/2020
Data de Emissão: 02/06/2020

Definitivo

Ensaio / Método	Resultados	Unidades	V.R.	V.Máx
Data de início colheita *	13/05/2020		—	—
Hora de início colheita *	09:46	h	—	—
pH † NP 411:1988	7,2 (20,5 °C)	Escala da Sorensen	—	—
Carência Química de Oxigénio (CQO) † MI n.º 217 (31.01.2020)	5,3x10 ²	mg/l O ₂	—	—
Carência Bioquímica de Oxigénio (CBO ₅ , 20°C) * † Det. O ₂ consumido após incub. 5 dias a 20°C	96	mg/l O ₂	—	—
Sólidos Suspensos Totais (SST) † SMEWW 2540 D, 23ª Ed.	5,4	mg/l	—	—
Temperatura † SMEWW 2550 B, 23ª Ed.	17,9	°C	—	—
Azoto total † MI n.º 105 (31.01.2020)	5,8	mg/l N	—	—
Fósforo total † MI n.º 104 (31.01.2020)	16	mg/l P	—	—
Sulfatos †	8,5x10 ³	mg/l SO ₄	—	—

† A colheita para este ensaio foi efetuada de acordo com o método MI nº 197 (22.07.2019); ISO 5867-10:1992, incluído no âmbito da acreditação.

* Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório Tomaz; *** Ensaio subcontratado a laboratório com o método acreditado.

Responsável pela emissão dos resultados

Pedro Timóteo

Pedro Timóteo
(Resp. Dep. Físico-Químico)

"MI" indica método interno do Laboratório; "SMEWW" indica "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater".
A acreditação segundo uma norma "NP EN ISO 9001" implica a conformidade para os seguintes normas "ISO 9001" e "EN ISO 9001" (ou respetiva norma nacional equivalente de outro país)
Os métodos de análise por membranas não se aplicam a águas com elevadas cargas microbianas intermitentes e matáveis em suspensão.
A etapa de preparação do efluente deve ser sempre seguida por uma etapa de análise a ser realizada no âmbito da acreditação do laboratório aplicável ao produto efluente.
Método interno equivalente é aquele que tem a mesma área de aplicação (parâmetros e matriz) e que cumpre as condições de desempenho, através resultados comparáveis entre métodos)
"CQ" indica no âmbito da quantificação do método de ensaio; Os resultados correspondem apenas às amostras analisadas.
Este relatório de ensaio não pode ser reproduzido, e não ser na íntegra, sem o acordo escrito do Laboratório Tomaz.

Av. Marquês de Pombal, 112 - 1º
Apartado 4135 N 2411-001 Lisboa

T. 244 830 460
F. 244 830 485

Email: geral@laboratoriotoramaz.pt
www.laboratoriotoramaz.pt

BEATRIZ GODINHO
Grupo

RueP0848A1E18 - 06.03.2017



LABORATÓRIO
TOMAZ



Relatório de Ensaio nº: 30545/2020 - Versão 1

Colhido por: João Pereira - Lab. Tomaz
Tipo Amostra: Água residual
Ponto de Amostragem: Amostra Composta 24h - Efluentes

Extraolis 4 the Future, Lda
Rua 4, lote 101
Urbanização Polígono Ind. Vendas Novas
7080-341 Vendas Novas

Data Colheita: 14/05/2020
Data Entrada Lab.: 14/05/2020
Data Início Análise: 14/05/2020
Data Fim Análise: 02/06/2020
Data de Emissão: 02/06/2020

Definitivo

Ensaio / Método	Resultados	Unidades	V.R.	V.Máx
ASTM D 4327:2017				
Aldeídos *	1,3	mg/l	—	—
WALD-OC ***				

Laboratório Tomaz, Lda - Capital Social 50.000 Euros - Cont. nº 501 158 907

* A colheita para este ensaio foi efetuada de acordo com o método MI nº 197 (22.07.2019); ISO 5667-10:1992, incluído no âmbito da acreditação.

* Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório Tomaz; *** Ensaio subcontratado a laboratório com o método acreditado.

Responsável pela emissão dos resultados

Pedro Timóteo

Pedro Timóteo
(Resp. Dep. Físico-Químico)

"MI" indica método interno do Laboratório; "SMEWW" indica "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater".

A acreditação segundo uma norma "NP EN ISO nxxxx" implica a acreditação para as respetivas normas "ISO nxxxx" e "EN ISO nxxxx" (ou respetiva norma nacional equivalente de outro país membro da CEN/CENLEC), quando existentes.

Os métodos de filtração por membrana não se aplicam a águas com elevados cargas microbianas bacterianas e presentes em suspensão.

A etapa de preparação do efluente deve ser sempre seguida por uma etapa de espécies a ser realizada no âmbito da acreditação do laboratório aplicável ao produto efluente.

Método interno equivalente é aquele que tem a mesma área de aplicação (parâmetros e unidades) e que cumpre as características de desempenho, obtendo resultados comparáveis ao(s) método(s) normalizado(s) aqui indicado(s).

"OC" inferior ao limite de quantificação do método de ensaio; Os resultados correspondem apenas às amostras enviadas.

Este relatório de ensaio não pode ser reproduzido, e não ser na íntegra, sem o acordo escrito do Laboratório Tomaz.

Av. Marquês de Pombal, 112 - 1.^o
Apartado 4135 // 2411-901 Laíña

T. 244 830 480
F. 244 830 465

Email: geral@laboratoriottomaz.pt
www.laboratoriottomaz.pt

BEATRIZ GODINHO
Grupo

Ref: PQ046A1E15 - 03.03.2017

Pág. 2 / 2

Doc. 5 - Página 2 de 2



CÓDIGO DOCUMENTO PT20191223290394
CÓDIGO VERIFICAÇÃO 4f2f7ab17ac9abb3

e-GAR

GUIA ELETRÔNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS



PRODUTOR/DETENTOR

NIF/NPC 514673117
ORGANIZAÇÃO Extracelsa 4th Future, Lda.
ESTABELECIMENTO Extracelsa c/o 4.ª linha futura, Lda (APA04419523)
MORADA Rua 4
LOCALIDADE Vendas Novas
CÓDIGO POSTAL 7080-341
CONCELHO Vendas Novas
NOTA DE VALIDAÇÃO Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor de resíduo. Guia válida para circulação.



RESÍDUO

	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
DESIGNAÇÃO	Lamas de ETAR	Lamas de ETAR
QUANTIDADE (KG)	15546,0 (quinze toneladas e quinhentos e quarenta quilos)	15540,0 (quinze toneladas e quinhentos e quarenta quilos)
CÓDIGO LER- OPERAÇÃO	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11



TRANSPORTADOR

IDENTIFICADOR	OPERADOR	OPERADOR	OPERADOR	OPERADOR	OPERADOR
1	602222557	Transportes Francisco Rafael Lda	06-25-LVR-5123-BCH	2018/12/23	16:34

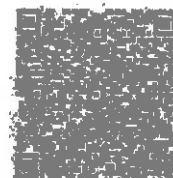


OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

NIF/NPC 503447145
ORGANIZAÇÃO Terra Fértil, Gestão e Valorização de Resíduos, SA
ESTABELECIMENTO TERRA FÉRTIL, SA (CHAMUSCA) (APA00037662)
MORADA Parque Eze do Relvão, Rua Alto da Serradela
LOCALIDADE CARREGUEIRA
CÓDIGO POSTAL 2140-671
CONCELHO Chamusca

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente que a prestação de informações falsas é punível nos termos gerais da lei penal.

PÁG.
1/1



CODIGO DOCUMENTO PT20191230338658
CÓDIGO VERIFICAÇÃO 2c503ff03765b9a6

e-GAR

GUIA ELETRÓNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS



PRODUTOR/DETENTOR

NIF/NIPC 514673117
ORGANIZAÇÃO Extracile4thefuture, lda.
ESTABELECIMENTO Extracile ole 4 the future, lda (APA04418523)
MORADA Rua 4
LOCALIDADE Vendas Novas
CÓDIGO POSTAL 7080-341
CONCELHO Vendas Novas
NOTA DE VALIDAÇÃO Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para circulação.



RESÍDUO

	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
DESIGNAÇÃO	Lamas de ETAR	Lamas de ETAR
QUANTIDADE (KG)	15160,0 (quinze toneladas e cento e sessenta quilos)	14780,0 (catorze toneladas e setecentos e oitenta quilos)
CÓDIGO LER	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes
OPERAÇÃO	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11



TRANSPORTADOR

ESQUEMA	IDENTIFICADOR	IDENTIFICADOR	IDENTIFICADOR	IDENTIFICADOR	IDENTIFICADOR
---------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

1 502222857 Transportes Francisco Rafael Lda 06-25-LV/R-5123-BCH 2019/12/30 18:35



OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

NIF/NIPC 503447145
ORGANIZAÇÃO Terra Fértil, Gestão e Valorização de Resíduos, SA
ESTABELECIMENTO TERRA FÉRTIL, SA (CHAMUSCA) (APA00037662)
MORADA Parque Eco do Relvão, Rua Alto da Serradela
LOCALIDADE CARREGUEIRA
CÓDIGO POSTAL 2140-671
CONCELHO Chamusca

CODIGO DOCUMENTO PT20200120229086
CÓDIGO VERIFICAÇÃO 1690ed2770768f7d

e-GAR

GUIA ELETRÓNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS



PRODUTOR/DETENTOR

NIF/NIPC 514673117
ORGANIZAÇÃO Extracel, Lda
ESTABELECIMENTO Extracel, Lda (AF/04410023)
MORADA Rua 4
LOCALIDADE Vendas Novas
CÓDIGO POSTAL 7000-341
CONCELHO Vendas Novas
NOTA DE VALIDAÇÃO Validação obtida eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para circulação.



RESÍDUO

	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIDOS
DESIGNAÇÃO	LAMAS DE OUTROS TRATAMENTOS DE ÁGUAS RESIDUAIS INDUSTRIAIS	LAMAS DE OUTROS TRATAMENTOS DE ÁGUAS RESIDUAIS INDUSTRIAIS
QUANTIDADE (KG)	10000,0 (dez toneladas)	00000 (zero toneladas, centenas e unidades)
CÓDIGO LER	190814 - (Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais, não abrangidas em 190813)	190814 - (Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais, não abrangidas em 190813)
OPERAÇÃO	R13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	R13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)



TRANSPORTADOR

N.º ORDEM	N.º LOTE	ORGANIZAÇÃO	MANUTENÇÃO	ENTREGA TRANSFER	DATA DE TRANSFER
1	505273519	Eco.Petrol - Controlo e Protecção Ambiental, Lda.	34-R81-85	2020/01/21	08:00



OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

NIF/NIPC 505273519
ORGANIZAÇÃO Eco.Petrol - Controlo e Protecção Ambiental, Lda.
ESTABELECIMENTO Unidade de Gestão de Resíduos - ECO-PAZROL - LOTE 13 (APAR/093363)
MORADA Parque Industrial Sapacal, Avenida do Rio Mira
LOCALIDADE Setúbal
CÓDIGO POSTAL 2910-521
CONCELHO Setúbal

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente que a prestação de informações falsas é punível nos termos gerais da lei penal.



apa
agência portuguesa
do ambiente

ESTADO Concluída (certificado de receção)



CÓDIGO DOCUMENTO PT20200123267166
CÓDIGO VERIFICAÇÃO b5bd201eb652d88c

e-GAR

GUIA ELETRÓNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS



PRODUTOR/DETENTOR

NIF/NIPC 514673117
ORGANIZAÇÃO Extracolle 4 the future, lda.
ESTABELECIMENTO Extracolle cils 4 the future, lda (AP04419523)
MORADA Rua 4
LOCALIDADE Vendas Novas
CÓDIGO POSTAL 7080-341
CONCELHO Vendas Novas
NOTA DE VALIDAÇÃO: Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor de resíduos. Guia válida para circulação.



RESÍDUO

	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
DESIGNAÇÃO	Lamas de ETAR	Lamas de ETAR
QUANTIDADE (KG)	18140,0 (dezoito toneladas e cento e quarenta quilos)	18140,0 (dezoito toneladas e cento e quarenta quilos)
CÓDIGO LER	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes
OPERAÇÃO	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 e R11	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 e R11



TRANSPORTADOR



1 502222657 Transportes Francisco Rafael Lda 08-25-LV/R-5123-BCH 2020/01/23 08:41

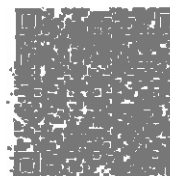


OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

NIF/NIPC 503447145
ORGANIZAÇÃO Terra Fértil, Gestão e Valorização de Resíduos, SA
ESTABELECIMENTO TERRA FÉRTIL, SA (CHAMUSCA) (APA00037662)
MORADA Parque Eco do Relvão, Rua Afonso Serradela
LOCALIDADE CARREGUEIRA
CÓDIGO POSTAL 2140-671
CONCELHO Chamusca

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente que a prestação de informações falsas é punível nos termos gerais da lei penal.

PÁG.
1/1


CÓDIGO DOCUMENTO PT20200130366149
CÓDIGO VERIFICAÇÃO b53608ad8d41335a

Para validar a validade do documento e comprovar que o mesmo foi emitido pelo sistema e-GAR, basta passar o código de verificação para o sistema e-GAR. O sistema e-GAR emitirá o código de verificação e o código de documento e o código de verificação.

e-GAR
GUIA ELETRÓNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS

PRODUTOR/DETENTOR

NIF/NIPC 514673117
ORGANIZAÇÃO Extracella 4 the future, lda.
ESTABELECIMENTO Extracella cda 4 the future, lda (APA04419523)
MORADA Rua 4
LOCALIDADE Vendas Novas
CÓDIGO POSTAL 7080-341
CONCELHO Vendas Novas
NOTA DE VALIDAÇÃO Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para circulação.


RESÍDUO

	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
DESIGNAÇÃO	Lamas de ETAR	Lamas de ETAR
QUANTIDADE (KG)	12400,0 (doze toneladas e quatrocentos quilos)	13100,0 (treze toneladas e cem quilos)
CÓDIGO LER	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes
OPERAÇÃO	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11


TRANSPORTADOR

VIAÇÃO	VEÍCULO	CONDIÇÃO	VEÍCULO	DATA E HORARIO DE EMISSÃO	HORA E DIA DE RECEÇÃO
1	502222567	Transportes Francisco Rafael Lda	85-MQ-75	2020/01/30	14:34


OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

NIF/NIPC 503447145
ORGANIZAÇÃO Terra Fértil, Gestão e Valorização de Resíduos, SA
ESTABELECIMENTO TERRA FÉRTIL, SA (CHAMUSCA) (APA00037662)
MORADA Parque Eco do Relvão, Rua Alto da Serradela
LOCALIDADE CARREGUEIRA
CÓDIGO POSTAL 2140-671
CONCELHO Chamusca


CÓDIGO DOCUMENTO PT20200131377163
CÓDIGO VERIFICAÇÃO 449af01a18bfaae9

Para realizar o download do documento e comprovar que o documento não foi falsificado, basta acessar o link: <https://www.apa.pr.gov.br/portal/portal> e clicar em "Verificar Documento".

e-GAR

GUIA ELETRÔNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS


PRODUTOR/DETENTOR

NIF/NIPC 514673117
ORGANIZAÇÃO Extraolla4thefuture, lda.
ESTABELECIMENTO Extraolla ois 4 the future, lda (APA04419523)
MORADA Rua 4
LOCALIDADE Vendas Novas
CÓDIGO POSTAL 7080-341
CONCELHO Vendas Novas
NOTA DE VALIDAÇÃO Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para circulação.



RESÍDUO

	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
DESIGNAÇÃO	Lamas de ETAR	Lamas de ETAR
QUANTIDADE (KG)	14560,0 (catorze toneladas e quinhentos e sessenta quilos)	14560,0 (catorze toneladas e quinhentos e sessenta quilos)
CÓDIGO LER	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes
OPERAÇÃO	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11



TRANSPORTADOR

N.º ORDEM	NIF/NIPC	ORGANIZAÇÃO	IMT/NÚMERO	DATA INÍCIO TRANSPORTE	DATA FIM TRANSPORTE
1	502222557	Transportes Francisco Rafael Lda	06-25-LVR-5123-BCH	2020/01/31	10/25



OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

NIF/NIPC 503447145
ORGANIZAÇÃO Terra Fértil, Gestão e Valorização de Resíduos, SA
ESTABELECIMENTO TERRA FÉRTIL, SA (CHAMUSCA) (APA00037662)
MORADA Parque Eco do Relvão, Rua Alto da Serradela
LOCALIDADE CARREGUEIRA
CÓDIGO POSTAL 2140-671
CONCELHO Chamusca

CODIGO DOCUMENTO PT20200203011910
 CODIGO VERIFICAÇÃO T5fe4b6d2c0140f9



e-GAR

GUIA ELETRÔNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS



PRODUTOR/DETENTOR

NIF/NIPC 514873117
 ORGANIZAÇÃO Extracel®the future, lda.
 ESTABELECIMENTO Extracel c/s 4 the future, lda (APAD4419528)
 MORADA Rua 4
 LOCALIDADE Vendas Novas
 CÓDIGO POSTAL 7060-541
 CONCELHO Vendas Novas
 NOTA DE VALIDAÇÃO Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para circulação.



RESÍDUO

	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
DESIGNAÇÃO	Lamas de ETAR	Lamas de ETAR
QUANTIDADE (KG)	14200,0 (catorze toneladas e duzentos quilos)	14200,0 (catorze toneladas e duzentos quilos)
CÓDIGO LER	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes
OPERAÇÃO	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11



TRANSPORTADOR

N.º de REGISTRO	NIF/NIPC	DENOMINAÇÃO	MAQUINARIA	DATA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	HORA ÚLTIMO TRANSPORTE
1	502222557	Transportes Francisco Rafael Lda	85-MQ-75	2020/02/03	13:58



OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

NIF/NIPC 503447145
 ORGANIZAÇÃO Terra Fértil, Gestão e Valorização de Resíduos, SA
 ESTABELECIMENTO TERRA FÉRTIL, SA (CHAMUSCA) (APA00037662)
 MORADA Parque Eco do Relvão, Rua Alto da Serradela
 LOCALIDADE CARREGUEIRA
 CÓDIGO POSTAL 2140-671
 CONCELHO Chamusca



CÓDIGO DOCUMENTO PT20200204035482
CÓDIGO VERIFICAÇÃO 9eb74c985c0e52b0

e-GAR

GUIA ELETRÓNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS



PRODUTOR/DETENTOR

NIF/NIPC 514873117
ORGANIZAÇÃO Extracolle 4 the future, lda.
ESTABELECIMENTO Extracolle 4 the future, lda (APA04419523)
MORADA Rua 4
LOCALIDADE Vendas Novas
CÓDIGO POSTAL 7080-341
CONCELHO Vendas Novas
NOTA DE VALIDAÇÃO Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para circulação.



RESÍDUO

	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
DESIGNAÇÃO	Lamas de ETAR	Lamas de ETAR
QUANTIDADE (KG)	13420,0 (treze toneladas e quatrocentos e vinte quilos)	13420,0 (treze toneladas e quatrocentos e vinte quilos)
CÓDIGO LER	030305 - Lamas do tratamento local de efluentes	030305 - Lamas do tratamento local de efluentes
OPERAÇÃO	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11



TRANSPORTADOR

IDENTIFICAÇÃO	NIF/NIPC	CONDIÇÕES	DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEÇÃO
---------------	----------	-----------	-----------------	-----------------

1	502222557	Transportes Francisco Rafael Lda	85-MQ-75	2020/02/04	17:28
---	-----------	----------------------------------	----------	------------	-------



OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

NIF/NIPC 503447145
ORGANIZAÇÃO Terra Fértil, Gestão e Valorização de Resíduos, SA
ESTABELECIMENTO TERRA FÉRTIL, SA (CHAMUSCA) (APA00037662)
MORADA Parque Ecológico do Relvão, Rua Alto da Serradela
LOCALIDADE CARREGUEIRA
CÓDIGO POSTAL 2140-671
CONCELHO Chamusca

CÓDIGO DOCUMENTO PT20200227323248
CÓDIGO VERIFICAÇÃO ed9841b3bf82b092


e-GAR

GUIA ELETRÔNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS



PRODUTOR/DETENTOR

NIF/NIPC 514673117
ORGANIZAÇÃO Extracella Investimentos, Lda.
ESTABELECIMENTO Extracella c/o 4 the future, Lda (APAD4419823)
MORADA Rua 4
LOCALIDADE Vendas Novas
CÓDIGO POSTAL 7080-341
CONCELHO Vendas Novas
NOTA DE VALIDAÇÃO Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para circulação.



RESÍDUO

	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
DESIGNAÇÃO	Lamas de ETAR	Lamas de ETAR
QUANTIDADE (KG)	12420,0 (doze toneladas e quatrocentos e vinte quilos)	12420,0 (doze toneladas e quatrocentos e vinte quilos)
CÓDIGO LER	020305 - Lamas de tratamento local de efluentes	020305 - Lamas de tratamento local de efluentes
OPERAÇÃO	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11



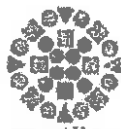
TRANSPORTADOR

ORDEN	IDENT	ORGANIZAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	DATA E HORA DE RECEÇÃO	DATA E HORA DE EMISSÃO
1	602222857	Transportes Francisco Rafael Lda	06-25-LV/R-5123-BCH	2020/02/27	14:28



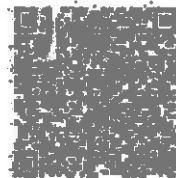
OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

NIF/NIPC 503447145
ORGANIZAÇÃO Terra Fértil, Gestão e Valorização de Resíduos, SA
ESTABELECIMENTO TERRA FÉRTIL, SA (CHAMUSCA) (APAD0037662)
MORADA Parque Eco do Relvão, Rua Alto da Serradela
LOCALIDADE CARREGUEIRA
CÓDIGO POSTAL 2140-671
CONCELHO Chamusca



apa Agência Portuguesa do Ambiente

ESTADO Concluída (certificado de recepção)



CÓDIGO DOCUMENTO PT20200305061310
CÓDIGO VERIFICAÇÃO 8c78d2d00b309d8d

e-GAR

GUIA ELETRÔNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS



PRODUTOR/DETENTOR

NIF/NIPC 514673117
ORGANIZAÇÃO Extracella 4 the future, lda
ESTABELECIMENTO Extracella ôis 4 the future, lda (APAD4419528)
MORADA Rua 4
LOCALIDADE Vendas Novas
CÓDIGO POSTAL 7080-341
CONCELHO Vendas Novas
NOTA DE VALIDAÇÃO Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para circulação.



RESÍDUO

	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
DESIGNAÇÃO	Lamas de ETAR	Lamas de ETAR
QUANTIDADE (KG)	9720,0 (nove toneladas e setecentos e vinte quilos)	9720,0 (nove toneladas e setecentos e vinte quilos)
CÓDIGO LER	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes
OPERAÇÃO	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11



TRANSPORTADOR

N.º ORDEM	N.º NIPC	CONDOMÍNIO	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EMISSÃO DO GTR	HORA DE EMISSÃO DO GTR
-----------	----------	------------	---------------	------------------------	------------------------

1	502222557	Transportes Francisco Rafael Lda	40-MR-43	2020/03/05	12:00
---	-----------	----------------------------------	----------	------------	-------

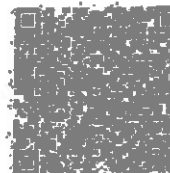


OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

NIF/NIPC 503447145
ORGANIZAÇÃO Terra Fértil, Gestão e Valorização de Resíduos, SA
ESTABELECIMENTO TERRA FÉRTIL, SA (CHAMUSCA) (APAD0037662)
MORADA Parque Eco do Relvão, Rua Alto da Serradela
LOCALIDADE CARREGUEIRA
CÓDIGO POSTAL 2140-671
CONCELHO Chamusca

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente que a prestação de informações falsas é punível nos termos gerais da lei penal.

PÁG.
1/1



CÓDIGO DOCUMENTO PT20200306075778
CÓDIGO VERIFICAÇÃO 1c8f04e89addca2c

e-GAR

GUIA ELETRÔNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS



PRODUTOR/DETENTOR

NIF/NIPC 514873117
ORGANIZAÇÃO Extracella 4 the future, lda.
ESTABELECIMENTO Extracella, c/o 4 the future, lda (APA04419823)
MORADA Rua 4
LOCALIDADE Vendas Novas
CÓDIGO POSTAL 7680-341
CONCELHO Vendas Novas
NOTA DE VALIDAÇÃO Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para circulação.



RESÍDUO

	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
DESIGNAÇÃO	Lamas de ETAR	Lamas de ETAR
QUANTIDADE (KG)	12320,0 (doze toneladas e trezentos e vinte quilos)	12320,0 (doze toneladas e trezentos e vinte quilos)
CÓDIGO LER	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes
OPERAÇÃO	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11



TRANSPORTADOR

N.º ORDEM	RESÍDUO	OPERADOR	VEÍCULO	DATA DE CANCELAMENTO	DATA DO TRANSPORTE
-----------	---------	----------	---------	----------------------	--------------------

1	502222857	Transportes Francisco Rafael Lda	06-25-LV/R-5123-BCH	2020/09/08	10:38
---	-----------	----------------------------------	---------------------	------------	-------



OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

NIF/NIPC 503447145
ORGANIZAÇÃO Terra Fértil, Gestão e Valorização de Resíduos, SA
ESTABELECIMENTO TERRA FÉRTIL, SA (CHAMUSCA) (APA00037662)
MORADA Parque Eco do Relvão, Rua Alto da Serradela
LOCALIDADE CARREGUEIRA
CÓDIGO POSTAL 2140-671
CONCELHO Chamusca



CÓDIGO DOCUMENTO
CÓDIGO VERIFICAÇÃO

PT20200311134800
ebde407de6432f2a

e-GAR

GUIA ELETRÓNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS



PRODUTOR/DETENTOR

NIF/NIPC 514873117
ORGANIZAÇÃO Extração 4 the future, lda.
ESTABELECIMENTO Extração cils 4 the future, lda (APAD4419523)
MORADA Rua 4
LOCALIDADE Vendas Novas
CÓDIGO POSTAL 7080-341
CONCELHO Vendas Novas
NOTA DE VALIDAÇÃO Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para circulação.



RESÍDUO

DESIGNAÇÃO	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
QUANTIDADE (KG)	19600,0 (dezanove toneladas e seiscentos quilos)	19600,0 (dezanove toneladas e seiscentos quilos)
CÓDIGO LER	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes
OPERAÇÃO	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11



TRANSPORTADOR

IDENTIFICADOR	NIF/NIPC	RAZÃO SOCIAL	NOME	DATA DE REGISTO	DATA DE REGISTO
---------------	----------	--------------	------	-----------------	-----------------

1	602222587	Transportes Francisco Rafael Lda	06-25-LV/R-5123-8CH	2020/03/11	12:04
---	-----------	----------------------------------	---------------------	------------	-------



OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

NIF/NIPC 503447145
ORGANIZAÇÃO Terra Fértil, Gestão e Valorização de Resíduos, SA
ESTABELECIMENTO Terra Fértil, SA (MITRENA) (APA00131955)
MORADA Parque Industrial da Mitrena Lote n.º 32
LOCALIDADE SETÚBAL
CÓDIGO POSTAL 2910-000
CONCELHO Setúbal



ESTADO CONCLUÍDO

CÓDIGO DOCUMENTO
CÓDIGO VERIFICAÇÃO

PT20200326287361
2511cae141a55536

e-GAR

GUIA ELETRÓNICA DE ACOMPANHAMENTO



PRODUTOR/DETENTOR

NIF/NIPC
ORGANIZAÇÃO
ESTABELECIMENTO
MORADA
LOCALIDADE
CÓDIGO POSTAL
CONCELHO
NOTA DE VALIDAÇÃO

514673117
Extração 4thofuture, lda.
Extração ole 4 the future, lda (APA04419523)
Rua 4
Vendas Novas
7080-341
Vendas Novas
Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia



RESÍDUO

DESIGNAÇÃO
QUANTIDADE (KG)
CÓDIGO LER
OPERAÇÃO

DADOS ORIGINAIS
Lamas de ETAR
17620,0 (dezassete toneladas e seiscentos e vinte quilos)
020305 - Lamas do tratamento local de efluentes
R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma de:
operações enumeradas de R1 a R11

DADOS FINAIS/CORR.
Lamas de ETAR
17620,0 (dezassete toneladas e vinte quilos)
020305 - Lamas do tratamento local de efluentes
R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma de:
operações enumeradas de R1 a R11



TRANSPORTADOR

NIF/NIPC	ORGANIZAÇÃO	ESTABELECIMENTO	MORADA	LOCALIDADE	CÓDIGO POSTAL	CONCELHO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QUANTIDADE
502222657	Transportes Francisco Rafael Lda						06-25-LV/R-5123-BCH		2020/03/26



OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

NIF/NIPC
ORGANIZAÇÃO
ESTABELECIMENTO
MORADA
LOCALIDADE
CÓDIGO POSTAL
CONCELHO

503447145
Terra Fértil, Gestão e Valorização de Resíduos, SA
Terra Fértil, SA (MITRENA) (APA00131955)
Parque Industrial da Mitrena Lote n.º 32
SETÚBAL
2910-000
Setúbal

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, ficando o cliente que a prestação de informações falsas é punível nos termos gerais da lei penal.



apa
agência portuguesa
do ambiente

ESTADO Concluída (certificado de receção)

CODIGO DOCUMENTO PT20200330311619
CÓDIGO VERIFICAÇÃO 47a0d005eed6dead

e-GAR

GUIA ELETRÓNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS



PRODUTOR/DETENTOR

NIF/NIPC	514873117
ORGANIZAÇÃO	Extração 4 the future, lda.
ESTABELECIMENTO	Extração óis 4 the future, lda (APA04419523)
MORADA	Rua 4
LOCALIDADE	Vendas Novas
CÓDIGO POSTAL	7080-941
CONCELHO	Vendas Novas
NOTA DE VALIDAÇÃO	Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para c



RESÍDUO

	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDO
DESIGNAÇÃO	Lamas de ETAR	Lamas de ETAR
QUANTIDADE (KG)	19060,0 (dezanove toneladas e sessenta quilos)	19060,0 (dezanove toneladas e sessenta quilos)
CÓDIGO LER	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes
OPERAÇÃO	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11



TRANSPORTADOR

N.º DE REGISTO	NIF/NIPC	DESIGNAÇÃO	MATRICULA	DATA INÍCIO TRANSPORTE
1	502222557	Transportes Francisco Rafael Lda	08-25-LV/R-5123-BCH	2020/03/30



OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

NIF/NIPC	503447145
ORGANIZAÇÃO	Terra Fértil, Gestão e Valorização de Resíduos, SA
ESTABELECIMENTO	Terra Fértil, SA (MITRENA) (APA00131955)
MORADA	Parque Industrial da Mitrena Lote n.º 32
LOCALIDADE	SETÚBAL
CÓDIGO POSTAL	2910-000
CONCELHO	Setúbal

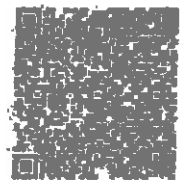
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente que a prestação de informações falsas é punível nos termos gerais da lei penal.



ESTADO Concluída (certificado de recepção)

CODIGO DOCUMENTO PT20200406037146
CODIGO VERIFICAÇÃO 5b1c2f5b5c07cbe7

Para garantir a validade do documento e controlar o seu uso, o documento eletrónico deve ser assinado digitalmente pelo produtor/detentor do resíduo e pelo operador de gestão de resíduos. A validade do documento é de 12 meses a contar da data de emissão.



e-GAR

GUIA ELETRÓNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS



PRODUTOR/DETENTOR

NIF/NIPC 514673117
ORGANIZAÇÃO Extracils 4 the future, lda.
ESTABELECIMENTO Extracils cils 4 the future, lda (APAD4419523)
MORADA Ram 4
LOCALIDADE Vendas Novas
CÓDIGO POSTAL 7080-341
CONCELHO Vendas Novas
NOTA DE VALIDAÇÃO Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para circulação.



RESÍDUO

	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
DESIGNAÇÃO	Lamas de ETAR	Lamas de ETAR
QUANTIDADE (KG)	11260,0 (onze toneladas e duzentos e sessenta quilos)	11260,0 (onze toneladas e duzentos e sessenta quilos)
CÓDIGO LER	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes
OPERAÇÃO	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11



TRANSPORTADOR

Nº DE REGISTO	Nº DE REGISTO	Nº DE REGISTO	Nº DE REGISTO	Nº DE REGISTO
1	602222557	Transportes Francisco Rafael Lda	08-25-LV/R-6123-BCH	2020/04/06
				12:40

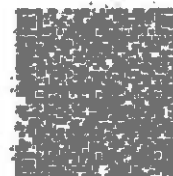


OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

NIF/NIPC 503447145
ORGANIZAÇÃO Terra Fértil, Gestão e Valorização de Resíduos, SA
ESTABELECIMENTO Terra Fértil, SA (MITRENA) (APAD0131955)
MORADA Zona Industrial da Mitrena
LOCALIDADE Setúbal
CÓDIGO POSTAL 2910-000
CONCELHO Setúbal

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, ficando o cliente que a prestação de informações falsas é punível nos termos gerais da lei penal.

PÁG.
1/1



CÓDIGO DOCUMENTO PT20200413080812
CÓDIGO VERIFICAÇÃO 176529c77252fea4

e-GAR

GUIA ELETRÓNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS



PRODUTOR/DETENTOR

NIF/NIPC 514873117
ORGANIZAÇÃO Extracils 4 the future, lda.
ESTABELECIMENTO Extracils cils 4 the future, lda (APA04419623)
MORADA Rua 4
LOCALIDADE Vendas Novas
CÓDIGO POSTAL 7080-341
CONCELHO Vendas Novas
NOTA DE VALIDAÇÃO Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para circulação.



RESÍDUO

	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
DESIGNAÇÃO	Lamas de ETAR	Lamas de ETAR
QUANTIDADE (KG)	14600,0 (catorze toneladas e seiscentos quilos)	14600,0 (catorze toneladas e seiscentos quilos)
CÓDIGO LER	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes
OPERAÇÃO	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11



TRANSPORTADOR

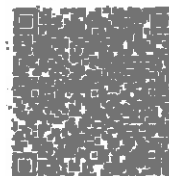
N.º DE REGISTO	IDENTIFICADOR	IDENTIFICADOR	DATA DE REGISTO	DATA DE REGISTO
----------------	---------------	---------------	-----------------	-----------------

1 502222587 Transportes Francisco Rafael Lda 08-25-LV/R-5123-BCH 2020/04/13 12:22



OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

NIF/NIPC 503447145
ORGANIZAÇÃO Terra Fértil, Gestão e Valorização de Resíduos, SA
ESTABELECIMENTO Terra Fértil, SA (MITRENA) (APA00131955)
MORADA Zona Industrial da Mitrena
LOCALIDADE Setúbal
CÓDIGO POSTAL 2910-000
CONCELHO Setúbal



CÓDIGO DOCUMENTO PT20200429217741
CÓDIGO VERIFICAÇÃO bd3f6225012feba3

Este documento é válido para efeitos de circulação e de acompanhamento do resíduo, desde que o titular do documento apresente o presente e-GAR, juntamente com o resíduo, ao destinatário final, no momento da entrega, e o receção do mesmo, pelo destinatário final, no momento da entrega.

e-GAR

GUIA ELETRÓNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS



PRODUTOR/DETENTOR

NIF/NIPC 514673117
ORGANIZAÇÃO Extraolla 4 the future, lda.
ESTABELECIMENTO Extraolla 4 the future, lda (APAD4418523)
MORADA Rua 4
LOCALIDADE Vendas Novas
CÓDIGO POSTAL 7080-341
CONCELHO Vendas Novas
NOTA DE VALIDAÇÃO Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para circulação.



RESÍDUO

	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
DESIGNAÇÃO	Lamas de ETAR	Lamas de ETAR
QUANTIDADE (KG)	18620,0 (dezoito toneladas e seiscentos e vinte quilos)	18620,0 (dezoito toneladas e seiscentos e vinte quilos)
CÓDIGO LER	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes
OPERAÇÃO	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11



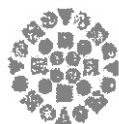
TRANSPORTADOR

IDENTIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EMISSÃO DO E-GAR	VALOR INICIAL DO E-GAR
1	502222557	Transportes Francisco Rafael Lda	06-25-LV/R-5123-BCH	2020/04/29	10:54



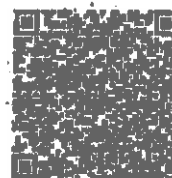
OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

NIF/NIPC 503447145
ORGANIZAÇÃO Terra Fértil, Gestão e Valorização de Resíduos, SA
ESTABELECIMENTO Terra Fértil, SA (MITRENA) (APAD0131955)
MORADA Zona Industrial da Mitrena
LOCALIDADE Setúbal
CÓDIGO POSTAL 2910-000
CONCELHO Setúbal



apa Agência Portuguesa do Ambiente

ESTADO Concluída (certificado de receção)



CÓDIGO DOCUMENTO PT20200504008746
CÓDIGO VERIFICAÇÃO 3796edcc8808701e

Para realizar a validação do documento e confirmar que o documento apresentado corresponde ao e-GAR registado, consulte o site: <http://www.apa.pt/pt/ambiente/operacoes-e-gar>.
Documento emitido em cumprimento do Regulamento de verificação e apresentação.

e-GAR

GUIA ELETRÓNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS



PRODUTOR/DETENTOR

NIF/NIPC 514873117
ORGANIZAÇÃO Extraoils4thefuture, lda.
ESTABELECIMENTO Extraoils oils 4 the future, lda (APA04419523)
MORADA Rua 4
LOCALIDADE Vendas Novas
CÓDIGO POSTAL 7080-341
CONCELHO Vendas Novas
NOTA DE VALIDAÇÃO Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para circulação.



RESÍDUO

	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
DESIGNAÇÃO	Lamas de ETAR	Lamas de ETAR
QUANTIDADE (KG)	17740,0 (dezasete toneladas e setecentos e quarenta quilos)	17740,0 (dezasete toneladas e setecentos e quarenta quilos)
CÓDIGO LER	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes
OPERAÇÃO	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11



TRANSPORTADOR

NIF/NIPC	NIF/NIPC	DESIGNAÇÃO	INTERESSA	DATA EMISSÃO/VALIDADE	HORA EMISSÃO/TRANSPORTE
1	502222557	Transportes Francisco Rafael Lda	06-25-LV/R-5123-BCH	20200504	12:20



OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

NIF/NIPC 503447145
ORGANIZAÇÃO Terra Fértil, Gestão e Valorização de Resíduos, SA
ESTABELECIMENTO Terra Fértil,SA (MITRENA) (APA00131955)
MORADA Zona Industrial da Mitrena
LOCALIDADE Setúbal
CÓDIGO POSTAL 2910-000
CONCELHO Setúbal

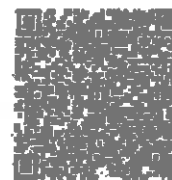
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, ficando cliente que a prestação de informações falsas é punível nos termos gerais da lei penal.

PÁG.
1/1



apa Associação Paulista de Ambientalistas

ESTADO Concluída (certificado de recepção)



CODIGO DOCUMENTO PT20200507048344
CÓDIGO VERIFICAÇÃO e6cb66eb7d73e53b

Para realizar a validação do documento eletrônico, acesse o site: www.apa.org.br/validar ou o aplicativo: <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.apa.validar>

e-GAR

GUIA ELETRÔNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS



PRODUTOR/DETENTOR

NIF/NIPC 514673117
ORGANIZAÇÃO Extracell4thefuture, lda.
ESTABELECIMENTO Extracell cda 4 the future, lda (APA04419523)
MORADA Rua 4
LOCALIDADE Vendas Novas
CÓDIGO POSTAL 7080-341
CONCELHO Vendas Novas
NOTA DE VALIDAÇÃO Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para circulação.



RESÍDUO

	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
DESIGNAÇÃO	Lamas de ETAR	Lamas de ETAR
QUANTIDADE (KG)	21800,0 (vinte e uma toneladas e oitocentos quilos)	21800,0 (vinte e uma toneladas e oitocentos quilos)
CÓDIGO LER	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes
OPERAÇÃO	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11



TRANSPORTADOR

N.º	IDENTIFICADOR	ORGANIZAÇÃO	NIF/NIPC	DATA DE INÍCIO DO TRANSPORTE	HORA DE INÍCIO DO TRANSPORTE
-----	---------------	-------------	----------	------------------------------	------------------------------

1	802222657	Transportes Francisco Rafael Lda	06-25-LV/R-5123-BCH	2020/05/07	11:57
---	-----------	----------------------------------	---------------------	------------	-------

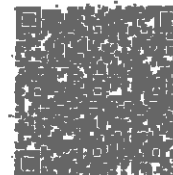


OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

NIF/NIPC 503447145
ORGANIZAÇÃO Terra Fértil, Gestão e Valorização de Resíduos, SA
ESTABELECIMENTO Terra Fértil, SA (MITRENA) (APA00131955)
MORADA Zona Industrial da Mitrena
LOCALIDADE Setúbal
CÓDIGO POSTAL 2910-000
CONCELHO Setúbal

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente que a prestação de informações falsas é punível nos termos gerais da lei penal.

PÁG.
1/1



CODIGO DOCUMENTO PT20200511078002
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO b25d85024809af2a

Para realizar a validação do documento, comprová-lo ou documentá-lo, acesse o endereço: www.apa.pt e clique em "Validar Documento". Insira o código do documento de verificação apresentado.

e-GAR

GUIA ELETRÔNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS



PRODUTOR/DETENTOR

NIF/NIPC 514673117
ORGANIZAÇÃO Extracolle4thefuture, lda.
ESTABELECIMENTO Extracolle c/o 4 the future, lda (APA04419523)
MORADA Rua 4
LOCALIDADE Vendas Novas
CÓDIGO POSTAL 7080-341
CONCELHO Vendas Novas
NOTA DE VALIDAÇÃO Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para circulação.



RESÍDUO

	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
DESIGNAÇÃO	Lamas de ETAR	Lamas de ETAR
QUANTIDADE (KG)	16220,0 (dezasseis toneladas e duzentos e vinte quilos)	16220,0 (dezasseis toneladas e duzentos e vinte quilos)
CÓDIGO LER	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes
OPERAÇÃO	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11



TRANSPORTADOR

IDENTIFICADOR	IDENTIFICADOR	IDENTIFICADOR	IDENTIFICADOR	IDENTIFICADOR
---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

1 50222557 Transportes Francisco Rafael Lda 06-25-LV/R-5123-BCH 2020/08/11 12:34

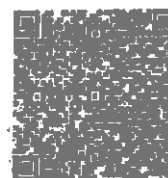


OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

NIF/NIPC 503447145
ORGANIZAÇÃO Terra Fértil, Gestão e Valorização de Resíduos, SA
ESTABELECIMENTO Terra Fértil,SA (MITRENA) (APA00131955)
MORADA Zona Industrial da Mitrena
LOCALIDADE Setúbal
CÓDIGO POSTAL 2910-000
CONCELHO Setúbal



ESTADO Concluída (certificado de receção)

CODIGO DOCUMENTO PT20200518148118
CODIGO VERIFICAÇÃO 2ec4e3fbb650d1c3

Este documento é válido para a circulação e comprovação da
existência de um lote de resíduos e para a sua identificação
e rastreio. O mesmo deve ser apresentado em qualquer
situação de fiscalização ou de controlo de qualidade.

e-GAR

GUIA ELETRÓNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS

**PRODUTOR/DETENTOR**

NIF/NIPC 514673117
ORGANIZAÇÃO Extracite4thefuture, lda.
ESTABELECIMENTO Extracite c/o 4 the future, lda (APAD4419523)
MORADA Rua 4
LOCALIDADE Vendas Novas
CÓDIGO POSTAL 7080-341
CONCELHO Vendas Novas
NOTA DE VALIDAÇÃO Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para circulação.

**RESÍDUO**

	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
DESIGNAÇÃO	Lamas de ETAR	Lamas de ETAR
QUANTIDADE (KG)	20980,0 (vinte toneladas e novecentos e oitenta quilos)	20980,0 (vinte toneladas e novecentos e oitenta quilos)
CÓDIGO LER	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes
OPERAÇÃO	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11

**TRANSPORTADOR**

IDENTIFICADOR	IDENTIFICADOR	IDENTIFICADOR	IDENTIFICADOR	IDENTIFICADOR
1	502222667	Transportes Francisco Rafael Lda	06-25-LV/R-5123-BCH	2020/03/18 11:55

**OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS**

NIF/NIPC 503447145
ORGANIZAÇÃO Terra Fértil, Gestão e Valorização de Resíduos, SA
ESTABELECIMENTO Terra Fértil, SA (MITRENA) (APAD0131955)
MORADA Zona Industrial da Mitrena
LOCALIDADE Setúbal
CÓDIGO POSTAL 2910-009
CONCELHO Setúbal

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, ficando
ciente que a prestação de informações falsas é punível nos termos gerais da lei penal.

PAG.
1/1



Para realizar a validação do documento é necessário que o documento seja enviado ao tipo específico de certificado, sendo a <https://atlas.mec.gov.br/validar> ou <http://www.digitec.org.br/validar>. Documentos, porque o design do documento e de verificação apresenta erros.

GUIA ELETRÔNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS



NIF/NIPC	514673117
ORGANIZAÇÃO	Extracells4thefuture, lda.
ESTABELECIMENTO	Extracells cda 4 the future, lda (APA04419523)
MORADA	Rua 4
LOCALIDADE	Vendas Novas
CÓDIGO POSTAL	7080-341
CONCELHO	Vendas Novas
NOTA DE VALIDAÇÃO	Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para circulação.



	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
DESIGNAÇÃO	Lamas de ETAR	Lamas de ETAR
QUANTIDADE (KG)	22960,0 (vinte e duas toneladas e noventa e sessenta quilos)	22960,0 (vinte e duas toneladas e noventa e sessenta quilos)
CÓDIGO LER	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes
OPERAÇÃO	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11



ITEM	NUMERO	DESCRICAO	DATA DE EMISSAO	DATA DE VENCIMENTO
1	502222657	Transportes Francisco Rafael Ltda	08-25-LV/R-5123-BCH	2020/06/21



NIF/NIPC	503447145
ORGANIZAÇÃO	Terra Fértil, Gestão e Valorização de Resíduos, SA
ESTABELECIMENTO	Terra Fértil,SA (MITRENA) (APA00131955)
MORADA	Zona Industrial da Mitrena
LOCALIDADE	Setúbal
CÓDIGO POSTAL	2910-000
CONCELHO	Setúbal

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente que a prestação de informações falsas é punível nos termos gerais da lei penal.

PÁG.
1/1



CODIGO DOCUMENTO PT20200525213601
CODIGO VERIFICAÇÃO d197ec69642afc5e

Para validar o código de verificação e confirmar que o documento apresentado é o mesmo do GAR emitido, consulte o site: www.apa.sp.gov.br e digite o código de verificação no campo de busca do documento e verificação apresentados.

e-GAR

GUIA ELETRÔNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS



PRODUTOR/DETENTOR

NIF/NIPC 514673117
ORGANIZAÇÃO Extracils4 the future, Ida.
ESTABELECIMENTO Extracils cils 4 the future, Ida (APAD4419523)
MORADA Rua 4
LOCALIDADE Vendas Novas
CÓDIGO POSTAL 7080-341
CONCELHO Vendas Novas
NOTA DE VALIDAÇÃO Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para circulação.



RESÍDUO

	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
DESIGNAÇÃO	Lamas de ETAR	Lamas de ETAR
QUANTIDADE (KG)	18280,0 (dezoito toneladas e duzentos e oitenta quilos)	18280,0 (dezoito toneladas e duzentos e oitenta quilos)
CÓDIGO LER	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes
OPERAÇÃO	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11



TRANSPORTADOR

N.º DE LULA	N.º DE LULA	ORGANIZAÇÃO	N.º DE LULA	DATA DE EMISSÃO	HORA DE EMISSÃO
-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------	-----------------

1	502222557	Transportes Francisco Rafael Lda	08-25-LVR-5123-BCH	2020/05/25	08:05
---	-----------	----------------------------------	--------------------	------------	-------



OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

NIF/NIPC 503447145
ORGANIZAÇÃO Terra Fértil, Gestão e Valorização de Resíduos, SA
ESTABELECIMENTO Terra Fértil SA (MITRENA) (APAD0131955)
MORADA Zona Industrial da Mitrena
LOCALIDADE Setúbal
CÓDIGO POSTAL 2910-000
CONCELHO Setúbal



apa Agência Portuguesa do Ambiente

ESTADO Concluída (certificado de receção)



CÓDIGO DOCUMENTO PT20200527242259
CÓDIGO VERIFICAÇÃO ed931d56d5f6a387

Para validar a validade do documento, consulte o endereço: www.apa.pt/validacao.
Documento válido até 31/12/2021. Documento válido até 31/12/2021.

e-GAR

GUIA ELETRÓNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS



PRODUTOR/DETENTOR

NIF/NIPC 514673117
ORGANIZAÇÃO Extração 4 the future, lda.
ESTABELECIMENTO Extração 4 the future, lda (APA04419523)
MORADA Rua 4
LOCALIDADE Vendas Novas
CÓDIGO POSTAL 7080-341
CONCELHO Vendas Novas
NOTA DE VALIDAÇÃO Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para circulação.



RESÍDUO

	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
DESIGNAÇÃO	Lamas de ETAR	Lamas de ETAR
QUANTIDADE (KG)	21500,0 (vinte e uma toneladas e quinhentos quilos)	21500,0 (vinte e uma toneladas e quinhentos quilos)
CÓDIGO LER	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes
OPERAÇÃO	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11



TRANSPORTADOR

N.º DE ENCOMENDA	N.º DE ENCOMENDA	ORGANIZAÇÃO	CATEGORIA	DATA DE DESTINAÇÃO	VALOR DO TRANSPORTE
1	50222257	Transportes Francisco Rafael Lda	06-25-LV/R-5123-BCH	2020/05/27	08:47



OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

NIF/NIPC 503447145
ORGANIZAÇÃO Terra Fértil, Gestão e Valorização de Resíduos, SA
ESTABELECIMENTO Terra Fértil, SA (MITRENA) (APA00131955)
MORADA Zona Industrial da Mitrena
LOCALIDADE Setúbal
CÓDIGO POSTAL 2910-000
CONCELHO Setúbal

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, ficando cliente que a prestação de informações falsas é punível nos termos gerais da lei penal.

PÁG.
1/1

Doc. 6 - Página 24 de 28



Wang, J. and J. S. Allen. 1993. A simple, rapid, and sensitive method for the determination of nitrite in natural waters. *Water, Air, and Soil Pollution* 67: 1-10.

GUIA ELETRÔNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS



NIF/NIPC	514673117
ORGANIZAÇÃO	Extracells4thefuture, lda.
ESTABELECIMENTO	Extracells cils 4 the future, lda (APAD4418523)
MORADA	Rua 4
LOCALIDADE	Vendas Novas
CÓDIGO POSTAL	7080-341
CONCELHO	Vendas Novas
NOTA DE VALIDAÇÃO	Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para circulação.



	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
DESIGNAÇÃO	Lamas de ETAR	Lamas de ETAR
QUANTIDADE (KG)	13600,0 (treze toneladas e seiscentos quilos)	13600,0 (treze toneladas e seiscentos quilos)
CÓDIGO LER	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes
OPERAÇÃO	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11



INFORME	INFORME	ORGANIZACAO	DATA EMISSAO	DATA VALIDACAO	DATA EMISSAO
1	502222557	Transportes Francisco Rafael Ltda	06-26-LV/R-0123-BCH	2020/05/29	12:49

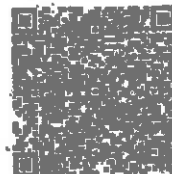


NIF/NIPC	503447145
ORGANIZAÇÃO	Terra Fértil, Gestão e Valorização de Resíduos, SA
ESTABELECIMENTO	Terra Fértil,SA (MITRENA) (APAD0131955)
MORADA	Zona Industrial da Mitrena
LOCALIDADE	Setúbal
CÓDIGO POSTAL	2910-000
CONCELHO	Setúbal

PAG.
1/1



ESTADO Concluída (certificado de recepção)

CÓDIGO DOCUMENTO PT20200601001784
CÓDIGO VERIFICAÇÃO cb8fef41b07f50af**e-GAR**

GUIA ELETRÔNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS

**PRODUTOR/DETENTOR**

NIF/NIPC 514673117
ORGANIZAÇÃO Extracolle 4 the future, lda.
ESTABELECIMENTO Extracolle cda 4 the future, lda (APA04418523)
MORADA Rua 4
LOCALIDADE Vendas Novas
CÓDIGO POSTAL 7080-341
CONCELHO Vendas Novas
NOTA DE VALIDAÇÃO Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para circulação.

**RESÍDUO**

	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
DESIGNAÇÃO	Lamas de ETAR	Lamas de ETAR.
QUANTIDADE (KG)	17600,0 (dezasete toneladas e seiscentos quilos)	17600,0 (dezasete toneladas e seiscentos quilos)
CÓDIGO LER	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes
OPERAÇÃO	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11

**TRANSPORTADOR**

IDENTIFICADOR	NIF/NIPC	ORGANIZAÇÃO	REGISTRO	DATA INÍCIO TRANSPORTE	DATA FIM DO TRANSPORTE
1	502222557	Transportes Francisco Rafael Lda	06-25-LV/R-5123-BCH	2020/06/01	06/07

**OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS**

NIF/NIPC 503447145
ORGANIZAÇÃO Terra Fértil, Gestão e Valorização de Resíduos, SA
ESTABELECIMENTO Terra Fértil, SA (MITRENA) (APA00131955)
MORADA Zona Industrial da Mitrena
LOCALIDADE Setúbal
CÓDIGO POSTAL 2910-000
CONCELHO Setúbal

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente que a prestação de informações falsas é punível nos termos gerais da lei penal.

PÁG.
1/1



ESTADO Concluída (certificado de receção)

CÓDIGO DOCUMENTO
CÓDIGO VERIFICAÇÃOPT20200608090309
f1b0010949eac36d

Para realizar o envio do documento eletrónico, deve o utilizador apresentar o código de verificação e o código de documento, indicados no código de verificação apresentado.

e-GAR

GUIA ELETRÓNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS

**PRODUTOR/DETENTOR**

NIF/NIPC 514673117
ORGANIZAÇÃO Extração 4 the future, lda.
ESTABELECIMENTO Extração 4 the future, lda (APA04418523)
MORADA Rua 4
LOCALIDADE Vendas Novas
CÓDIGO POSTAL 7080-341
CONCELHO Vendas Novas
NOTA DE VALIDAÇÃO Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para circulação.

**RESÍDUO**

	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
DESIGNAÇÃO	Lamas de ETAR	Lamas de ETAR
QUANTIDADE (KG)	19380,0 (dezanove toneladas e trezentos e oitenta quilos)	19380,0 (dezanove toneladas e trezentos e oitenta quilos)
CÓDIGO LER	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes
OPERAÇÃO	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11

**TRANSPORTADOR**

N.º DESENV.	N.º DESENV.	ENTREGA	DATA INIC. TRANSPORTE	DATA FIM. TRANSPORTE	
1	802222557	Transportes Francisco Rafael Lda	08-25-LVR-5123-BCH	2020/08/08	15:02

**OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS**

NIF/NIPC 503447145
ORGANIZAÇÃO Terra Fértil, Gestão e Valorização de Resíduos, SA
ESTABELECIMENTO Terra Fértil, SA (MITRENA) (APA00131955)
MORADA Zona Industrial da Mitrena
LOCALIDADE Setúbal
CÓDIGO POSTAL 2910-000
CONCELHO Setúbal

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente que a prestação de informações falsas é punível nos termos gerais da lei penal.

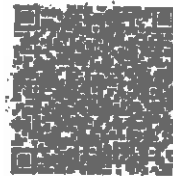
PÁG.
1/1

Doc. 6 - Página 27 de 28



apa Agência Portuguesa do Ambiente

ESTADO Concluída (certificado de recepção)



CÓDIGO DOCUMENTO
CÓDIGO VERIFICAÇÃO

PT20200615130364
28135e1248fadd32

Para realizar a validação eletrónica do documento, consulte o endereço eletrónico de acesso ao sistema de validação de documentos e-GAR, acessível a <http://www.apa.pt/validacao>.
O sistema de validação de documentos e-GAR, acessível a <http://www.apa.pt/validacao>, permite verificar a validade dos dados e a autenticidade do documento.

e-GAR

GUIA ELETRÓNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS



PRODUTOR/DETENTOR

NIF/NIPC 514873117
ORGANIZAÇÃO Extracel4theFuture, lda.
ESTABELECIMENTO Extracel4theFuture, lda (APA04419529)
MORADA Rua 4
LOCALIDADE Vendas Novas
CÓDIGO POSTAL 7080-341
CONCELHO Vendas Novas
NOTA DE VALIDAÇÃO Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para circulação.



RESÍDUO

	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
DESIGNAÇÃO	Lamas de ETAR	Lamas de ETAR
QUANTIDADE (KG)	14940,0 (catorze toneladas e novecentos e quarenta quilos)	14940,0 (catorze toneladas e novecentos e quarenta quilos)
CÓDIGO LER	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes	020305 - Lamas do tratamento local de efluentes
OPERAÇÃO	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11



TRANSPORTADOR

N.º DE REGISTO	N.º DE REGISTO	N.º DE REGISTO	N.º DE REGISTO	N.º DE REGISTO
502222587	Transportes Francisco Rafael Lda	08-25-LV/R-6123-BCH	2020/08/15	09:01



OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

NIF/NIPC 503447145
ORGANIZAÇÃO Terra Fértil, Gestão e Valorização de Resíduos, SA
ESTABELECIMENTO Terra Fértil, SA (MITRENA) (APA00131955)
MORADA Zona Industrial de Mitrena
LOCALIDADE Setúbal
CÓDIGO POSTAL 2910-000
CONCELHO Setúbal

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, ficando o cliente que a prestação de informações falsas é punível nos termos gerais da lei penal.

PAG.
1/1

Doc. 6 - Página 28 de 28

Parecer ao Funcionamento da Estação de Tratamento de Águas Residuais Industriais (ETARI) da empresa Extraoils, Oils 4 The Future, Lda

A APAMB, Associação Portuguesa de Inspeção e Prevenção Ambiental, enquanto Entidade Consultora Externa da Empresa Extraoils, Oils 4 The Future, Lda, vem referenciar o seguinte no que concerne ao funcionamento da ETARI da sua Associada.

A Extraoils consiste numa unidade industrial destinada ao fabrico de óleo tratado (oleínas), glicerinas e biodiesel a partir de óleos alimentares usados (OAU), provenientes do setor da hotelaria e restauração.

Tendo em conta o recente início de atividade, a empresa apenas está a produzir óleos vegetais e óleos para produção de biodiesel (produção esta externa à empresa), tendo como matérias-primas, os resíduos (OAU) e produto “virgem”, sendo que maioritariamente consiste nos OAU.

De forma a cumprir com as condições gerais e específicas do Regulamento Municipal de Águas Residuais do Município de Vendas Novas, a Extraoils possui uma ETARI que, desde a entrada em funcionamento da unidade industrial, já sofreu várias reestruturações de forma a cumprir com os Valores Limite de Emissão impostos na Autorização de descarga de águas residuais no sistema de drenagem municipal.

Da análise cronológica dos resultados analíticos entregues, verificou-se que com a reestruturação do processo de tratamento e com a introdução de um coagulante catiónico (WET-Treat 3011: Sulfato de Alumínio) e um floculante aniónico (WET-Treat 7003: poliacrilamida aniónica), em Fevereiro de 2020, a concentração de CQO presente no efluente passou a cumprir com o estipulado no Regulamento, no entanto, estas alterações não foram suficientes para fazer diminuir a concentração de outros parâmetros, nomeadamente Fosforo Total e Sulfatos, que continuaram permanentemente acima do VLE, e os aldeídos, que possuem oscilações ao longo do tempo.

Em Abril de 2020, de forma a conseguir baixar a concentração dos parâmetros atrás descritos, substitui-se a soda caustica por leite de cal aumentou-se o tempo de retenção hidráulico no reator onde é injetado o coagulante e alterou-se o coagulante para um coagulante aniónico

(WET-Treat 3011E:Sulfato Férrico), mantendo-se o floculante.

Desta alteração resultou uma maior produção de lamas, sendo que, para se conseguir manter constante todo o processo de tratamento, nomeadamente o volume presente nos órgãos de tratamento, foi necessário aumentar a purga de lamas.

Desta alteração, e da análise ao ultimo boletim analítico, verifica-se que os VLE são cumpridos para a totalidade dos parâmetros à exceção do parâmetro Aldeídos.

Aguarda-se o boletim relativo às análises ocorridas no mês de junho de forma a efetivar esta conclusão.

Em relação ao parâmetro aldeídos, a sua concentração apresenta oscilações ao longo do tempo no efluente, sendo que a Extraoils prevê que o mesmo seja controlado a montante da ETAR, dado que este está relacionado com as cargas de resíduos rececionadas provenientes da lavagem de tanques com gorduras alimentares.

APAMB

A Direção

APAMB
Associação Portuguesa de Inspeção
e Prevenção Ambiental
NIF: 510 242 537
DIREÇÃO

Sexteiral,

24 / Junho / 2020





vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2020/3081

N.º Processo: 800.10.303.00/2020/6

Data: 26-06-2020

INFORMAÇÃO

Serviço:	DOP-SOM		
Trabalhador:	Nuno Lopes	N.º	4516
Dirigida a:	Presidente Luis Dias		
Assunto:	Descargas irregulares de águas residuais (esgotos) no sistema público – pronúncia da Extraoils a decisão da CMVN		

Documentos Anexos:

☒	Quadro resumo de monitorização da qualidade das águas residuais colhidas na caixa de ramal da Extraoils entre 31 de janeiro e 28 de maio e relatórios
-------------------------------------	---

Considerando o ofício da Extraoils, datado de 2020/06/22, junto à etapa 38 da distribuição EDOC 4733/2020, em resposta ao ofício da CMVN "SAI_CMVN/2020/982", datado de 2020/05/22, segue informação técnica da parte da DOP:

- 1) Ponto 17º – relativamente a auditoria determinada em reunião entre a CMVN, a AgdA e a Extraoils que "Sucede que, apesar da "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" se ter disposto a suportar os custos da referida auditoria, que nos termos acordados deveria ser realizada, de imediato, tal não aconteceu, por motivos que, obviamente, lhe não são imputáveis": Efetivamente ainda não foi possível realizar a referida auditoria, tendo havido dificuldade em encontrar empresa especializada que efetuasse esse tipo de serviço. Neste momento, já se dispõe de uma proposta, que se encontra na distribuição EDOC 5870/2020, estando os serviços a recolher informação.
- 2) Ponto 18º – "... não se sabe se a Câmara Municipal de Vendas Novas tem estado a monitorizar os efluentes lançados pela "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda": A CMVN tem estado a monitorizar alguns parâmetros que constam no anexo I do "Regulamento Municipal de Águas Residuais do Município de Vendas Novas".
- 3) Pontos 23º a 27º – são referidos quantidades de águas residuais referentes à produção, relacionando-as com a "Autorização de descarga de águas residuais industrial no sistema público de drenagem", "SAI_CMVN/2019/1328", de 26 junho: Para que sejam conhecidos os caudais e quantidades de águas residuais efetivamente descarregadas no sistema público, é necessário monitorização, o que não acontece, por não dispormos de meios para o efeito.
- 4) Pontos 28º a 45º – é feita análise qualitativa às águas residuais descarregadas:
 - a. Na alínea a) do ponto 45º a Extraoils afirma que "... e o PH sempre estiveram abaixo do VLE ou dentro dos seus limites": Conforme se pode constatar no quadro resumo em anexo, nas análises às águas residuais colhidas na caixa de ramal da empresa em 24 a 26 de maio pela CMVN, constata-se que o parâmetro pH se encontra fora do limite regulamentar.
 - b. Na alínea b) do ponto 45º a Extraoils afirma que "O parâmetro CQO ... desde o dia 28 de Janeiro que se encontra abaixo do VLE": Conforme se pode constatar no quadro resumo em anexo, nas análises às águas residuais colhidas na caixa de ramal da empresa em vários dias pela CMVN, constata-se que desde 17 de abril o parâmetro CQO se encontra fora do limite regulamentar de modo consistente.
 - c. Na alínea c) do ponto 45º a Extraoils afirma que "O parâmetro CBO5 ... não ultrapassa o VLE desde o dia 29 de Novembro": Conforme se pode constatar no quadro resumo em anexo, nas análises às águas residuais colhidas na caixa de ramal da empresa em vários dias pela CMVN, constata-se que desde 17 de abril o parâmetro CBO5 se encontra fora do limite regulamentar de modo regular.
 - d. Na alínea d) do ponto 45º a Extraoils afirma que "Os parâmetros Sulfatos e Fósforo Total, sempre apresentaram valores acima dos VLE's permitidos, no entanto com as alterações introduzidas, referidas no Ponto 6, os mesmos a partir do dia 4 de Abril começaram a apresentar uma tendência descendente o que originou que no relatório da análise realizada a 14 de Maio, ambos já apresentassem resultados abaixo dos VLE's respetivos": Conforme se pode constatar no quadro





vendas novas

era uma vez uma princesa...

resumo em anexo, nas análises às águas residuais colhidas na caixa de ramal da empresa em vários dias pela CMVN, constata-se que além do período de 31 de janeiro a 14 de maio (data de referência indicada pela Extraoils), os parâmetros Sulfatos e Fósforo Total se mantiveram fora dos limites regulamentares.

- e. Importa acrescentar que os resultados das análises efetuadas pela CMVN permitem concluir que o parâmetro Condutividade se tem mantido sempre acima do valor limite regulamentar, conforme se pode constatar no quadro anexo.
- 5) Ponto 47º – A Extraoils comunica que "... solicitou à APAMB – Associação Portuguesa de Inspeção e Prevenção Ambiental, Organização Não Governamental Ambiental..., uma auditoria de modo a certificar a qualidade do nosso processo produtivo e a eficiência da ETARI juntando desde já aos autos o relatório prévio feito por esta entidade quanto ao funcionamento da ETARI". O supracitado relatório técnico, refere que "... da análise do último boletim analítico, verifica-se que os VLE são cumpridos para a totalidade dos parâmetros à exceção do parâmetro Aldeídos" e "Aguarda-se o boletim relativo às análises ocorridas no mês de junho de forma a efetivar esta conclusão...". O relatório da APAMB terá sido assinado em 24 de junho: Conforme se constata no quadro anexo, os resultados demonstram que os parâmetros continuam fora dos limites regulamentares.
- 6) Ponto VI.1 – A Extraoils solicita que a CMVN "Proceda às diligências complementares solicitadas no ponto V precedente". Em suma: Pontos "1" e "2" – conforme referido em 1), "Efetivamente ainda não foi possível realizar a referida auditoria, tendo havido dificuldade em encontrar empresa especializada que efetuasse esse tipo de serviço. Neste momento, já se dispõe de uma proposta, que se encontra na distribuição EDOC 5870/2020, estando os serviços a recolher informação"; Ponto 3 – Relatório da AgdA encontra-se anexo à etapa 1 da distribuição EDOC 2640/2020; Ponto 4 – Resultado da monitorização da qualidade das águas residuais colhidas na caixa de ramal da Extraoils entre 31 de janeiro e 28 de maio, segue em anexo em quadro resumo. Junta-se também em anexo relatórios que deram origem ao quadro resumo.

Salvo melhor entendimento, propõe-se encaminhar a presente informação ao GAJ, para que se pronuncie e informe qual deverá ser o procedimento a adotar.

Deverá ser informada a IAPMEI da pronúncia da Extraoils e da decisão que a CMVN venha a tomar sobre o assunto, conforme ofício daquela entidade, junto à etapa 27 da distribuição EDOC 4733/2020.

Município de Vendas Novas,

NUNO MANUEL ESTEVES
FARINHA LOPES

Dados: 2020.06.26 19:33:46
+01'00'

(Chefe da DOP)



Localização: CxEE Extraóils-ID80040														
Parâmetro	Unidade	VLE	Data coleta		Data coleta		Data coleta		Data coleta		Data coleta		Data coleta	
			11/02/2020		12/02/2020		13/02/2020		14/02/2020		15/02/2020		16/02/2020	
			Tipo amostra	24h	Tipo amostra	24h	Tipo amostra	24h	Tipo amostra	24h	Tipo amostra	24h	Tipo amostra	24h
pH	Escala Sorenson	5,5 - 9,5	7,3	Sim	7,3	Sim	7,3	Sim	7,3	Sim	7,2	Sim	7,3	Sim
CBOS (20,0°C)	mg O2/l	500,0	130	Sim	94	Sim	210	Sim	130	Sim	77	Sim	5	Sim
CDO	mg O2/l	1000,0	270	Sim	210	Sim	520	Sim	380	Sim	230	Sim	66	Sim
Sólidos Suspensos Totais (SST)	mg SST/l	1000,0	13	Sim	24	Sim	98	Sim	150	Sim	32	Sim	13	Sim
Azoto total	mg N/l	90,0	6,8	Sim	5,9	Sim	71	Sim	110	Não	16	Sim	3	Sim
Cloretos	mg/l	1000,0	110	Sim	84	Sim	150	Sim	90	Sim	150	Sim	90	Sim
Condutividade	µS/cm	3000,0	2600	Sim	1800	Sim	1800	Sim	1200	Sim	3000	Sim	1700	Sim
Fósforo total	mg P/l	20,0	61	Não	38	Não	42	Não	15	Sim	75	Não	46	Não
Óleos e gorduras	mg/l	100,0	5	Sim	5	Sim	32	Sim	29	Sim	5	Sim	5	Sim
Sulfatos	mg/l	1000,0	2800	Não	1900	Não	1300	Não	710	Sim	2500	Não	470	Sim
Detergentes (laurel - sulfatos)	mg/l	50,0	0,2	Sim	0,3	Sim	0,9	Sim	1,1	Sim	0,2	Sim	0,08	Sim
Fenóis	mg C6H5OH/l	1,0	0,2	Sim	0,2	Sim	0,2	Sim	0,2	Sim	0,2	Sim	0,2	Sim
Sulfuretos	mg S/l	2,0	0,02	Sim	0,02	Sim	0,02	Sim	0,02	Sim	0,02	Sim	0,02	Sim

Data coleta		Data coleta		Data coleta		Data coleta		Data coleta		Data coleta		Data coleta		Data coleta	
17/04/2020		21/04/2020		22/04/2020		23/04/2020		24/04/2020		28/04/2020		29/04/2020			
Tipo amostra		Tipo amostra		Tipo amostra		Tipo amostra		Tipo amostra		Tipo amostra		Tipo amostra			
Pontual		Pontual		Pontual		Pontual		Pontual		Pontual		Pontual			
24h		24h		24h		24h		24h		24h		24h			
X		X		X		X		X		X		X			
Resultado		Resultado		Resultado		Resultado		Resultado		Resultado		Resultado			
Cumpre VLE?		Cumpre VLE?		Cumpre VLE?		Cumpre VLE?		Cumpre VLE?		Cumpre VLE?		Cumpre VLE?			
VLE		VLE		VLE		VLE		VLE		VLE		VLE			
Unidade		Unidade		Unidade		Unidade		Unidade		Unidade		Unidade			
Parâmetro		Parâmetro		Parâmetro		Parâmetro		Parâmetro		Parâmetro		Parâmetro			
pH		5,5	5,8	Sim	6,4	Sim	6,8	Sim	6,3	Sim	6,3	Sim	6,8	Sim	
ClO ₂ (20 °C)	mg O ₂ /l	500,0	770	Não	910	Não	120	Sim	440	Sim	390	Não	390	Sim	
ClO ₂	mg O ₂ /l	1000,0	3100	Não	2000	Não	770	Sim	1600	Não	1700	Não	1700	Sim	
Sólidos Suspensos Totais (SST)	mg SST/l	1000,0	26	Sim	49	Sim	44	Sim	27	Sim	56	Sim	16	Sim	
Azoto total	mg N/l	90,0	31	Sim	24	Sim	17	Sim	27	Sim	39	Sim	22	Sim	
Cloretos	mg /l	1000,0	390	Sim	480	Sim	290	Sim	560	Sim	770	Sim	330	Sim	
Condutividade	µS/cm	3000,0	6200	Não	6300	Não	4200	Não	6800	Não	9200	Não	5300	Não	
Fósforo total	mg P/l	20,0	51	Não	80	Não	42	Não	72	Não			53	Não	
Óleos e gorduras	mg/l	100,0	5	Sim	5	Sim	5	Sim	5	Sim	5	Sim	5	Sim	
Sulfatos	mg/l	1000,0	1100	Não	1400	Não	1000	Sim	1200	Não	1600	Não	1400	Não	
Detergentes (laurel sulfatos)	mg/l	50,0	0,2	Sim	0,05	Sim	0,07	Sim	0,3	Sim	0,4	Sim	0,3	Sim	
Fenóis	mg C ₆ H ₅ OH/l	1,0	0,01	Sim	0,026	Sim	0,039	Sim	0,037	Sim	0,021	Sim	0,039	Sim	
Sulfuretos	mg S/l	2,0	0,05	Sim	0,05	Sim	0,05	Sim	0,05	Sim	0,05	Sim	0,3	Sim	

Data coleta		Data coleta		Data coleta		Data coleta		Data coleta		Data coleta		Data coleta		Data coleta	
12/05/2020		26/05/2020		27/05/2020		28/05/2020		03/06/2020		04/06/2020		04/06/2020		04/06/2020	
Tipo amostra		Tipo amostra		Tipo amostra		Tipo amostra		Tipo amostra		Tipo amostra		Tipo amostra		Tipo amostra	
Pontual	24h	Pontual	24h	Pontual	24h	Pontual	24h	Pontual	24h	Pontual	24h	Pontual	24h	Pontual	24h
Cumpre VLE?		Cumpre VLE?		Cumpre VLE?		Cumpre VLE?		Cumpre VLE?		Cumpre VLE?		Cumpre VLE?		Cumpre VLE?	
X		X		X		X		X		X		X		X	
Resultado		Resultado		Resultado		Resultado		Resultado		Resultado		Resultado		Resultado	
Sim		Sim		Sim		Sim		Sim		Sim		Sim		Sim	
Não		Não		Não		Não		Não		Não		Não		Não	
5,6		5,6		5,6		5,6		5,6		5,6		5,6		5,6	
240		240		240		240		240		240		240		240	
640		640		640		640		640		640		640		640	
34		34		34		34		34		34		34		34	
16		16		16		16		16		16		16		16	
140		140		140		140		140		140		140		140	
3800		3800		3800		3800		3800		3800		3800		3800	
90		90		90		90		90		90		90		90	
5		5		5		5		5		5		5		5	
3900		3900		3900		3900		3900		3900		3900		3900	
0,4		0,4		0,4		0,4		0,4		0,4		0,4		0,4	
0,023		0,023		0,023		0,023		0,023		0,023		0,023		0,023	
10,3		10,3		10,3		10,3		10,3		10,3		10,3		10,3	

Localização: CEE Extraolite-ID80040

Parâmetro	Unidade	VLE
pH	Escala Sørensen	5,5
CHOS (20,4°C)	mg O ₂ /l	500,0
COD	mg O ₂ /l	1000,0
Sólidos Suspensos Totais (SST)	mg SST/l	1000,0
Azoto total	mg N/l	30,0
Cloratos	mg/l	1000,0
Condutividade	µS/cm	3000,0
Fósforo total	mg P/l	20,0
Óleos e gorduras	mg/l	100,0
Sulfatos	mg/l	1000,0
Detergentes (laurel-sulfatos)	mg/l	50,0
Fenóis	mg C ₆ H ₅ OH/l	1,0
Sulfuretos	mg S/l	2,0



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

PARECER JURÍDICO N.º

28/2020

DATA: Barreiro, 01/07/2020

RELATÓRIO DE
DISTRIBUIÇÃO

- INT-CMVN/2020/3081
- Processo 800.10.303.00/20230/6

REQUERENTE:

- Eng.º Nuno Lopes

ASSUNTO:

- Descargas Irregulares de águas residuais (esgotos) no sistema público – pronúncia da “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” a decisão da CMVN

QUESTÃO:

-

PARECER:

Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas,

1. No presente processo administrativo a tramitar na Câmara Municipal de Vendas Novas a sociedade “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” foi notificada em 01 de junho de 2020 da deliberação de 25 de maio de 2020, da Câmara Municipal de Vendas Novas, que decidiu:
 - a) Suspende, pelo prazo de 30 dias, eventualmente renováveis, por iguais períodos, a “autorização de descarga de águas residuais industriais no sistema público de drenagem”, emitida em 26 de junho de 2019, e na qual é requerente “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda”;
 - b) Que tal suspensão dure até que se mostre provado, de forma inequívoca e permanente, que todas as questões relativas ao processo produtivo e ao funcionamento da ETAR, propriedade da “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda”, instalada no lote do parque Industrial de Vendas Novas, aonde a mesma labora, reúnem as condições indispensáveis ao cumprimento da autorização da Câmara Municipal de Vendas Novas;
 - c) Que durante o período que durar a suspensão, a “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” fica proibida de lançar quaisquer quantidades de águas residuais industriais, sejam elas de que tipo forem, no sistema de drenagem de águas residuais domésticas de Vendas Novas;
 - d) Consequentemente deverá, durante o período que durar a suspensão, suspender, igualmente, todo o processo produtivo que origine, direta ou indiretamente, o lançamento de águas residuais industriais no sistema Público de drenagem de Vendas Novas;
 - e) Que antes desta deliberação produzir efeitos, a mesma deve ser notificada à “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda”, em sede de audiência prévia para, no prazo de 15 dias, se pronunciar



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

sobre tal projeto de deliberação, nos termos previstos nos artigos 121º a 125º do C.P.A., acompanhada dos elementos necessários para que a interessada possa conhecer todos os elementos relevantes para a deliberação.

- f) Com fundamentos nos factos e no direito referidos no parecer jurídico do Gabinete de Apoio Jurídico e Auditoria (GAJ) supra identificado, nomeadamente no artigo 19º, deve o referido parecer e todos os documentos nele referidos ser remetidos ao GAJ com o objetivo de serem instaurados os competentes processos de contra ordenação, o que se determina.
 - g) Devem, ainda, os serviços técnicos da Câmara Municipal competentes exigir à “Extraoils 4 The Future, Lda” o cumprimento rigoroso dos acordos fixados na ata da reunião de 05 de fevereiro de 2020, e identificados no referido parecer do GAJ.
 - h) Devem os mesmos serviços liquidar todos os prejuízos e despesas que os comportamentos da “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” referidos no mencionado parecer têm causado ao Município de Vendas Novas de forma a poder ser-lhe exigido o respetivo pagamento
2. Tal notificação foi feita, em sede de audiência prévia, ao abrigo e para os fins previstos nos artigos 121º a 125º do Código do Procedimento Administrativo, e para que a sociedade se pronunciasse sobre as decisões constantes das alíneas a) a d), uma vez que as decisões constantes das restantes alíneas f) a h) então, nesta fase, dispensavam de tal audiência.
3. A “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda”, em tempo, pronunciou-se sobre a decisão, suscitou questões com interesse para a tomada da mesma, juntou documentos e requereu a realização de diligências complementares.
4. Chegados a esta fase processual importa decidir: que fazer e como fazer?
Vejamos:
5. Como se disse há decisões tomadas na referida deliberação, concretamente as identificadas sobre as alíneas f), g) e h) – vide ponto 1 precedente – relativamente às quais não foi concedido à “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” o direito a pronunciar-se, uma vez que o vai poder fazê-lo nos processos contra ordenacionais e administrativos que deverão ser abertos e aonde virão a ser tomadas as decisões finais.
6. Quer este dizer que os serviços camarários competentes devem iniciar, imediatamente, os respetivos processos e tramitá-los em obediência aos princípios legais aplicáveis.



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

Assim,

- a) O Gabinete Jurídico (GAJ) deve dar início aos processos de contraordenação contra a “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda”, com fundamento nos factos constantes do meu parecer nº 20/2020 de 29.04.2020, nomeadamente os mencionados e provados no artigo 19º do mesmo.

6.a.1. Os elementos de prova que sustentarão a acusação a deduzir contra a referida sociedade serão os referidos naquele parecer.

- b) Por outro lado, os serviços técnicos da Câmara Municipal devem, com urgência, liquidar o valor dos prejuízos e das despesas que os comportamentos da “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda”, referidos no meu parecer nº 20/2020 causaram, até ao momento, ao Município de Vendas Novas.

6.b.1. Liquidados tais valores deve ser remetida à “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” a correspondente “nota de liquidação” para que a mesma se pronuncie sobre ela e, posteriormente, a pague.

7. Dada a urgência em “atacar” e resolver os problemas em análise solicita-se aos serviços competentes que procedam, com urgência, à execução dos procedimentos propostos no ponto anterior.
8. Esclarecidas as questões processuais atrás identificadas foquemo-nos, agora, na parte da deliberação, que por conter uma decisão final, devia ser, como foi, objeto da audiência prévia.
9. A interessada “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” pronunciou-se nos termos que constam do documento cujo conteúdo dou por reproduzido, para todos os efeitos legais, tendo alegado, em síntese, o seguinte:
- a) Que nas suas instalações valoriza óleos usados, obtendo óleos vegetais e óleos para biodiesel.
- b) Que para o efeito utiliza um processo inovador reconhecido publicamente e que tem merecido elogios.
- c) Desde o primeiro momento esteve sempre disponível para colaborar com a Câmara Municipal de Vendas Novas.



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

- d) Da colaboração com a Câmara Municipal de Vendas Novas e com a AGDA, SA resultou o acordo constante da ata do dia 05 de fevereiro de 2020, cujas conclusões ainda não foram todas executadas.
- e) Reconheceu que o seu processo produtivo teve alguns percalços científicos, técnicos e humanos que originaram o incumprimento de alguns parâmetros dos efluentes lançados na rede pública.
- f) Tomou, todavia, providências no sentido de solucionar todos os problemas identificados, nomeadamente ajustando as condições de operação da unidade produtiva e da ETAR, com modificação do sistema de floculação e coagulação.
- g) Das correções introduzidas no processo de tratamento do efluente resultou uma maior produção de lamas.
- h) Reconhece que, neste momento, todos os VLE são cumpridos à exceção dos aldeídos.
- i) Todavia, a resolução do problema criado pelo mesmo começa a ser feito a montante do tratamento de efluente, introduzindo massas no processo produtivo de forma mais espaçada e dividida no total das matérias utilizadas.
- j) Reiterou a vontade em cumprir todos os compromissos assumidos no âmbito das negociações tripartidas que desenvolveu com a Câmara Municipal de Vendas Novas e com a A.G.D.A., SA, e assumirá, outros, que se mostrem necessários, para, de forma duradoura e definitiva, estabelecer relações de confiança com a população do concelho, a Câmara Municipal de Vendas Novas e a A.G.D.A., SA.
- k) Reafirmou o seu total empenhamento em fazer da "Extraoils 4, Oils The Future, Lda" uma empresa de referência europeia em todos os aspetos, relacionados, fundamentalmente, com o ambiente.
- l) Reafirmou a vontade em participar no projeto, na construção e na gestão de um ETAR no Parque Industrial de Vendas Novas.
- m) Colocou-se à disposição da Câmara Municipal de Vendas Novas e da A.G.D.A., SA para implementar um sistema que permita em tempo real, às 3 referidas entidades, terem acesso aos vários parâmetros e valores dos efluentes que produz.

10. Finalmente, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, requereu que sejam realizadas, antes da tomada da decisão final, as seguintes diligências complementares, em virtude de se afigurarem necessárias e úteis à realização da adequada justiça:



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

- Realização da auditoria ao processo produtivo da requerente e às suas instalações, prevista no ponto 1º da deliberação, da ata da reunião de 05 de fevereiro de 2020, entre a Câmara Municipal de Vendas Novas, a A.G.D.A., SA e a “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda”, com o objetivo de verificar o adequado, bom e leal cumprimento dos pontos 1. e 2. das “C-Conclusões” da referida ata.
 - A auditoria deverá ser realizada nos termos previstos no ponto 2º da referida “D-Deliberação”.
 - Que seja solicitado à AGDA, SA o relatório detalhado que a mesma ficou de elaborar e previsto no nº 3 da referida “D-Deliberação”.
 - Que lhe sejam fornecidos pela Câmara Municipal de Vendas Novas as conclusões da monitorização prevista no nº 5 da referida “D-Deliberação”.
11. Entretanto, em 22.06.2020, o processo foi informado pelo Sr. Engº Chefe da Divisão Nuno Lopes (Registo nº INT – CMVN/2020/3081, informação cujo conteúdo dá por reproduzido.
12. De tal informação consta, com relevo, o seguinte:
- a) Conforme se pode constatar no quadro resumo em anexo, nas análises às águas residuais colhidas na caixa de ramal em 24 a 26 de maio pela CMVN, constata-se que o parâmetro pH se encontra fora do limite regulamentar.
 - b) Conforme se pode constatar no quadro resumo em anexo, nas análises às águas residuais colhidas na caixa de ramal da empresa em vários dias pela CMVN, constata-se que desde 17 de abril o parâmetro CQO se encontra fora do limite regulamentar de modo consistente.
 - c) Conforme se pode constatar no quadro resumo em anexo, nas análises às águas residuais colhidas na caixa de ramal da empresa em vários dias pela CMVN, constata-se que desde 17 de abril o parâmetro de CBO5 se encontra fora do limite regulamentar de modo regular.
 - d) Conforme se pode constatar no quadro resumo em anexo, nas análises às águas residuais colhidas na caixa de ramal da empresa em vários dias pela CMVN, constata-se que além do período de 31 de janeiro a 14 de maio (data de referência indicada pela “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda”), os parâmetros Sulfatos e Fósforo total se mantiveram fora dos limites regulamentares.
 - e) Importa acrescentar que os resultados das análises efetuadas pela CMVN permitem concluir que o parâmetro Condutividade se tem mantido sempre acima do valor limite regulamentar, conforme se pode constatar no quadro anexo.



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

- f) O relatório da APAMB terá sido assinado em 24 de junho, conforme se constata no quadro anexo, os resultados demonstram que os parâmetros continuam fora dos limites regulamentares.
 - g) Efetivamente ainda não foi possível realizar a referida auditoria, tendo havido dificuldade em encontrar empresa especializada que efetuasse esse tipo de serviço. Neste momento, já se dispõe de uma proposta, que se encontra na distribuição EDOC 5870/2020, estando os serviços a recolher informação.
 - h) Relatório da AGDA, SA encontra-se anexo à etapa 1 da distribuição EDOC 2640/2020; resultado da monitorização da qualidade de águas residuais colhidas na caixa de ramal da "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" entre 31 de janeiro e 28 de maio.
13. Chegados aqui importa aferir o que fazer tendo em consideração o teor da deliberação camarária, a defesa apresentada pela "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda", a informação do Sr. Engº Nuno Lopes e o regime legal aplicável.
- Vejamos:
14. As diligências complementares solicitadas pela "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" são permitidas? Sendo-o, são de deferir?
15. O artigo 121º nº 2 do CPA prevê, expressamente, que "no exercício do direito de audiência, os interessados podem pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos".
- A audiência prévia dos interessados é, portanto, o expoente máximo da preocupação garantística do legislador, com concretização de uma imposição constitucional, por isso a sua preterição traduz-se de um vício de forma que determina (em princípio) a anulabilidade do ato. A mesma só pode ser dispensada em circunstâncias excecionais e tipificadas no artigo 124º do CPA, que para já não é aplicável.
16. Face à importância e ao melindre das consequências resultantes da decisão da Câmara Municipal de Vendas Novas – encerramento de uma instalação fabril em plena laboração -- bem como ao facto da situação não se enquadrar em nenhuma das previstas no artigo 124º do CPA, justificou-se, no caso, a realização da audiência prévia.



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES

Advogado

17. Tem, assim, total justificação legal o pedido de realização de diligências complementares requeridas pela sociedade "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda".
18. É certo, por outro lado, que as diligências requeridas não parecem dilatórias, nem um mero expediente, bem pelo contrário parecem poder contribuir, de forma fundamentada, para que a decisão final corresponda à justa ponderação de todos os interesses antes da sua tomada.
19. Por tais motivos, as mesmas, são de deferir e de realizar pelo que se propõe que:
- a) Sejam fornecidas à sociedade requerente os resultados da monitorização, feita pela Câmara Municipal de Vendas Novas, à qualidade dos efluentes lançados pela "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" na rede pública do Parque Industrial de Vendas Novas e que se encontra em anexo à informação do Sr. Eng^o Nuno Lopes de 2020.06.26.
 - b) Seja fornecido à "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" o relatório elaborado pela AGDA, SA que se encontra anexo à etapa 1 do EDOC 2640/2020.
 - c) Seja realizada a expensas exclusivas da "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" e a pedido em seleção da Câmara Municipal de Vendas Novas uma auditoria ao processo produtivo da mesma e às suas instalações, devendo a referida sociedade colocar, de imediato, à disponibilidade da Câmara Municipal de Vendas Novas a quantia que for devida pela realização da auditoria.
- Esta tem de ter os seguintes objetivos:
1. Cumprimento da legislação em vigor de todo o processo produtivo instalado pela "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda".
 2. Cumprimento pela "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" de toda a legislação em vigor na conceção, construção e funcionamento da ETARI instalada na fábrica em Vendas Novas.
 3. Cumprimento pela "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" de toda a legislação aplicável quanto à qualidade e origem dos efluentes lançados no sistema público de esgotos.
 4. Declaração de conformidade com a legislação aplicável e em vigor do processo produtivo da "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda", do funcionamento da ETARI e dos efluentes.
20. As informações referidas nas alíneas a) e b) do número anterior devem ser fornecidas, de imediato, e concedido à sociedade "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" o prazo de 10 dias para se pronunciar sobre as mesmas, querendo.



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

21. A auditoria referida na alínea c) do número anterior deve ser realizada, de imediato, e estar concluída no prazo máximo de 30 dias.

Logo que os serviços saibam o custo da mesma deverão notificar a "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" para proceder ao respetivo pagamento.

22. A "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" deve, ainda, ser notificada de que, caso durante os próximos 30 dias – prazo previsto para a realização da auditoria – os valores dos efluentes lançados pela mesma na rede publica de Vendas Novas ultrapassem os limites máximos legais permitidos, de acordo com a monitorização que a Câmara Municipal continuará a efetuar em tempo real, esta poderá decidir:

1ª. A urgência da tomada de decisão face aos danos ambientais irreversíveis causados pelo comportamento da "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda".

2ª. Com imediata tomada de decisão e produção de efeitos.

Com os meus melhores cumprimentos.

O Consultor Jurídico,

O Sistema de gestão em alta, de águas residuais de Vendas Novas, é gerido pela AgdA - Águas Públicas do Alentejo, entidade pública resultante de uma parceria entre o Estado e 20 municípios do Baixo Alentejo, criada em 2009, para a gestão integrada dos serviços de abastecimento de água para consumo público e saneamento de águas residuais.

Descrição do Sistema de Saneamento de Vendas Novas

a) Sistema Intercetor

O sistema Intercetor inclui sete estações elevatórias e respetivas condutas elevatórias que transportam as águas residuais até à ETAR de Vendas Novas. Todas as estações elevatórias possuem gradagem mecânica. A EEAR 4 (Parque Industrial) eleva para a EEAR 3, EEAR2, EEAR 1 e ETAR. A EEAR 5 eleva para a EEAR6 (Afeiteira) e ETAR. A EEAR7 (Bombel) eleva diretamente para a ETAR.

b) ETAR

A ETAR de Vendas Novas serve a população de Vendas Novas, Bairro Marconi, Bombel e Foros de Afeiteira e iniciou o seu funcionamento no ano de 2001, tendo sido dimensionada para tratar, no ano de horizonte de projeto, as águas residuais correspondentes a 17500 habitantes equivalentes, sendo que nos anos de 2013/2014 foi alvo de reabilitação (Junho de 2014 / 2.100.134,88€). Esta era constituída por obra de entrada com canal de desarenação e tamisador, lagoa anaeróbia, lagoa facultativa e lagoa de maturação.

Relatório sobre o(s) incidente(s) ocorrido(s) que levaram ao não cumprimento dos parâmetros da Licença de descarga da ETAR de Vendas Novas:

1. No dia 15 de Julho, foi comunicado ao Município de Vendas Novas e à ARH/APA, a ocorrência, nos dias 3 e 8 de Julho, de descargas anómalas à ETAR de Vendas Novas (Anexo I);
2. Novamente no dia 30 de Julho, foi comunicado ao Município de Vendas Novas e à ARH/APA, a ocorrência, no dia 25 de Julho, de nova descarga anómala à ETAR de Vendas Novas (Anexo II);
3. No dia 13 de Agosto, foram recebidas na AgdA reclamações sobre a cor do efluente da ETAR de Vendas Novas, relacionando esse facto com a morte de alguns animais que utilizavam esse afluente para abeberamento;
4. A 23 de Agosto de 2019, foi realizada reunião conjunta entre o Município de Vendas Novas e a AgdA, no sentido de definir uma estratégia de atuação que permita localizar o problema já existente e circunscrito, pelos dados disponíveis à data, ao Parque Industrial de Vendas Novas;
5. A 26 de Agosto, a AgdA solicitou ao Laboratório que realiza o controlo de todas as águas sob a sua gestão, análises extra aos parâmetros essenciais a este processo em todos os pontos vitais do sistema de águas residuais da Cidade de Vendas Novas;




6. No dia 28 de Agosto, efetuou-se uma visita conjunta à ETAR de Vendas Novas, contando com a presença de representantes da AgdA, do Município e da ARH Alentejo;
7. Tendo em conta alguns resultados provisórios das amostras em 13 pontos fulcrais do sistema de águas residuais, que evidenciavam incumprimentos de vários parâmetros de controlo e uma degradação do sistema biológico existente nas 3 lagoas da ETAR, levando a um incumprimento dos parâmetros de descarga da instalação, a Comissão Executiva da AgdA, na sua reunião de dia 29 de Agosto deliberou a contratação da empresa Hidra, empresa especializada em sistemas ambientais. Ficou marcada para o dia 3 de Setembro, uma visita com a Eng^a Filipa Ferreira. Da visita realizada, ficou claro que a recuperação da ETAR só será viável após o término da chegada da carga poluente que se verificava à data. Segundo os especialistas, a descarga continuada dessa carga poderá eventualmente inviabilizar a recuperação da componente biológica da instalação;
8. No dia 30 de Agosto, na posse dos resultados definitivos, tornou-se claro que o problema era proveniente da Estação Elevatória n.º 4, localizada no Parque Industrial;
9. Face às diversas reclamações relativas ao cheiro emanado da ETAR de Vendas Novas, decidiu a Comissão Executiva da AgdA em 5 de Setembro, solicitar proposta de aquisição de peróxido de hidrogénio por forma a promover uma oxidação mais acentuada da massa existente na 3ª lagoa, tentando por um lado reduzir o impacto ambiental da descarga na linha de água a jusante da instalação e redução do cheiro emanado da ETAR. A injeção de peróxido iniciou-se assim que o reagente foi rececionado na ETAR. Deliberou ainda a mesma Comissão Executiva, levar a cabo a monitorização operacional permanente de alguns pontos fulcrais do sistema, entre elas a EEAR4, com recolhas 2 vezes por semana, por tempo ainda por determinar;
10. No dia 6 de Setembro realizou-se nova reunião com o município de Vendas Novas, cuja Ata se anexa (Anexo III);
11. Na 2ª quinzena de Outubro, foi a AgdA contactada, na pessoa do seu Presidente Dr. Marques Ferreira, para participação numa reunião no dia 25 de numa empresa do Parque Industrial – ExtraOils. Dessa reunião anexa-se a ata, devidamente assinada por todos os participantes (Anexo IV);
12. A partir desta data e tendo a empresa assumido os problemas que originaram as descargas indevidas, a AgdA continuou a colaborar quer com o município quer com a empresa com vista à resolução dos problemas existentes;
13. A 22 de Janeiro realizou-se nova reunião na empresa ExtraOils, da qual se anexa a ata assinada por todos os participantes (Anexo V);
14. Dia 5 de Fevereiro realizou-se nova reunião com o objetivo de verificar a instalação de todos os equipamentos e dispositivos tal como assumido anteriormente;
15. A AgdA comunicou nesta reunião que a ETAR cumpre desde meados de Janeiro, os parâmetros da Licença de descarga da instalação, pelo que se irá terminar, assim que esgotado o stock no local, a injeção de peróxido de hidrogénio.

Beja, 18 de Fevereiro de 2020



Susana Ramalho

De: Fábio Garcias
Enviado: 15 de julho de 2019 18:21
Para: geral@cm-vendasnovas.pt; gab.presidencia@cm-vendasnovas.pt; nuno.lopez@cm-vendasnovas.pt
Cc: 'Geral APA/ARH Alentejo (arh.alt.geral@apambiente.pt)'; Rui Sequeira; 'Marília Marques (marilia.marques@apambiente.pt)'; Susana Ramalho; Lilliana Coelho; João Matos; Ângela Valadas; Célia Figueirinha
Assunto: 2305/ADM-SE/2019 - Detetadas descargas anómalas de afluente na ETAR de Vendas Novas
Importância: Alta

N/ Ref.: 2305/ADM-SE/2019
Data: 15.07.2019
C/C ARH Alentejo

Exmos. Srs.

Serve o presente para informar esse Município que nos dias 03 e 08 de julho de 2019, foram detetadas descargas anómalas de afluente com característica industrial na ETAR de Vendas Novas.



A AgdA alerta para o facto de estas descargas comprometerem o desempenho das ETAR e as descargas para o meio hídrico recetor, facto para o qual se apela à melhor atenção dessa entidade gestora.

Mais informamos que é dado conhecimento à ARH Alentejo do conteúdo desta comunicação.

Com os melhores cumprimentos

Fábio Garcias
Sustentabilidade Empresarial



Rua Dr. Aresta Branco n.º 51 | 7800-310 Beja | Tel. Geral: 284101100 | Tel.: 284101128 | Fax: 284101199 | www.agda.pt



Tenha uma EcoAtitude. Imprima este e-mail apenas se necessário.

Esta mensagem e os ficheiros anexos podem conter informação confidencial ou reservada. Se, por engano, receber esta mensagem, solicita-se que informe de imediato o remetente e elimine esta mensagem e os ficheiros anexos. Não é permitida a cópia, a distribuição ou o uso não autorizado desta mensagem ou dos seus anexos. This message and any files herewith attached may contain confidential or privileged information. If you receive this message in error, please notify us immediately and delete this message and any files herewith attached. It is not permitted to copy, distribute or use this message or its attachments for any purpose other than that for which it was sent.

Susana Ramalho

De: Fábio Garcias
Enviado: 30 de julho de 2019 13:10
Para: geral@cm-vendasnovas.pt; gab.presidencia@cm-vendasnovas.pt; nuno.lopez@cm-vendasnovas.pt
Cc: 'Geral APA/ARH Alentejo (arh.geral@apambiente.pt)'; Rui Sequeira; 'Marília Marques (marilia.marques@apambiente.pt)'; Susana Ramalho; Lilliana Coelho; João Matos; Ângela Valadas; Célia Figueirinha
Assunto: 2521/ADM-SE/2019 - Detetada descarga anómala de afluente na ETAR de Vendas Novas
Importância: Alta

N/ Ref.: 2521/ADM-SE/2019
Data: 30.07.2019
C/C ARH Alentejo

Exmos. Srs.

Serve o presente para informar esse Município que no dia 25 de julho de 2019, foi detetada descarga anómala de afluente com característica industrial de coloração e cheiro anormais na ETAR de Vendas Novas.



A AgdA alerta para o facto de estas descargas comprometerem o desempenho das ETAR e as descargas para o meio hídrico recetor, facto para o qual se apela à melhor atenção dessa entidade gestora.

Mais informamos que é dado conhecimento à ARH Alentejo do conteúdo desta comunicação.

Com os melhores cumprimentos

Fábio Garcias
Sustentabilidade Empresarial



Tenha uma EcoAtitude. Imprima este e-mail apenas se necessário.

Esta mensagem e os ficheiros anexos podem conter informação confidencial ou reservada. Se, por engano, receber esta mensagem, solicita-se que informe de imediato o remetente e apague a mensagem.
This message and any files herewith attached may contain confidential or privileged information. If you receive this message in error, please notify us immediately and delete this message.

Memorando

Reunião, 06 Setembro 2019, 11h00, Salão Nobre

Assunto: ETAR de Vendas Novas

Presenças

Câmara Municipal de Vendas Novas:

- Presidente Luís Dias
- Vereador Bruno Gomes
- Eng^o Nuno Lopes
- Eng^o Jorge Quintas

AgdA – Águas Públicas do Alentejo:

- Eng^o Silva Costa
- Eng^o Susana Ramalho
- Eng^o Célia Figueirinha

O Presidente da CM agradeceu a presença de todos e transmitiu que o objetivo da reunião é dar continuidade aos contactos e reuniões havidas anteriormente sobre o problema dos intensos odores que, em particular no último mês, atingem Vendas Novas e os aglomerados envolventes, os quais tem motivado fortes queixas da população, tendo já justificado um comunicado da CM e que, seguramente, terá um segundo momento de informação aos munícipes em face dos desenvolvimentos sobre o assunto. A ideia desde o início foi identificar a origem dos odores, atuar no imediato de forma a normalizar a situação, tendo presente uma estratégia de prevenção a médio/longo prazo que elimine eventuais problemas futuros. A CM tem redobrado os esforços no sentido de perceber a origem dos odores que tudo aponta para a ETAR de Vendas Novas, por isso a importância de nesta reunião serem traçadas as próximas etapas para minimização e posterior resolução do problema.

Os representantes da AgdA informaram que, após a verificação de alterações qualitativas do efluente rececionado na ETAR e da alteração visual do aspeto das lagoas, têm vindo a desenvolver uma metodologia de trabalho com colheitas de amostras em vários pontos do sistema, designadamente nas Estações Elevatórias (EE) que possibilitam neste momento ter já uma primeira "radiografia", ainda que a morosidade na determinação de alguns parâmetros não permita ter acesso a todos os resultados; contudo, consegue-se perceber que existem elevados valores de CQO (Carência Química de Oxigénio) na EE4 que depois ao longo do sistema de elevação, por força do efeito de diluição, vão diminuindo até à ETAR, mas que mesmo assim à entrada as cargas são elevadas e muito acima dos valores de dimensionamento da ETAR. Na verdade o sistema atual de tratamento da ETAR de Vendas Novas é suficientemente robusto para absorver "picos" de carga orgânica, mas com estes valores sistemáticos não é possível a ETAR funcionar de forma normal.

Os representantes da CM informaram que os resultados de uma amostra pontual numa caixa recetora no Parque Industrial (PI) evidenciam valores de CQO e CBO muito elevados e pH muito baixo face ao recomendado; está prevista uma análise composta a 16/17 setembro; a CM oficiou a empresa que labora na zona próxima, tendo esta já respondido que se encontra ainda a fazer alguns testes aos equipamentos; de toda a forma, a CM irá analisar juridicamente o quadro de responsabilidades das empresas que descarregam efluentes industriais nos coletores municipais, tendo em consideração o regulamento municipal e a lei geral; foram ainda explicados os procedimentos internos que a CM adotou para identificação de situações anómalas no PI, nomeadamente através de uma inspeção visual diária à qualidade e quantidade de águas residuais a montante da EE4.

Os representantes da AgdA prestaram alguns esclarecimentos sobre a forma como irá ser efetuado o tratamento "de choque" na ETAR por forma a minimizar os impactos do efluente à saída da instalação no ponto de descarga, criando condições para a recuperação do sistema, mas apenas na situação das cargas orgânicas afluentes diminuírem significativamente. Atendendo à "radiografia" efetuada é muito importante que os valores na EE4 diminuam; nesse sentido salientaram que o conselho de administração da AgdA já analisou esta questão na última reunião, não sendo de descartar uma decisão limítrofe de inviabilizar a receção de águas residuais na EE4, caso continuem a verificar-se valores de cargas afluentes muito elevados.

Os representantes da CM destacaram ainda a importância de analisar o problema das águas residuais industriais produzidas no PI, quer através da alteração de condições regulamentares de descarga, mas também do eventual estudo da construção de um pré-tratamento conjunto, ideia que é necessário aprofundar, designadamente sobre a existência de fundos comunitários para financiamento, sendo certo que existem empresários disponíveis para fazer algum investimento.

Sobre esta matéria em concreto, os representantes da AgdA referiram que não sendo o tratamento das águas residuais industriais objeto do contrato de parceria assinado entre os municípios e o Estado português e por conseguinte da responsabilidade da AgdA, a empresa pode apoiar atendendo até a outras experiências do grupo Águas de Portugal; nesse sentido foram disponibilizados desde já contactos de uma empresa experiente e que tem colaborado com a AgdA.

Em resumo:

- A AgdA irá proceder ao controle permanente dos afluentes ao sistema gerido pela empresa através da instalação de um colhedor de recolha permanente a colocar na EE4, ou seja, a Elevatória do Parque Industrial, com monitorização 2 vezes por semana, com análises a realizar em laboratório para o efeito. Em simultâneo, será instalado na ETAR um sistema de doseamento de Peróxido de Hidrogénio, na lagoa de maturação, ou seja, na 3ª lagoa, promovendo a oxidação do efluente aí presente, por forma a minimizar os odores emanados da ETAR e a minimizar os impactos do efluente de saída da instalação, no ponto de descarga. Conforme já anteriormente acordado, serão comunicados à CM, quaisquer ocorrências ao nível da EE4, quer sejam caudais elevados, quer sejam valores de descarga elevados.

- A CM de Vendas Novas irá efetuar análises às águas residuais na zona do PI a montante da EE4, notificará as empresas sempre que se justificar, continuará a desenvolver os procedimentos internos de inspeção da rede de coletores e fará a análise jurídica do problema de forma a estabelecer princípio de atuação em caso de incumprimento das empresas; sempre que forem detetados parâmetros ou caudais anormais serão igualmente comunicados à AgdA.

Câmara Municipal de Vendas Novas:	AgdA – Águas Públicas do Alentejo:
Presidente Luís Dias	Engº Silva Costa
Vereador Bruno Gomes	Engº Susana Romalho
Engº Nuno Lopes	Engº Célia Figueirinha
Engº Jorge Quintas	

- Ata da reunião realizada no dia 25 de outubro de 2019, pelas 15h. e 10m., nas instalações da "Extraoils 4 the Future, Lda.", sitas no Parque Industrial de Vendas Novas, na Rua 4, Lote 101, 7080-341 Vendas Novas -

1. A reunião realizou-se por sugestão da Câmara Municipal de Vendas Novas e nela participaram as seguintes entidades:

A. Câmara Municipal de Vendas Novas, representada pelas seguintes individualidades:

A.1. Membros do executivo

- Dr. Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas;
- Sr. Bruno Gomes, vereador da Câmara Municipal de Vendas Novas

A.2. Técnicos superiores

- Eng.º Jorge Quintas
- Eng.º Nuno Lopes

A.3. Consultor jurídico

- Dr. Isaiás Augusto Gonçalves

B. Empresa das Águas Públicas do Alentejo, S.A., representada pelas seguintes individualidades:

B.1. Administradora Executiva

- Dr.ª Susana Ramalho

B.2. Quadro superior

- Eng.º João Silva Costa

C. Extraoils 4 The Future, Lda, representada pelas seguintes individualidades:

C.1. Gestores

- Sr. António Silva
- Dr. Pedro Silva

C.2. Consultores

- Arquiteto Joaquim Soeiro
- Eng.ª Vânia Ribeiro

D. Consultores

Foram convidados pela Câmara Municipal de Vendas Novas, a participar na reunião, como consultores externos e independentes, os senhores

- Prof. Raúl Correa
- Eng.º Daniel Patrik Nunes

2. A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Encontrar soluções que impeçam a descarga, pela “Extraoils, Lda”, na ETAR de Vendas Novas de efluentes, provenientes da estação elevatória nº 4, localizada no Parque Industrial de Vendas Novas, com valores superiores aos legalmente permitidos.
- b) Encontrar soluções que permitam reabilitar, de imediato, a ETAR de Vendas Novas e fazer cessar o cheiro que exala da mesma.
- c) Encontrar soluções que permitam fazer cessar o cheiro que exala das instalações da “Extraoils, Lda” e que têm origem, uma parte no próprio processo produtivo e, outra parte na ETAR da empresa.
- d) Participação da “Extraoils, Lda” empenhadamente, e de imediato, com a Câmara Municipal e outras empresas na conceção, construção e gestão de uma ETAR Industrial, no Parque Industrial de Vendas Novas, que o melhore e qualifique.

3. A reunião foi constituída por 2 partes:

- a) A primeira, realizada nas instalações administrativas da “Extraoils, Lda”, foi constituída por debate técnico entre os participantes;
- b) A segunda, consumou-se através de uma visita/inspeção às instalações fabris da “Extraoils, Lda.” que incluiu a análise e verificação do processo produtivo e do funcionamento da ETAR, acompanhada de debate técnico.

3.1 Foi constatada a vontade, de todos os intervenientes, em encontrar boas soluções e boas práticas para os problemas evidenciados.

4. As conclusões, unânimes, resultantes da reunião foram as seguintes:

- 4.1.** Foi concedido à sociedade “Extraoils, Lda” o prazo até 31 de Janeiro de 2020 para solucionar, de forma definitiva e permanente, todas as anomalias detetadas nas suas instalações.

4.2. Às soluções aprovadas foram as seguintes:

4.3. Respeitar, em absoluto, o regulamento Municipal de Vendas Novas no que respeita aos valores máximos dos efluentes permitidos lançar na rede pública de esgotos do Parque Industrial de Vendas Novas, a partir das suas instalações.

4.4. Fazer cessar o cheiro e odor lançados na atmosfera a partir das suas instalações fabris sitas no Parque Industrial de Vendas Novas, provenientes quer do seu processo de fabrico, quer da sua ETAR.

4.5. A empresa das Águas Públicas do Alentejo, S.A. iniciará, tão breve quanto possível, no prazo que se estima de 8 dias, a reabilitação de toda a ETAR de Vendas Novas, utilizando as técnicas mais adequadas.

4.6. A partir do mês de Novembro de 2020 a “Extraoils, Lda” comparticipará com € 5.000,00 (cinco mil euros) mensais, de Novembro de 2019 a Janeiro de 2020, nas despesas de reabilitação da ETAR de Vendas Novas.

4.7. A quantia referida no ponto 4.6. precedente será paga diretamente à empresa das “Águas Públicas do Alentejo, S.A.” e o seu pagamento será devido até que a ETAR de Vendas Novas esteja reabilitada, o que se prevê venha a acontecer até ao final de Janeiro de 2020.

4.8. A “Extraoils, Lda” obriga-se a monitorizar os efluentes por si produzidos à saída da sua própria ETAR industrial e no momento em que são lançados no coletor público, através da colheita de amostras em contínuo, dois dias por semana.

4.9. A “Extraoils, Lda” deverá dar a conhecer à Câmara Municipal de Vendas Novas o resultado das análises no dia útil seguinte aquele em que tiver conhecimento das mesmas.

4.10. A Extraoils, Lda”, na resolução dos problemas e deficiências mencionadas em 2. precedente adotará os melhores procedimentos e técnicas de forma a tanto quanto possível, repor todas as situações pré existentes.

4.11. A “Extraoils, Lda” assume o compromisso de participar, tão breve quanto possível, e empenhadamente, com a Câmara Municipal de Vendas Novas e outras empresas instaladas no Parque Industrial na conceção, construção e gestão de uma ETAR no Parque Industrial de Vendas Novas, que o melhore e qualifique.

4.12. A Câmara Municipal de Vendas Novas continuará a monitorizar as empresas instaladas no Parque Industrial de Vendas Novas que pela atividade que desenvolvem, podem ser mais poluidoras.

5. A reunião terminou às 16h e 40m.

6. Todas as conclusões foram, com se disse, aprovadas por unanimidade.

7. A presente ata será enviada pelo consultor jurídico da Câmara Municipal de Vendas Novas, por email, às entidades presentes na reunião, a Câmara Municipal de Vendas Novas, a empresa das "Águas Públicas do Alentejo, S.A." e "Extraoils, Lda" e considerar-se-á aprovada caso nenhuma delas nada disser, sobre a mesma, por email nas 48 horas imediatas seguintes ao da receção do email contendo a ata.

Anexa-se: folha de presenças na reunião.

Vendas Novas 28 de Outubro de 2019.



REUNIÃO 25.10.19

PRESENCAS:

EXTRAOS: JORDIM HENRIQUE MARQUES BARREIRO SOARES

EXTRAOS: V. Ribeiro

M. VANDERBEEKS JORGE QUINHAS

CM S. MARTINHO NOVO: NUNO LOPEZ

Presidente C.M. Vendas Novas

Vice-Presidente C.M. Vendas Novas

Comissão Juvenil de Ações
Comitê de Trabalho Local

DANIEL POMAR NUNES

Raul Carrão

João Ramalho

Águas Públicas do Alentejo

João Silva Costa

Águas Públicas do Alentejo, j silva@adp.pt
oadp.pt



- Ata da reunião realizada no dia 22 de Janeiro de 2020, pelas 10h, nas instalações da "Extraolls 4 the Future, Lda.", sitas no Parque Industrial de Vendas Novas, na Rua 4, Lote 101, 7080-341 Vendas Novas -

1. A reunião realizou-se por sugestão da Câmara Municipal de Vendas Novas e nela participaram as seguintes entidades:

A. Câmara Municipal de Vendas Novas, representada pelas seguintes individualidades:

A.1. Membros do executivo

- Dr. Luís Carlos Pitelra Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas;
- Sr. Bruno Gomes, vereador da Câmara Municipal de Vendas Novas

A.2. Técnicos superiores

- Eng.º Jorge Quintas
- Eng.º Nuno Lopes

A.3. Consultor jurídico

- Dr. Isaias Augusto Gonçalves

B. Empresa Águas Públicas do Alentejo, S.A., representada pelas seguintes individualidades:

B.1. Vice-Presidente

- Eng.º João Silva Costa

B.2. Administradora Executiva

- Eng.ª Susana Ramalho

C. Extraolls 4 The Future, Lda, representada pelas seguintes individualidades:

C.1. Gestores

- Sr. António Silva
- Dr. Pedro Silva

C.2. Consultores

- Arquiteto Joaquim Soeiro
- Eng.ª Vânia Ribeiro

D. Consultores

Foi convidado pela Câmara Municipal de Vendas Novas, a participar na reunião, como consultor externo e independente, o senhor

- Prof. Raúl Correa

A. OBJETIVOS DA REUNIÃO

A reunião teve como objetivo analisar o cumprimento por parte da “Extraoils 4 The Future, Lda” dos compromissos assumidos na reunião realizada no dia 25 de outubro de 2019 e analisar a sua exequibilidade até ao dia 31 do mês de janeiro de 2020.

B. CONCLUSÕES

Após um debate no qual intervieram os representantes da Câmara Municipal de Vendas Novas, da “Extraoils 4 The Future, Lda”, da AGDA, S.A. e o consultor externo, foi possível produzir as seguintes conclusões:

1. A Câmara Municipal de Vendas Novas não permitirá, que a execução de todas as soluções preconizadas para resolver os problemas detetados e elencados na ata de 25 de outubro de 2019, ultrapasse o dia 31 de janeiro de 2020.
2. A “Extraoils 4 The Future, Lda” compromete-se com a referida execução e a tê-la completamente concluída no dia 31 de janeiro de 2020.
3. As soluções que a “Extraoils 4 The Future, Lda” está a implementar e concluirá até à referida data, visam:
 - a. Resolver, definitivamente, o problema dos odores/chelros do seu processo produtivo;
 - b. Resolver, definitivamente, o problema dos odores/chelros da ETAR a funcionar nas suas instalações;
 - c. Resolver, definitivamente, os valores dos efluentes lançados na rede pública de esgotos do Parque Industrial de Vendas Novas, respeitando, sempre, os limites legais.
4. A “Extraoils 4 The Future, Lda” para resolver os “problemas” referidos em 3. alínea a. está a instalar na fábrica um sistema de exaustão.

5. A “Extraoils 4 The Future, Lda” para resolver os “problemas” referidos em 3. alíneas b. e c. está a reorganizar todo o processo de funcionamento da ETAR de modo a fazer o controlo do processo tanto à entrada como à saída da mesma, o que, anteriormente, nunca foi feito.
 - 5.1. A “Extraoils 4 The Future, Lda” irá aumentar a capacidade do tanque de retenção de modo a poder ter um permanente equilíbrio nas descargas na ETAR.
 - 5.2. A “Extraoils 4 The Future, Lda” nos momentos de picos de produção descarregará os resíduos em excesso na ETAR do Parque Industrial de Sines, de modo a não desequilibrar o processo da ETAR da sua fábrica.
 - 5.3. A “Extraoils 4 The Future, Lda” instalará na ETAR filtros de areia e carvão ativado.
 - 5.4. A “Extraoils 4 The Future, Lda” adquiriu a tecnologia e contratou os meios técnicos que lhe permitirão monitorizar, diretamente, os valores dos efluentes à entrada da ETAR e à sua saída, e no coletor, antes de serem lançados no coletor público.
 - 5.5. A “Extraoils 4 The Future, Lda” não lançará no coletor público os efluentes sempre que da monitorização referida no ponto anterior qualquer valor ultrapasse o limite legal.
6. A “Extraoils 4 The Future, Lda” adquiriu já o equipamento necessário para poder monitorizar, permanentemente, nas suas instalações o valor dos “compostos orgânicos voláteis”.
7. A AGDA, S.A. continuará a executar os procedimentos técnicos adequados para que a ETAR de Vendas Novas volte, tão rápido quanto possível, a funcionar normalmente.
8. A Câmara Municipal de Vendas Novas e a AGDA, S.A. colaborarão com a “Extraoils 4 The Future, Lda” na resolução dos referidos “problemas” na medida das suas capacidades e competências.
9. A “Extraoils 4 The Future, Lda” continua a assumir o compromisso de participar, logo que lhe seja solicitado, e empenhadamente, com a Câmara Municipal de Vendas Novas e outras empresas instaladas no Parque Industrial na conceção, construção e gestão de uma ETAR no Parque Industrial de Vendas Novas, que o melhore e qualifique.
10. A Câmara Municipal de Vendas Novas continuará a monitorizar as empresas instaladas no Parque Industrial de Vendas Novas que, pela atividade que desenvolvem, podem ser mais poluidoras.
11. Todas as conclusões foram aprovadas por unanimidade.

C. DISPOSIÇÕES FINAIS

12. A presente ata será enviada pelo consultor jurídico da Câmara Municipal de Vendas Novas, por email, às entidades presentes na reunião, a Câmara Municipal de Vendas Novas, a

- Examen de Ingresso no curso de 1974
 Janeiro de 1974 - Exame de Ingresso no curso de
Engenharia de Minas - 1974 - Exame de Ingresso
no curso de Engenharia de Minas - 1974 - Exame de Ingresso
no curso de Engenharia de Minas - 1974 - Exame de Ingresso

Agda/300a Curso Civil

J. Silva Costa 29dp. PT

Agda/ Ingresso Engenharia

3. Engenharia (1974) PT

CHON Curso Civil 1974

Uma das 2 Com - Engenharia PT

CHON Curso Engenharia 1974

Uma das 2 Com - Engenharia PT

CHON Curso Engenharia 1974

CHON Curso Engenharia 1974

CHON Curso Engenharia 1974

CHON Curso Engenharia 1974

CHON Curso Engenharia 1974

CHON Curso Engenharia 1974

CHON Curso Engenharia 1974

CHON Curso Engenharia 1974

CHON Curso Engenharia 1974



ENT. CMVN/ 220/9128

ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

PARECER JURÍDICO N.º 33/2020

DATA: Barreiro, 31/08/2020

RELATÓRIO DE ▪ EDOCVENDASNOVAS/2020/9823 REQUERENTE: ▪ Eng.º Nuno Lopes
DISTRIBUIÇÃO

ASSUNTO: ▪ Descargas irregulares de águas residuais (esgotos) no sistema público – “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda”/ Deliberação da CMVN

QUESTÃO: ▪

PARECER:

Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas,

1. Em 21.08.2020 o Sr. Eng.º Nuno Lopes, Chefe da Divisão Operacional da Câmara Municipal de Vendas Novas emitiu a informação com o registo nº INTCMCV/2020/4149 na qual afirma o seguinte:

“A) No seguimento do processo relativo a descargas irregulares de águas residuais pela Extraoils, Oils 4 Future, Lda” no sistema público de drenagem informa-se o seguinte:

- 1) “A Câmara Municipal de Vendas Novas (CMVN) comunicou à Extraoils decisão tomada em reunião de Câmara Municipal de 22 de maio de 2020, relativa a suspensão da autorização de descargas de águas residuais no sistema público de drenagem à Extraoils, pelo ofício “SAI_CMVN/2020/982”, de 22 de maio de 2020 (cópia do ofício anexo).
- 2) A Câmara Municipal de Vendas Novas deliberou na reunião supracitada que deve ser exigido à Extraoils “... o cumprimento rigoroso dos acordos fixados na ata da reunião de 05 de fevereiro de 2020 ...” (cópia da ata em anexo).
- 3) A Extraoils respondeu ao ofício supracitado da CMVN por ofício de 22 de junho de 2020 (cópia em anexo).
- 4) A DOP elaborou informação “INT_CMVN/2020/3081”, de 26 de junho de 2020, respeitante ao ofício da Extraoils, constatando-se a manutenção de incumprimentos nas descargas efetuadas (cópia em anexo). Segue em anexo, quadro resumo das análises, onde se incluíram resultados de mais 3 dias, que, entretanto ficaram disponíveis, salientando-se que se mantiveram irregularidades, com as inerentes consequências para o ambiente, bem-estar dos municípios e eventuais problemas de saúde pública.



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

E, em consequência, propôs que:

"B) Atendendo ao supracitado, salvo melhor entendimento, propõe-se o seguinte:

- 1) Seja a presente informação encaminhada ao GAI para que informe se mantém o entendimento expresso no parecer jurídico 28/2020, de 01 de julho de 2020.*
- 2) Não havendo impedimento jurídico, seja proposto à CMVN efetivar a decisão de suspensão da autorização de descarga de águas residuais no sistema público de drenagem à Extraoils, com efeito imediato, comunicando tal decisão à Extraoils.*
- 3) Seja dado conhecimento da decisão da CMVN à IAPMEI e à APA.*
- 4) Seja dado andamento ao procedimento de contratação da auditoria acima referida."*

2. Por outro lado, em 24 de agosto de 2020, o Sr. Presidente do Conselho Administrativo da A.G.D.A., SA em e-mail dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas e ao Sr. Vereador da mesma Sr. Bruno Alexandre Gomes comunicou-lhes que *"Indo ao encontro do oportunamente estabelecido, vimos pelo presente remeter resultados mais recentes do controlo analítico ao final do mês de julho e início do corrente mês, na EEAR4, estação elevatória de águas residuais recetora dos efluentes do Parque Industrial de Vendas Novas, ou seja à entrada do nosso sistema de águas residuais.*

Num momento em que se tornam mais evidentes as consequências, permitam-nos tecer um conjunto adicional de comentários.

Os resultados ora apurados e o histórico de afluência de águas residuais à referida EEAR4 evidenciam a manutenção de uma situação grave de descargas indevidas, a qual recordamos teve origem no início de julho de 2019. Os valores de CQO, CBO5 e de Sulfatos, aí presentes evidenciam a afluência de descargas com características industriais, situação não conforme com o tipo de tratamento existente na ETAR de Vendas Novas, instalação para tratamento de efluentes domésticos ou equiparados.

Os valores apresentados dos referidos parâmetros CQO, CBO5 e Sulfatos no efluente da EEAR4, encontram-se substancialmente acima dos inscritos no regulamento das condições de afluência de águas residuais às infraestruturas do SPPIAA, continuam a provocar a morte da componente biológica, responsável pelo tratamento na EWTAR de Vendas Novas, apesar dos esforços desenvolvidos.

A dimensão e persistência destas descargas, tal como temos sensibilizado nas sessões de trabalho que temos realizado, em particular nas mais recentes realizadas em agosto convosco e com a ARH, está a provocar uma importante degradação da referida instalação, com a



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES

Advogado

morte das lagoas e a entrada em putrefação das mesmas, com a consequente produção de um cheiro nauseabundo delas emanado.

Numa altura em que esta situação assume novamente maior exposição mediática aproveitamos para salientar:

- Tendo em conta a situação de emergência, e não nos limitando a esforços conforme oportunamente comunicado, na sequência da ponderação de cenários adicionais de atuação, desencadeámos a adição de enzimas.**
- Que continuamos empenhados em apoiar as atividades económicas na resolução das dificuldades.**

Por fim permitam-nos recordar que a ETAR de Vendas Novas foi alvo em 2015 de melhorias significativas, com a instalação de um órgão de pré-tratamento e um decantador primário, como complemento ao tratamento biológico das 3 lagoas, previamente existentes, tendo constituído sempre um exemplo de uma instalação biológica, com um excelente desempenho operacional em termos de qualidade do efluente resultante do processo de tratamento, tendo só a partir de julho de 2019, com a receção de efluente de características completamente diferentes e nocivas para os organismos biológicos aí existentes, a instalação deixou de cumprir os parâmetros definidos na Licença de Descarga emitida pela APA.

(O sublinhado a negrito é da minha responsabilidade)

- Nas análises realizadas pelo LPQ – Laboratório Pro-Qualidade, Lda, acreditado no IPAC, à qualidade das águas residuais industriais lançadas no sistema público de drenagem de Vendas Novas, pela sociedade “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda”, localizada no Parque Industrial de Vendas Novas, com recolhas efetuadas em 12, 26, 27 e 28 de maio e 3, 4 e 5 de junho de 2020, os resultados apurados foram os seguintes:

Localização: CxEE Extraoils-ID80040				Data colheita 12/05/2020		Data colheita 26/05/2020	
				Tipo amostra		Tipo amostra	
				Pontual	24h	Pontual	24h
					X		X
Parâmetro	Unidade	VLE	Resultado	Cumpr VLE?	Resultado	Cumpr VLE?	
pH	Escala Sorensen	5,5 - 9,5	6,5	Sim	5,2	Não	
CBOS (20°C)	mg O ₂ /l	500,0	490	Sim	480	Sim	
COO	mg O ₂ /l	1000,0	1400	Não	2100	Não	
Sólidos Suspensos Totais (SST)	mg SST/l	1000,0	78	Sim	68	Sim	
Azoto total	mg N/l	90,0	18	Sim	42	Sim	
Cloratos	mg/l	1000,0	220	Sim	560	Sim	
Condutividade	µS/cm	3000,0	3800	Não	8500	Não	
Fósforo total	Mg P/l	20,0	17	Sim	82	Não	
Óleos e gorduras	mg/l	100,0	5	Sim	5	Sim	
Sulfatos	mg/l	1000,0	1400	Não	440	Sim	
Detergentes (laurel-sulfatos)	mg/l	10,0	0,2	Sim	0,4	Sim	
Fenóis	mg C ₆ H ₅ OH/L	1,0	0,037	Sim	0,032	Sim	
Sulfuretos	mg S/l	2,0	0,05	Sim	0,05	Sim	



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

Data colheita 27/05/2020		Data colheita 28/05/2020		Data colheita 02/06/2020		Data colheita 04/06/2020		Data colheita 05/06/2020	
Tipo amostra		Tipo amostra		Tipo amostra		Tipo amostra		Tipo amostra	
Pontual	24h	Pontual	24h	Pontual	24h	Pontual	24h	Pontual	24h
	X		X		X		X		X
Resultado	Cumprir VLE?	Resultado	Cumprir VLE?	Resultado	Cumprir VLE?	Resultado	Cumprir VLE?	Resultado	Cumprir VLE?
5	Não	5,2	Não	5,5	Sim	5,6	Sim	5,0	Sim
270	Sim	550	Não	480	Sim	280	Sim	240	Sim
2200	Não	1500	Não	1200	Não	720	Sim	580	Sim
140	Sim	57	Sim	67	Sim	33	Sim	34	Sim
49	Sim	31	Sim	21	Sim	13	Sim	16	Sim
810	Sim	280	Sim	180	Sim	110	Sim	140	Sim
9400	Não	7100	Não	4900	Não	1600	Não	1800	Não
140	Não	170	Não	150	Não	25	Não	90	Não
5	Sim	5	Sim	13	Sim	5	Sim	5	Sim
2800	Não	2800	Não	1000	Não	2800	Não	1800	Não
0,5	Sim	0,3	Sim	0,5	Sim	0,2	Sim	0,4	Sim
0,041	Sim	0,026	Sim	0,05	Sim	0,022	Sim	0,023	Sim
0,05	Sim	0,05	Sim	0,36	Sim	16	Não	10,3	Não

4. Ou seja, durante o período a que se referem as análises - no total de 7 dias - a "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" incumpriu:
- Incumpriu nos 7 dias no valor da condutividade.
 - Incumpriu 6 dias no valor do fósforo total e dos óleos e gorduras.
 - Incumpriu 6 dias no valor dos sulfatos.
 - Incumpriu 5 dias no valor do CQO.
 - Incumpriu 3 dias no valor do pH.
 - Incumpriu 2 dias no valor dos sulfuretos.
5. Sucede que, no presente processo administrativo, a tramitar na Câmara Municipal de Vendas Novas, a sociedade "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" foi notificada em 01 de junho de 2020 da deliberação de 22 de maio de 2020, da Câmara Municipal de Vendas Novas, que decidiu:
- Suspender, pelo prazo de 30 dias, eventualmente renováveis, por iguais períodos, a "autorização de descarga de águas residuais industriais no sistema público de drenagem", emitida em 26 de junho de 2019, e na qual é requerente "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda";
 - Que tal suspensão dure até que se mostre provado, de forma inequívoca e permanente, que todas as questões relativas ao processo produtivo e ao funcionamento da ETAR, propriedade da "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda", instalada no lote do Parque Industrial de Vendas Novas, aonde a mesma labora, reúnem as condições indispensáveis ao cumprimento da autorização da Câmara Municipal de Vendas Novas;



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

- c) Que durante o período que durar a suspensão, a “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” fica proibida de lançar quaisquer quantidades de águas residuais industriais, sejam elas de que tipo forem, no sistema de drenagem de águas residuais domésticas de Vendas Novas;
 - d) Consequentemente deverá, durante o período que durar a suspensão, suspender, igualmente, todo o processo produtivo que origine, direta ou indiretamente, o lançamento de águas residuais industriais no sistema Público de drenagem de Vendas Novas;
 - e) Que antes desta deliberação produzir efeitos, a mesma deve ser notificada à “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda”, em sede de audiência prévia para, no prazo de 15 dias, se pronunciar sobre tal projeto de deliberação, nos termos previstos nos artigos 121º a 125º do C.P.A., acompanhada dos elementos necessários para que a interessada possa conhecer todos os elementos relevantes para a deliberação.
 - f) Com fundamentos nos factos e no direito referidos no parecer jurídico do Gabinete de Apoio Jurídico e Auditoria (GAJ) supra identificado, nomeadamente no artigo 19º, deve o referido parecer e todos os documentos nele referidos ser remetidos ao GAJ com o objetivo de serem instaurados os competentes processos de contra ordenação, o que se determina.
 - g) Devem, ainda, os serviços técnicos da Câmara Municipal competentes exigir à “Extraoils 4 The Future, Lda” o cumprimento rigoroso dos acordos fixados na ata da reunião de 05 de fevereiro de 2020, e identificados no referido parecer do GAJ.
 - h) Devem os mesmos serviços liquidar todos os prejuízos e despesas que os comportamentos da “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” referidos no mencionado parecer têm causado ao Município de Vendas Novas de forma a poder ser-lhe exigido o respetivo pagamento
6. A notificação referida no número anterior foi feita, em sede de audiência prévia, ao abrigo e para os fins previstos nos artigos 121º a 125º do Código do Procedimento Administrativo, e para que a sociedade requerida se pronunciasse sobre as decisões constantes das alíneas a) a d), do número anterior, uma vez que as decisões constantes das restantes alíneas f) a h) dispensavam de tal audiência.
7. A “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda”, em tempo, pronunciou-se sobre a decisão, suscitou questões com interesse para a tomada da mesma, juntou documentos e requereu a realização de diligências complementares.



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES

Advogado

8. A oposição/resposta da "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" foi objeto de uma informação do Sr. Engº Nuno Lopes, Chefe da Divisão Operacional e de um parecer do Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Vendas Novas, ambos datados de 01 de julho de 2020.

9. As conclusões do meu parecer foram os seguintes:

"1.

- a) Sejam fornecidas à sociedade requerente os resultados da monitorização, feita pela Câmara Municipal de Vendas Novas, à qualidade dos efluentes lançados pela "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" na rede pública do Parque Industrial de Vendas Novas e que se encontra em anexo à informação do Sr. Engº Nuno Lopes de 2020.06.26.
- b) Seja fornecido à "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" o relatório elaborado pela AGDA, SA que se encontra anexo à etapa 1 do EDOC 2640/2020.
- c) Seja realizada a expensas exclusivas da "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" e a pedido em seleção da Câmara Municipal de Vendas Novas uma auditoria ao processo produtivo da mesma e às suas instalações, devendo a referida sociedade **colocar, de imediato, à disponibilidade da Câmara Municipal de Vendas Novas a quantia que for devida pela realização da auditoria.**

Esta tem de ter os seguintes objetivos:

- 1) Cumprimento da legislação em vigor de todo o processo produtivo instalado pela "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda".
- 2) Cumprimento pela "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" de toda a legislação em vigor na conceção, construção e funcionamento da ETARI instalada na fábrica em Vendas Novas.
- 3) Cumprimento pela "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" de toda a legislação aplicável quanto à qualidade e origem dos efluentes lançados no sistema público de esgotos.
- 4) Declaração de conformidade com a legislação aplicável, e em vigor, do processo produtivo da "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" do funcionamento da ETARI, do sistema de lavagem e da qualidade dos efluentes produzidos e lançados no sistema público de esgotos."

(...)

10. Sucede que o meu referido parecer 28/2020, de 01 de julho de 2020 - por razões que desconheço - não foi submetido, nem à apreciação do Sr. Chefe de Divisão Operacional, nem à Sr. Presidente da Câmara, nem da Câmara Municipal.



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES

Advogado

Tal circunstância faz dele “um não parecer” uma vez que, por si só, não tem força jurídica, ou qualquer valor vinculativo, uma vez que não foi homologado por quem tinha, e tem, competência para tal.

11. Importa, por isso mesmo, que no presente parecer me pronuncie, novamente, sobre o objeto do mesmo, ou seja sobre o teor da peça jurídica, que consubstancia o direito da interessada “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” a ser ouvida, nos termos previstos no artigo 121º do C.P.A..

- vulgo audiência prévia

12. É o que passamos a fazer. Assim:

A interessada “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” pronunciou-se nos termos que constam do documento cujo conteúdo dou por reproduzido, para todos os efeitos legais, tendo alegado, em síntese, o seguinte:

- a) Que nas suas instalações valoriza óleos usados, obtendo óleos vegetais e óleos para biodiesel.
- b) Que para o efeito utiliza um processo inovador reconhecido publicamente e que tem merecido elogios.
- c) Desde o primeiro momento esteve sempre disponível para colaborar com a Câmara Municipal de Vendas Novas.
- d) Da colaboração com a Câmara Municipal de Vendas Novas e com a AGDA, SA resultou o acordo constante da ata do dia 05 de fevereiro de 2020, cujas conclusões ainda não foram todas executadas.
- e) Reconheceu que o seu processo produtivo teve alguns percalços científicos, técnicos e humanos que originaram o incumprimento de alguns parâmetros dos efluentes lançados na rede pública.
- f) Tomou, todavia, providências no sentido de solucionar todos os problemas identificados, nomeadamente ajustando as condições de operação da unidade produtiva e da ETARI, com modificação do sistema de floculação e coagulação.
- g) Das correções introduzidas no processo de tratamento do efluente resultou uma maior produção de lamas.
- h) Reconhece que, neste momento, todos os VLE são cumpridos à exceção dos aldeídos.
- i) Todavia, a resolução do problema criado pelo mesmo começa a ser feito a montante do tratamento de efluente, introduzindo massas no processo produtivo de forma mais espaçada e dividida no total das matérias utilizadas.



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

- j) Reiterou a vontade em cumprir todos os compromissos assumidos no âmbito das negociações tripartidas que desenvolveu com a Câmara Municipal de Vendas Novas e com a A.G.D.A., SA, e assumirá, outros, que se mostrem necessários, para, de forma duradoura e definitiva, estabelecer relações de confiança com a população do concelho, a Câmara Municipal de Vendas Novas e a A.G.D.A., SA.
- k) Reafirmou o seu total empenhamento em fazer da "Extraoils 4, Oils The Future, Lda" uma empresa de referência europeia em todos os aspetos, relacionados, fundamentalmente, com o ambiente.
- l) Reafirmou a vontade em participar no projeto, na construção e na gestão de um ETAR no Parque Industrial de Vendas Novas.
- m) Colocou-se à disposição da Câmara Municipal de Vendas Novas e da A.G.D.A., SA para implementar um sistema que permita em tempo real, às 3 referidas entidades, terem acesso aos vários parâmetros e valores dos efluentes que produz.

13. E, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, requereu que sejam realizadas, antes da tomada da decisão final, as seguintes diligências complementares, em virtude de se afigurarem necessárias e úteis à realização da adequada justiça:

- Realização da auditoria ao processo produtivo da requerente e às suas instalações, prevista no ponto 1º da deliberação, da ata da reunião de 05 de fevereiro de 2020, entre a Câmara Municipal de Vendas Novas, a A.G.D.A., SA e a "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda", com o objetivo de verificar o adequado, bom e leal cumprimento dos pontos 1. e 2. das "Conclusões" da referida ata.
- A auditoria deverá ser realizada nos termos previstos no ponto 2º da referida "D-Deliberação".
- Que seja solicitado à AGDA, SA o relatório detalhado que a mesma ficou de elaborar e previsto no nº 3 da referida "D-Deliberação".
- Que lhe sejam fornecidos pela Câmara Municipal de Vendas Novas as conclusões da monitorização prevista no nº 5 da referida "D-Deliberação".

14. Em 22.06.2020, o processo foi informado pelo Sr. Engº Chefe da Divisão, Nuno Lopes (Registo nº INT – CMVN/2020/3081, informação cujo conteúdo dou por reproduzido.



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

15. De tal informação consta, com relevo, o seguinte:

- a) Conforme se pode constatar no quadro resumo em anexo, nas análises às águas residuais colhidas na caixa de ramal em 24 a 26 de maio pela CMVN, constata-se que o parâmetro pH se encontra fora do limite regulamentar.
- b) Conforme se pode constatar no quadro resumo em anexo, nas análises às águas residuais colhidas na caixa de ramal da empresa em vários dias pela CMVN, constata-se que desde 17 de abril o parâmetro CQO se encontra fora do limite regulamentar de modo consistente.
- c) Conforme se pode constatar no quadro resumo em anexo, nas análises às águas residuais colhidas na caixa de ramal da empresa em vários dias pela CMVN, constata-se que desde 17 de abril o parâmetro de CBO5 se encontra fora do limite regulamentar de modo regular.
- d) Conforme se pode constatar no quadro resumo em anexo, nas análises às águas residuais colhidas na caixa de ramal da empresa em vários dias pela CMVN, constata-se que além do período de 31 de janeiro a 14 de maio (data de referência indicada pela "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda"), os parâmetros Sulfatos e Fósforo total se mantiveram fora dos limites regulamentares.
- e) Importa acrescentar que os resultados das análises efetuadas pela CMVN permitem concluir que o parâmetro Condutividade se tem mantido sempre acima do valor limite regulamentar, conforme se pode constatar no quadro anexo.
- f) O relatório da APAMB terá sido assinado em 24 de junho, conforme se constata no quadro anexo, os resultados demonstram que os parâmetros continuam fora dos limites regulamentares.
- g) Efetivamente ainda não foi possível realizar a referida auditoria, tendo havido dificuldade em encontrar empresa especializada que efetuasse esse tipo de serviço. Neste momento, já se dispõe de uma proposta, que se encontra na distribuição EDOC 5870/2020, estando os serviços a recolher informação.
- h) Relatório da AGDA, SA encontra-se anexo à etapa 1 da distribuição EDOC 2640/2020; resultado da monitorização da qualidade de águas residuais colhidas na caixa de ramal da "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" entre 31 de janeiro e 28 de maio.

16. Chegados aqui importa aferir o que fazer tendo em consideração o teor da deliberação camarária, a defesa apresentada pela "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda", a informação do Sr. Engº Nuno Lopes e o regime legal aplicável.



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

Vejamos:

17. As diligências complementares solicitadas pela "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" são permitidas? Sendo-o, são de deferir?

18. O artigo 121º nº 2 do CPA prevê, expressamente, que "no exercício do direito de audiência, os interessados podem pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos".

A audiência prévia dos interessados é, portanto, o expoente máximo da preocupação garantística do legislador, com concretização de uma imposição constitucional, por isso a sua preterição traduz-se de um vício de forma que determina (em princípio) a anulabilidade do ato. A mesma só pode ser dispensada em circunstâncias excecionais e tipificadas no artigo 124º do CPA.

19. Tem, assim, total justificação legal o pedido de realização de diligências complementares requeridas pela sociedade "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda".

20. Por tais motivos, as mesmas, são de deferir e de realizar pelo que se propõe que:

- a) Sejam fornecidas, de imediato, à sociedade requerente os resultados da monitorização, feita pela Câmara Municipal de Vendas Novas, à qualidade dos efluentes lançados pela "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" na rede pública do Parque Industrial de Vendas Novas e que se encontra em anexo à informação do Sr. Engº Nuno Lopes de 2020.06.26.
- b) Seja fornecido à "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" o relatório elaborado pela AGDA, SA que se encontra anexo à etapa 1 do EDOC 2640/2020.
- c) Seja realizada a expensas exclusivas da "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" e a pedido em seleção da Câmara Municipal de Vendas Novas uma auditoria ao processo produtivo da mesma, às suas instalações, incluindo a ETAR e o sistema de lavagem automóvel, devendo a referida sociedade colocar, de imediato, à disponibilidade da Câmara Municipal de Vendas Novas a quantia que for devida pela realização da auditoria.

Esta deverá ter os seguintes objetivos:

- 1. Cumprimento com garantia de ser definitivo e duradouro, da legislação em vigor e aplicável a todo o processo produtivo instalado pela "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda".



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

2. Cumprimento pela “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” de toda a legislação em vigor na conceção, construção e funcionamento da ETAR instalada na fábrica em Vendas Novas.
 3. Cumprimento pela “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” de toda a legislação aplicável quanto à quantidade, qualidade e origem dos efluentes lançados no sistema público de esgotos.
 4. Declaração de conformidade com a legislação aplicável e em vigor do processo produtivo da “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda”, do funcionamento da ETAR e dos efluentes.
21. As informações referidas nas alíneas a) e b) do número 20º anterior, devem ser fornecidas, de imediato.
22. Quanto à requerida auditoria sucede que a situação criada na ETAR de Vendas Novas, e que se verifica de forma mais acentuada há cerca de 6 meses, caracterizada por uma acentuada e repentina degradação da mesma, com a morte das respetivas lagoas e da sua entrada em putrefação, originou a produção de um cheiro nauseabundo, irrespirável em todo o concelho.
23. Tal situação, como resulta abundantemente provada no processo, é da exclusiva responsabilidade da “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda”, que decorrido mais de 1 ano desde que iniciou a sua laboração, no Parque Industrial de Vendas Novas não conseguiu, ainda, organizar o seu processo produtivo e o funcionamento da sua ETAR, de molde a cumprir as normas legais aplicáveis a uma e à outra, e evitar a prática de danos ambientais.
- Isto, apesar de todos os apoios e incentivos que, ao longo deste período, teve da Câmara Municipal de Vendas Novas e da A.G.D.A., SA.
24. Decididamente, o que parece resultar da referida situação é que os responsáveis da “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” não sabem, ou não querem, solucionar, em definitivo, os problemas criados pela complexidade do processo produtivo da empresa.
25. O atual estado da ETAR de Vendas Novas e os cheiros nauseabundos que exalam da mesma, diariamente, 24 horas sobre 24 horas, tornaram o ar irrespirável em todo o concelho de Vendas Novas, mas principalmente na cidade, com gravíssimas consequências ambientais e para a saúde pública.



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES

Advogado

26. Com o objetivo de combater o degradado estado do “ambiente” e “da falta de qualidade de vida”, em Vendas Novas, atrás referidos, os respetivos munícipes organizaram-se das mais variadas formas, e têm feiro chegar aos vários poderes públicos – Estado central, autarquias, AGDA, SA, IAPMEI – vários documentos e iniciativas através das quais exigem que se ponha termo à mencionada degradação do ambiente e da qualidade de vida, em Vendas Novas. Inclusive, dada a gravidade da situação o assunto dos “cheiros, em Vendas Novas” e dos atentados ao ambiente e à saúde passaram a ser tema dos “media” locais e nacionais.
27. Ora, a Constituição da República Portuguesa garante no nº 1 do artigo 64º que “todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e equilibrado e o dever de o defender”.
28. No quadro descrito, mas, fundamentalmente, devido à urgência em pôr fim, o mais rapidamente possível, à violação grosseira, permanente e sistemática, que desde março p.p. se tem vido a verificar, dos referidos princípios constitucionais e das condições que presidiram à emissão da “autorização de descarga de águas residuais industriais no sistema público de drenagem” concedida à “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda”, nos termos previstos no artigo 27º do Regulamento Municipal de Águas Residuais ao Município de Vendas Novas e anexo 1 ao mesmo, é imperioso que a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vendas Novas em 22 de maio de 2020, se torne, imediatamente, a decisão final, com as legais consequências.
29. Urgência, essa, que não pode ser compatível com a necessidade de aguardar pelo resultado da referida auditoria que demorará, sempre, entre 3 e 5 meses a ser realizada.
30. Por tais motivos impõe-se, ao abrigo do disposto no nº 1 alíneas a) e c) do artigo 124 do C.P.A., que a **decisão final** seja tomada, previamente, à realização da auditoria supra identificada, fazendo, isso sim, depender o levantamento da suspensão da “autorização da descarga de águas residuais industriais no sistema público de drenagem de Vendas Novas”, concedida em 26.06.2019, à “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” pelo Município de Vendas Novas, aos resultados de **conformidade** que a auditoria venha a concluir existir relativamente às instalações industriais de que a “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” é proprietária, sitas no Parque Industrial de Vendas Novas, incluindo a sua ETAR e o sistema de lavagem de carros e camiões, com toda a legislação em vigor e aplicável ao caso.



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

_____ Propõe-se, assim, com os fundamentos de facto e de direito atrás indicados, que a Câmara Municipal de Vendas Novas na sequência da deliberação de 2020.05.22 tome a deliberação final, que deverá ser do teor seguinte:

- a) Suspenda, pelo prazo de 30 dias, eventualmente renováveis, por iguais períodos, com efeitos imediatos, a “autorização de descarga de águas residuais industriais no sistema público de drenagem”, emitida em 26 de Junho de 2019, e na qual é requerente a “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda”;
- b) Que tal suspensão dure até que se mostre provado, de forma inequívoca e permanente, através da realização de uma auditoria, que todas as questões relativas ao processo produtivo e ao funcionamento da ETARI e do sistema de lavagem automóvel, propriedade da “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda”, instalada no lote do Parque Industrial de Vendas Novas, aonde a mesma labora, reúnem as condições indispensáveis ao cumprimento da identificada autorização da Câmara Municipal de Vendas Novas e da demais legislação aplicável;
- c) Que durante o período que durar a suspensão, a “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” ficará proibida de lançar quaisquer quantidades de efluentes residuais industriais, sejam eles de que tipo forem, no sistema de drenagem de águas residuais domésticas, de Vendas Novas;
- d) Consequentemente deverá, durante o período que durar a suspensão, suspender, igualmente, todo o processo produtivo que origine, direta ou indiretamente, o lançamento de águas industriais no sistema público de drenagem de Vendas Novas;
- e) Que a auditoria referida na alínea b) precedente seja mandada realizar pela Câmara Municipal de Vendas Novas, a entidade idónea, competente e independente, e expensas da “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda”, com o objeto fixado supra no artigo 20 alínea c);
- f) Que a realização da referida auditoria se efetue posteriormente à tomada de decisão final, e não previamente, como a “Extraoils, Oils 4 The Future, Lda” requereu, o que deve ser feito ao abrigo do disposto no nº 1 alínea a) e c) do artigo 124º do C.P.A., e pelos motivos supra invocados nos números 22 a 30;
- g) Que os serviços competentes da Câmara Municipal de Vendas Novas tomem todas as medidas instrumentais e operacionais, necessárias ao bom e integral cumprimento, e boa execução da presente deliberação;



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES

Advogado

- h) Sejam fornecidas, de imediato, à sociedade requerente os resultados da monitorização, feita pela Câmara Municipal de Vendas Novas, à qualidade dos efluentes lançados pela "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" na rede pública do Parque Industrial de Vendas Novas e que se encontra em anexo à informação do Sr. Engº Nuno Lopes de 2020.06.26;
- i) Seja fornecido à "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda" o relatório elaborado pela AGDA, SA que se encontra anexo à etapa 1 do EDOC2640/2020.

Com os meus melhores cumprimentos.

O Consultor Jurídico,

De: Bruno Alexandre Gomes
Enviado: 24 de agosto de 2020 21:55
Para: Nuno Lopes
Assunto: Fw.: Controlo analítico Vendas Novas (ETAR - EEAR4)
Anexos: EEAR4 Vendas Novas - Resultados analíticos.xlsx

Enviado do meu telemóvel Huawei.

----- Mensagem original -----

Assunto: Controlo analítico Vendas Novas (ETAR - EEAR4)

De: Francisco Narciso

Para: Luís Dias ,Bruno Alexandre Gomes

CC: João Silva Costa ,Susana Ramalho

Caro Presidente, Caro Vereador,

Indo ao encontro do oportunamente estabelecido, vimos pelo presente remeter resultados mais recentes do controlo analítico ao final do mês de julho e início do corrente mês, na EEAR4, estação elevatória de águas residuais recetora dos efluentes do Parque Industrial de Vendas Novas, ou seja à entrada do nosso sistema de águas residuais.

Num momento em que se tornam mais evidentes as consequências, permitam-nos tecer um conjunto adicional de comentários.

Os resultados ora apurados e o histórico de afluência de águas residuais à referida EEAR4 evidenciam a manutenção de uma situação grave de descargas indevidas, a qual recordamos teve origem no início de julho de 2019. Os valores de CQO, CBO5 e de Sulfatos, aí presentes evidenciam a afluência de descargas com características industriais, situação não conforme com o tipo de tratamento existente na ETAR de Vendas Novas, instalação para tratamento de efluentes domésticos ou equiparados.

Os valores apresentados dos referidos parâmetros CQO, CBO5 e Sulfatos, verificados no efluente da EEAR4, encontram-se substancialmente acima dos inscritos no regulamento das condições de afluência de águas residuais às infraestruturas do SPPIAA, continuam a provocar a morte da componente biológica, responsável pelo tratamento na ETAR de Vendas Novas, apesar dos esforços desenvolvidos.

A dimensão e persistência destas descargas, tal como temos sensibilizado nas sessões de trabalho que temos realizado, em particular nas mais recentes realizadas em agosto convosco e com a ARH, está a provocar uma importante degradação da referida instalação, com a morte das lagoas e a entrada em putrefação das mesmas, com a consequente produção de um cheiro nauseabundo delas emanado.

Numa altura em que esta situação assume novamente maior exposição mediática aproveitamos para salientar:

- a) Tendo em conta a situação de emergência, e não nos limitando a esforços conforme oportunamente comunicado, na sequência da ponderação de cenários adicionais de atuação, desencadeámos a adição de enzimas.
- b) Que continuamos empenhados em apoiar as atividades económicas na resolução das dificuldades.

Por fim permitam-nos recordar que a ETAR de Vendas Novas foi alvo em 2015 de melhorias significativas, com a instalação de um órgão de pré tratamento e um decantador primário, como complemento ao tratamento biológico das 3 lagoas, previamente existentes, tendo constituído sempre um exemplo de uma instalação biológica, com um excelente desempenho operacional em termos de qualidade do efluente resultante do processo de tratamento, tendo só a partir de julho de 2019, com a receção de efluente de características completamente diferentes e nocivas para os organismos biológicos aí existentes, a instalação deixou de cumprir os parâmetros definidos na Licença de Descarga emitida pela APA.

Cumprimentos,

Francisco Narciso
Presidente do Conselho de Administração



Rua Dr. Aresta Branco n.º 51 | 7800-310 Beja | Tel. Geral: 284 101 100 | Fax.: 284 101 199 | www.agda.pt



Tenha uma EcoAtitude. Imprima este e-mail apenas se necessário.

Esta mensagem e os ficheiros anexos podem conter informação confidencial ou reservada. Se, por engano, receber esta mensagem, solicite a eliminação da mensagem e dos ficheiros anexos sem os reproduzir.

This message and any files herewith attached may contain confidential or privileged information. If you receive this message in error, please delete the message and any files attached without copying them in any way.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 2 de Setembro de 2020

Serviço:	Educação		
Assunto:	Componente de Apoio à Família 2020-2021 acordo de colaboração		
Resumo:	Presente proposta de acordo de colaboração entre o Município de Vendas Novas, o Agrupamento de Escolas e a Associação Desportiva 4K VN que visa regular as condições de parceria para o desenvolvimento da Componente de Apoio à Família no 1º ciclo em 2020-2021.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovação		
Nº Trabalhador	4447	Assinatura:	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Proposta de acordo de colaboração CAF 2020-2021

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A Reunião de Câmara.		
Eleito:	Ana Barros		
Data:	26/8/2020	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.	
	
2.9.2020	

ACORDO DE COLABORAÇÃO
COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA 1º CICLO 2020-2021

ENTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, Vendas Novas, com o NIF 501177256, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, adiante designado por **MUNICÍPIO ou PRIMEIRO OUTORGANTE**;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VENDAS NOVAS, com sede na Avenida 25 de Abril, 7080-134 Vendas Novas, com o NIF 600012077, representado neste ato pela sua Diretora, Adélia Bentes, adiante designado por **AGRUPAMENTO ou SEGUNDO OUTORGANTE**.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA 4K VN, com sede na Rua 25 de Abril, nº 21, 7080-342 Piçarras, com o NIF 514272597, representada neste ato pelo seu Presidente, Nuno Micael Carrasqueira Aldeias, adiante designado por **Associação Desportiva 4K VN ou TERCEIRO OUTORGANTE**.

Considerando:

- a) A necessidade demonstrada pelas famílias num serviço de apoio à componente letiva das escolas de primeiro ciclo, nomeadamente Componente de Apoio à Família (CAF);
- b) A definição de CAF como o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1º ciclo do ensino básico antes e/ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular (Despacho nº 9265-B/2013);
- c) Que a CAF pode ser implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os Agrupamentos de Escolas (Despacho nº 9265-B/2013);

É celebrado e reciprocamente aceite, o presente ACORDO DE COLABORAÇÃO, que se regerá pelo clausulado seguinte:

Cláusula 1ª

Âmbito e Vigência

O presente acordo de colaboração visa regular as condições de parceria entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA 4K VN no que respeita aos considerandos supra expostos, produzindo os seus efeitos para o ano letivo 2020/2021.

Cláusula 2ª

Responsabilidades do Município

O Município disponibilizará os espaços escolares para a realização da CAF, sem cobrança de taxa de ocupação, desde que o valor do serviço cobrado aos utilizadores seja previamente acordado e fixado entre todos os outorgantes.

Os espaços disponibilizados para o funcionamento das CAF são os refeitórios escolares, salas de atividades não letivas, casas de banho e áreas exteriores de recreio.

Cláusula 3ª

Afetação dos Espaços Escolares à Entidade Promotora

No ano letivo 2020/2021 o serviço de CAF será prestado pela Associação Desportiva 4K VN na EBVN2 e na EB Misericórdia, a todos os alunos do 1º ciclo que o solicitem.

Cláusula 4ª

Responsabilidades da Associação Desportiva 4K VN

1. Desenhar e implementar as atividades, articulando com os encarregados de educação todos os aspectos inerentes ao funcionamento da CAF.
2. Elaborar o regulamento de funcionamento.
3. Dar conhecimento do plano de atividades e regulamento de funcionamento ao Serviço Municipal de Educação, Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e Associação de Pais das Escolas de Vendas Novas.
4. Colocar recursos humanos, em número suficiente, para assegurar a realização das atividades em segurança, das 7h30 às 9h e das 17h30 às 19h, durante o período letivo.

5. Desenvolver a CAF nos respetivos espaços escolares do 1º ciclo ou, no caso de o virem a fazer num só espaço escolar ou em instalações próprias, garantirem o serviço de transporte dos alunos.
6. Garantir a fixação do valor a cobrar às famílias após concordância dos restantes outorgantes e da Associação de Pais das Escolas de Vendas Novas. No caso do ano letivo 2019/2020:
 - a) mensalidade de 30€ para a frequência do período da manhã;
 - b) mensalidade de 30€ para a frequência do período da tarde;
 - c) mensalidade de 50€ para a frequência dos dois períodos;
 - d) acréscimo de 10€ mensais para transporte.
7. Garantir o seguro anual aos alunos.
8. Manter em ordem e no adequado estado de limpeza as instalações utilizadas durante e após as actividades, diariamente.
9. Abrir e fechar as instalações, mantendo-as em segurança.
10. Poder receber gratuitamente os alunos com direito a transporte escolar assegurado pelo Município.

Cláusula 5ª

Monitorização do Acordo

No final de cada período letivo os OUTORGANTES reunirão com vista a efetuar o acompanhamento e avaliação do presente acordo, podendo solicitar a presença da Associação de Pais das Escolas de Vendas Novas.

Cláusula 6ª

Casos Omissos

1. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes e/ou através da monitorização do presente acordo.
2. O presente acordo é assinado em triplicado, ficando um original para cada outorgante.

Vendas Novas, 3 de setembro de 2020

O Primeiro Outorgante,

A Câmara Municipal de Vendas Novas,

Luís Carlos Piteira Dias

O Segundo Outorgante,

O Agrupamento de Escolas de Vendas Novas,

Adélia Bentes

O Terceiro Outorgante,

A Associação Desportiva 4Kids,

Nuno Micael Carrasqueira Aldeias

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 2 de setembro de 2020

Serviço:	Educação		
Assunto:	Acordo de colaboração entre o Município de Vendas Novas e a Associação de Solidariedade Social Os Amigos da Landeira para o ano letivo 2020-2021		
Resumo:	Tendo em conta que a EB da Landeira irá sofrer obras de requalificação, há necessidade de celebrar um acordo de colaboração com Os Amigos da Landeira para a cedência de alguns espaços para acolher uma turma daquela EB. Presente proposta de acordo.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovação		
Nº Trabalhador	4447	Assinatura:	<i>Helena Ferreira</i>

Documentos Anexos:

☐	Informação:	
☒	Outros	Proposta de acordo de colaboração

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A reunião de Câmara.		
Eleito:	Ana Barros		
Data:	26/8/2020	Assinatura:	<i>M. Barros</i>

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.	
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
2. 9. 2020	

ACORDO DE COLABORAÇÃO

ENTRE:

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, pessoa coletiva de direito público e âmbito territorial nº 501177256, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, adiante e para os termos do presente acordo designado por **MUNICÍPIO**;

E

ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL AMIGOS DA LANDEIRA, NIPC 502065591 com sede na Rua Joaquim Agostinho, 4, 2965-414 Landeira, representada neste ato pelo Presidente da Direção, Custódio Manuel Agostinho Rodrigues e para os termos do presente acordo designada, por **ASSOCIAÇÃO**;

CONSIDERANDO QUE:

- a.) O **MUNICÍPIO** tem competências em matéria de educação, nomeadamente a manutenção dos estabelecimentos escolares de 1º ciclo;
- b.) O **MUNICÍPIO** tem prevista uma intervenção de requalificação da Escola Básica da Landeira, na Rua 25 de Abril, 2965-402 Landeira, na sequência da aprovação de uma candidatura formalizada para obtenção de financiamento comunitário “Requalificação da Escola Básica de Landeira”, com um investimento previsto de 290.562,70€ Esse espaço escolar acolhe, atualmente, cerca de 31 alunos, do 1º ao 4º ano, distribuídos por 2 turmas a funcionar em 2 salas de aula;
- c.) A **ASSOCIAÇÃO** é a única IPSS da freguesia de Landeira com 5 valências (creche, jardim-de-infância, ATL, centro de dia e apoio domiciliário), dispondo assim de espaços com as características desejadas para o acolhimento de 1 turma durante o período de realização da obra;
- d.) A relação entre as entidades envolvidas neste Acordo reveste-se de grande proximidade, colaboração e cooperação para concretização dos seus objetivos junto da comunidade.

É de boa-fé celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelo clausulado seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O MUNICÍPIO, através da sua Câmara vai proceder à execução das obras de requalificação da Escola Básica da Landeira.

CLÁUSULA SEGUNDA

A ASSOCIAÇÃO é proprietária do edifício sito na Rua Joaquim Agostinho, 4, no concelho de Vendas Novas, freguesia de Landeira.

CLÁUSULA TERCEIRA

Durante o período de realização das obras referidas na cláusula primeira, a Escola Básica da Landeira, não poderá albergar os seus alunos, não podendo, igualmente, realizar as atividades que lhe estão afetas, nem prestar-lhes quaisquer serviços.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo presente protocolo, a ASSOCIAÇÃO autoriza o MUNICÍPIO a instalar a turma do 1º e 2º ano da referida Escola Básica de Landeira, no prédio acima identificado, durante o período de tempo que durarem as referidas obras e até que as mesmas sejam rececionadas pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA

Para a prossecução das atividades atrás previstas a ASSOCIAÇÃO disponibiliza e garante, durante o período letivo, ao MUNICÍPIO:

- a) A sala de ATL para o funcionamento da sala de aula;
- b) O espaço exterior de recreio;
- c) Os sanitários;
- d) Acesso á rede de Internet e demais comunicações;
- e) O fornecimento de água e eletricidade;
- f) A limpeza diária dos espaços acima referidos.

CLÁUSULA SEXTA

Como contrapartida pelas autorizações referidas na cláusula anterior, o MUNICÍPIO através da sua Câmara Municipal obriga-se a:

- A) Atribuir, mensalmente, à ASSOCIAÇÃO um apoio pecuniário de 1.500€ para fazer face ao necessário para o acolhimento dos alunos da Escola Básica de Landeira durante o período em que decorrerão as obras de requalificação, conforme descrito na cláusula 5ª deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente Acordo de Colaboração tem a duração do ano letivo 2020/2021.

CLÁUSULA OITAVA

Os outorgantes comprometem-se a tomar iniciativas conjuntas, a trocar informações e conhecimentos nas áreas objeto do presente protocolo, de forma a evitar quaisquer conflitos de interesse.

CLÁUSULA NONA

O presente protocolo poderá ser alterado desde que as partes outorgantes nisso acordem por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes outorgantes estipulam que o âmbito do presente protocolo esgota-se com a realização de todos os objetivos neles previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo, entre as partes e tendo sempre, em consideração, os princípios que estão na base do presente protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O presente protocolo entrará em vigor depois de aprovado pelas partes suas outorgantes e assinado pelos seus legais representantes.

O presente protocolo vai ser celebrado em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Vendas Novas, 10 de Setembro de 2020

O Primeiro Outorgante,

A Câmara Municipal de Vendas Novas,

Luís Carlos Piteira Dias

O Segundo Outorgante,

A ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DA LANDEIRA, IPSS

Custódio Manuel Agostinho Rodrigues

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 2 de setembro de 2020

Serviço:	UADE		
Assunto:	Proposta de Normativo Fins-de-Semana Gastronómicos		
Resumo:	O Município de Vendas Novas, no quadro de apoio aos agentes económicos locais e enquadrada nas iniciativas previstas de promoção da restauração e bebidas do concelho, irá promover a realização de mais um fim-de-semana gastronómico a decorrer nos dias 5 a 7 de Setembro, com o tema: Tomate. Assim, remete-se para análise a proposta de normativo do referido evento, incluindo condições de participação e sorteio de vales refeição.		
Requerente:	Marisa Farfalho		
Proposta de Deliberação:	Aprovação do Normativo.		
Nº Trabalhador	4733	Assinatura:	Marisa Farfalho

Documentos Anexos:

x	Informação:	INT_CMVN/2020/4167
	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCN		
Data:	26.8.2020	Assinatura:	[Assinatura]

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.			
[Assinatura]			
2.9.2020			

INFORMAÇÃO

Serviço:	UADE		
Trabalhador:	Marisa Farfalho	N.º	4733
Dirigida a:	Luís Dias, Presidente		
Assunto:	Proposta de Normativo Fins-de-Semana Gastronómicos		

Documentos Anexos:

☒ Proposta de Normativo | Fins-de-Semana Gastronómicos

O Município de Vendas Novas, no quadro de apoio aos agentes económicos locais e enquadrada nas iniciativas previstas de promoção da restauração e bebidas do concelho, irá promover a realização de mais um fim-de-semana gastronómico a decorrer no mês de Setembro, iniciativa que pretende dar a conhecer os apetecíveis "pitéus" regionais, sem nunca perder o seu objetivo principal de promoção turística do concelho e da atividade da restauração em particular, preservando a entidade cultural e tradicional e apoiando na promoção dos empresários locais, numa época de novos desafios e dificuldades.

Assim e no seguimento dos fins-de-semana gastronómicos realizados no passado mês de julho, está prevista a realização de um Fim-de-Semana Gastronómico, cuja data e tema abaixo indicamos. Foi pensado na mesma perspetiva, ser um tema facilitador, abrangente e de fácil aceitação, quer da parte dos restaurantes (de forma a não terem encargos adicionais), quer da parte do público, sendo agora a época do ano em que mais se confecciona:

- Tomate – 5 a 7 setembro;

A participação nesta iniciativa é gratuita e requer apenas que os restaurantes aderentes apresentem na ementa, durante o decorrer do respetivo fim-de-semana, um prato que esteja diretamente ao tema em questão.

Paralelamente e como reforço da promoção do evento, propõe-se a realização de sorteio de vales de refeição, a sortear de entre as senhas atribuídas nos termos da proposta de normativo.

Desta forma, remete-se em anexo a proposta de normativo do referido evento.

Município de Vendas Novas,


(Assinatura)

OBJETIVO E ÂMBITO

1. O Município de Vendas Novas é a entidade organizadora dos Fins-de-Semana Gastronómicos 2020, adiante designada por ORGANIZAÇÃO.
2. O presente normativo inclui as normas de realização do referido evento, que decorre entre os dias 5 a 7 de setembro de 2020, com o objetivo de promoção e divulgação dos estabelecimentos de restauração e bebidas do concelho de Vendas Novas.
3. O certame terá lugar nos próprios estabelecimentos aderentes e a participação é gratuita.

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

4. Compete à ORGANIZAÇÃO decidir sobre a admissão de estabelecimentos. A aceitação da participação pertence à ORGANIZAÇÃO que poderá recusar livremente qualquer inscrição que, de acordo com os seus critérios, não se ajuste ao âmbito ou aos objetivos do certame ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente.
5. Podem ser expositores, pessoas singulares ou coletivas, no âmbito dos estabelecimentos de restauração e bebidas que exerçam a sua atividade no concelho de Vendas Novas e que a mesma se enquadre no âmbito do certame.
6. A participação é gratuita.
7. Para aderir, o estabelecimento deverá informar a ORGANIZAÇÃO no interesse dessa participação, indicando um prato no âmbito da temática do fim-de-semana conforme abaixo indicado, promovendo a ORGANIZAÇÃO todos os contactos juntos dos estabelecimentos do concelho e de forma a questionar do interesse na participação no evento:

5 a 7 de setembro – Tomate

PUBLICIDADE

8. O Município fará toda a promoção do evento, nomeadamente com recurso aos meios próprios (redes sociais, página web, etc), bem como a outros que sejam passíveis de utilização.

SORTEIO

9. Como forma de dinamização do próprio evento, cada estabelecimento terá direito a um nº de senhas a definir pela ORGANIZAÇÃO e por cada dez euros em consumo único será atribuída uma senha ao cliente (por exemplo, consumo de dez euros é atribuída uma senha, de vinte euros são atribuídas duas senhas, etc), até ao limite de dez senhas por consumo único.

Normativo | Fins-de-semana Gastronómicos 2020

5 a 7 de setembro – Tema: Tomate

10. As senhas apenas poderão ser utilizadas nas datas indicadas do evento e mencionadas no ponto 7.

11. Aquando da entrega da senha para sorteio, o cliente deverá entregar de imediato no estabelecimento a mesma devidamente preenchida com nome, contacto, localidade e estabelecimento onde realizou a refeição, sendo aceites para o sorteio apenas as senhas devidamente preenchidas.

12. O estabelecimento deverá conservar as senhas em sua posse, quer as utilizadas quer as não utilizadas, sendo as mesmas recolhidas durante a semana seguinte ao fim do evento pelos serviços da ORGANIZAÇÃO.

13. No âmbito das senhas recolhidas e utilizadas no decorrer do evento, a ORGANIZAÇÃO promoverá um sorteio público em data e local a definir e a comunicar oportunamente publicamente, sendo atribuídos cinco vales refeição no valor de cinquenta euros, a utilizar em exclusivo nos estabelecimentos aderentes.

14. Os vales refeição sorteados não poderão ser utilizados pelos gerentes e/ou empregados dos estabelecimentos aderentes.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

15. O presente normativo será dado para conhecimento e aceitação a todos os estabelecimentos aderentes.

16. A Câmara Municipal de Vendas Novas reserva para si o direito de poder vir a atribuir outro tipo de prémio que não previsto no Normativo.

